SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 02 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2185

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL N° 448/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

CRIA A BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA DENOMINADA "BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL DE ABAIARA – PE. ELIAS RIBEIRO NETO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Expediente:**
**Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020**

| | | |
|---|---|---|
| PRESIDENTE | FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ | CEDRO |
| VICE PRESIDENTE | GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA | SÃO BENEDITO |
| SECRETÁRIO GERAL | MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA | ALTO SANTO |
| 1º SECRETÁRIO | JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA | MAURITÍ |
| TESOUREIRO GERAL | FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR | CHOROZINHO |
| 1º TESOUREIRO | OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO | RERIUTABA |
| PRESIDENTE DE HONRA | ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA | FORTALEZA |
| **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL** | | |
| TITULAR | ALINE CAVALCANTE VIEIRA | BOA VIAGEM |
| TITULAR | ECILDO EVANGELISTA FILHO | MOMBAÇA |
| TITULAR | JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO | SOLONÓPOLE |
| SUPLENTE | CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO | TAUÁ |
| SUPLENTE | LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO | DEP. IRAPUAN PINHEIRO |
| SUPLENTE | CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA | IPÚ |
| **MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO** | | |
| REGIÃO 01 | JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO | MARACANAÚ |
| REGIÃO 02 | FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO | UMIRIM |
| REGIÃO 03 | CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO | MORRINHOS |
| REGIÃO 04 | AMANDA ARRUDA MENEZES | GRANJA |
| REGIÃO 05 | JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR | TIANGUÁ |
| REGIÃO 06 | ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO | PACUJÁ |
| REGIÃO 07 | FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA | GENERAL SAMPAIO |
| REGIÃO 08 | ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO | GUARAMIRANGA |
| REGIÃO 09 | VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO | PINDORETAMA |
| REGIÃO 10 | RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO | RUSSAS |
| REGIÃO 11 | JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR | JAGUARIBARA |
| REGIÃO 12 | MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ | CHORÓ |
| REGIÃO 13 | CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO | PORANGA |
| REGIÃO 14 | BISMARCK BARROS BEZERRA | PIQUET CARNEIRO |
| REGIÃO 15 | JOSÉ BARRETO COUTO NETO | QUITERIANÓPOLIS |
| REGIÃO 16 | SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO | ORÓS |
| REGIÃO 17 | JOSÉ GERALDO DOS SANTOS | IPAUMIRIM |
| REGIÃO 18 | FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES | ALTANEIRA |
| REGIÃO 19 | JOÃO GREGORIO NETO | GRANJEIRO |
| REGIÃO 20 | FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM | PENAFORTE |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.**

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1° -** Fica criada no Município de Abaiara - Ceará, a Banda de Música Municipal denominada "BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL DE ABAIARA – PE. ELIAS RIBEIRO NETO" com os seguintes objetivos:

I - difundir a musica instrumental;
II - fomentar a cultura local;
III - executar retretas e concertos públicos;
IV - participar de desfiles, solenidades, datas cívicas e comemorativas, assim como festividades;
V - promover cursos de formação musical;
VI - outros objetivos, inclusive cujo horizonte seja o fomento e difusão da arte musical;

**Art. 2º -** As apresentações da **BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL – PE. ELIAS RIBEIRO NETO**, se farão nos seguintes termos:

I - Prioritariamente no interesse da Prefeitura Municipal de Abaiara - CE, mediante a solicitação da Secretaria da Cultura e Secretaria Municipal da Educação.

II - Para atender o interesse de entidades públicas não governamentais não integrantes do Município de Abaiara, mediante autorização do órgão responsável pela mesma.

III - Caso a **BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL – PE. ELIAS RIBEIRO NETO**, tenha menores de 18 (dezoito) anos, as viagens dos mesmos para outros municípios só ocorrerão com autorização escrita pelos pais ou responsáveis legais, que deverão ser entregues na Secretaria da Cultura e Secretaria da Educação do Município e uma cópia ao apoiador ou Instrutor que acompanhará a Banda.

**Art. 3° -** A Banda de Música Municipal de Abaiara fica subordinada à Secretaria Municipal da Cultura, ou Secretaria da Educação ou ainda a entidade, instituto ou associação afim.

**Art. 4º -** As normas e padrões para atividades da **BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL – PE. ELIAS RIBEIRO NETO** serão estabelecidos por Regimento Interno.

**Art. 5° -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, em 22 de Abril de 2019.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**39117AC7

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL N° 449/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL 282/2000 DE 24 DE AGOSTO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.**

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta Lei altera a redação do art. 5° da Lei Municipal nº 282/2000, de 24 de Agosto de 2000.

**Art. 2º.** O art. 5º passa a ter a seguinte redação: Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos, uma única vez, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, em 26 de abril de 2019.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**19CE3B4C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N° 450/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

ESTABELECE O PERÍMETRO URBANO E A DIVISÃO DE BAIRROS DA CIDADE DE ABAIARA, EXTINGUE O DISTRITO DE PONTAL DA SERRA E CRIA OS DISTRITOS DE OITIS, OLHO D'ÁGUA DE PEDRAS E TRIÂNGULO COM SUAS RESPECTIVAS SEDES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.**

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

As coordenadas do memorial descritivo georreferenciado tem como referência cartográfica o sistema UTM (Universal Transversa de Mercator).

**Art. 1º -** Fica estabelecido o novo Perímetro Urbano da Cidade de Abaiara com os seguintes pontos de referência:

**Ponto Inicial e Final:** Cruzamento da Rede de Alta Tensão na Estrada para a Serra da Mãozinha, no ponto de coordenadas [493.852 / 9.186.743].
**Descrição:** Do ponto inicial segue em reta, rumo Nordeste, até o cruzamento do Riacho São Pedro com Estrada Abaiara – Café da Linha, nas coordenadas [494.419 / 9.186.900]; segue pela Estrada Abaiara – Café da Linha, passando pelos seguintes pares de coordenadas: [494.440 / 9.187.010], [494.297 / 9.187.420], [494.384 / 9.187.927], até a Estrada Catingueira – Campestre, no ponto de coordenadas [494.455 / 9.188.138]; daí pela Estrada Catingueira – Campestre até o ponto de coordenadas [495.254 / 9.188.137]; daí em reta, rumo Sudeste, até a Residência da Senhora Socorro Sampaio (inclusive), no ponto de coordenadas [495.486 / 9.187.309]; em reta, sentido Sudoeste, até a bifurcação das Estradas para os Sítios Urubu e Olho D'água de Pedra, nas coordenadas [494.949 / 9.185.792]; segue em reta, rumo Oeste, até a bifurcação das Estradas para os Sítios Mondubim e Gitirana, coordenadas [493.694 / 9.185.706]; daí em reta, sentido Norte, até o ponto inicial.

**Art. 2º -** Estabelece as linhas divisórias dos Bairros da Cidade de Abaiara que passam a ser as seguintes:

**1. CENTRO**

**Ponto Inicial e Final:** Cruzamento da Estrada Abaiara – Café da Linha com o Riacho São Pedro, no ponto de coordenadas [494.419 / 9.186.900].
**Descrição:** Do ponto inicial segue em reta, rumo Nordeste, até a antiga lavanderia pública, nas coordenadas [494.978 / 9.187.218]; daí em reta, sentido Nordeste, até a Residência da Senhora Socorro Sampaio (exclusive), coordenadas [495.486 / 9.187.309]; segue em reta, rumo Sudoeste, até a bifurcação das Estradas para os Sítios Urubu e Olho D'água de Pedra, no ponto de coordenadas [494.949 / 9.185.792]; deste ponto segue em reta, sentido Noroeste, até a Travessa José Dantas de Morais III, nas coordenadas [494.634 / 9.186.017]; pela referida Travessa até a Rua Clóvis Leite Martins, coordenadas [494.237 / 9.186.112]; pela Rua Clóvis Leite até a Rua Joaquim Leite da Cunha, no ponto de coordenadas [494.300 / 9.186.337]; pela Rua Joaquim Leite Cunha até a Rua São Francisco, nas coordenadas [494.244 / 9.186.348]; segue pela Rua São Francisco até o seu final, no ponto de coordenadas [494.349 / 9.186.532]; daí em reta, rumo Norte, até o ponto inicial.

**2. ALTO DA ALEGRIA**
**Ponto Inicial e Final:** Cruzamento da Rua Clóvis Leite Martins com a Travessa José Dantas de Morais III, no ponto de coordenadas [494.237 / 9.186.112].
**Descrição:** Do ponto inicial segue pela Travessa José Dantas de Morais III até o seu final, nas coordenadas [494.634 / 9.186.017]; deste ponto em renta, rumo Sudeste, até a bifurcação das estradas para os Sítios Urubu e Olho D'água de Pedra, coordenadas [494.949 / 9.185.792]; daí em reta, pelo limite da Zona Urbana, até confrontar o prolongamento da Rua Clóvis Leite Martins, no ponto de coordenadas [494.146 / 9.185.737]; pelo referido prolongamento e pela Rua Clóvis Leite Martins até o ponto inicial.

**3. POPULARES**
**Ponto Inicial e Final:** Cruzamento da Rua Joaquim Leite com a Rua Clóvis Leite Martins, no ponto de coordenadas [494.300 / 9.186.337].
**Descrição:** Do ponto inicial segue pela Rua Clóvis Leite Martins e seu prolongamento até o limite da Zona Urbana, no ponto de coordenadas [494.146 / 9.185.737]; deste ponto em reta, rumo Oeste, até a bifurcação das Estradas para os Sítios Mondubim e Gitirana, nas coordenadas [493.694 / 9.185.706]; deste ponto segue pela Estrada de acesso ao Sítio Mondubim e Gitirana até a confrontação do prolongamento da Rua Joaquim Leite da Cunha, coordenadas [493.996 / 9.186.395]; pelo referido prolongamento até o ponto inicial.

**4. CAPOEIRAS**
**Ponto Inicial e Final:** Cruzamento da Rede de Alta Tensão na Estrada para a Serra da Mãozinha, no ponto de coordenadas [493.852 / 9.186.743].
**Descrição:** Do ponto inicial segue em reta, rumo Nordeste, até o cruzamento da Estrada Abaiara – Café da Linha com o Riacho São Pedro, nas coordenadas [494.419 / 9.186.900]; deste ponto segue em reta, rumo Sul, até o final da Rua São Francisco, coordenadas [494.349 / 9.186.532]; pela Rua São Francisco até a Rua Joaquim Leite, no ponto de coordenadas [494.244 / 9.186.348]; daí pelo prolongamento da Rua Joaquim Leite até a Estrada de acesso para o sítio Mondumbim e Gitirana, nas coordenadas [493.996 / 9.186.395]; segue pela referida Estrada até a bifurcação das Estradas para os Sítios Mondubim e Gitirana, coordenadas [493.694 / 9.185.706]; daí em reta, sentido Norte, até o ponto inicial.

**5. BELA VISTA**
Ponto Inicial e Final: Cruzamento do Riacho São Pedro com a Estrada Abaiara - Café da Linha, coordenadas [494.419 / 9.186.900]; pela referida Estrada, passando pelos seguintes pares de coordenadas [494.440 / 9.187.010], [494.297 / 9.187.420], [494.384 / 9.187.927], até a Estrada Catingueira – Campestre, no ponto de coordenadas [494.455 / 9.188.138]; segue pela Estrada Catingueira – Campestre até o ponto de coordenadas [495.254 / 9.188.137]; deste ponto em reta, rumo Sudeste até a residência da Sra. Socorro Sampaio (inclusive), no ponto de coordenadas [495.486 / 9.187.309]; daí em reta, rumo Noroeste, até a antiga lavanderia pública, nas coordenadas [494.978 / 9.187.218]; em reta, rumo Sudoeste, até o cruzamento do Riacho São Pedro com a Estrada Abaiara - Café da Linha, ponto inicial.

**Art. 3º -** O Distrito de Abaiara tem as seguintes linhas divisórias:
**Ponto Inicial e Final:** Cruzamento da CE-393 com o Riacho Rompe Gibão, no ponto de coordenadas [496.292 / 9.190.603].
**Descrição:** Do ponto inicial segue pelo Riacho Rompe Gibão até a Estrada Abaiara - Café da Linha, nas coordenadas [494.451 / 9.190.167]; segue pela Estrada Abaiara – Café da Linha até a Estrada Catingueira – Campestre, nas coordenadas [494.455 / 9.188.138]; segue pela referida Estrada até o ponto de coordenadas [495.254 / 9.188.137]; daí em reta, rumo Sudeste, até a residência da Sra. Socorro Sampaio (inclusive), nas coordenadas [495.486 / 9.187.309]; daí em reta, sentido Sudoeste, até o Riacho Sabonete, no ponto de coordenadas [495.340 / 9.186.893]; segue pelo Riacho Sabonete até o Riacho Olho D'água do Milho, coordenadas [497.620 / 9.185.861]; pelo Riacho Olho D'água do Milho e pelo Riacho Boqueirão até o Divisor de águas entre o Riacho dos Porcos e o Rio Batateiras, limite intermunicipal com Missão Velha, no ponto de coordenadas [490.765 / 9.181.216]; segue pelo limite intermunicipal com Missão Velha até o ponto de coordenadas [490.286 / 9.191.822], no Riacho Olho D'água Comprido; daí em reta, rumo Leste, até a CE-393, coordenadas [496.168 / 9.191.878]; pela CE-393 até o ponto inicial.

**Art. 4º -** O Distrito de São José tem as seguintes linhas divisórias:
**Ponto Inicial e Final:** Incidência da CE-393 na CE-293, no ponto de coordenadas [496.162 / 9.193.480].
**Descrição:** Do ponto inicial segue pela CE-293 até a Estrada Roncadeira - Sítio Cajueiro, nas coordenadas [502.926 / 9.184.192]; segue pela referida Estrada, passando pelos seguintes pares de coordenadas: [503.188 / 9.183.155], [503.632 / 9.182.737]; [501.089 / 9.183.063]; [501.119 / 9.183.219]; [499.141 / 9.185.474], [498.679 / 9.185.674], [498.756 / 9.186.177], até o Riacho Sabonete, no ponto de coordenadas [498.523 / 9.186.293]; segue pelo Riacho Sabonete até atingir as coordenadas [495.340 / 9.186.893]; daí em reta, sentido Nordeste, até a residência da Sra. Socorro Sampaio (exclusive), no ponto de coordenadas [495.486 / 9.187.309]; daí em reta, rumo Noroeste, até a Estrada Catingueira – Campestre, coordenadas [495.254 / 9.188.137]; pela Estrada Catingueira – Campestre até a Estrada Abaiara - Café da Linha, coordenadas [494.455 / 9.188.138]; pela referida Estrada até o Riacho Rompe Gibão, nas coordenadas [494.451 / 9.190.167]; segue pelo Riacho Rompe Gibão até a CE-393, coordenadas [496.292 / 9.190.603]; pela CE-393 até o ponto inicial.
**Parágrafo Único –** O Distrito São José tem como sede a Vila São José com o perímetro urbano descrito a seguir:
**Ponto inicial e Final:** Cruzeiro 13 de Maio, no ponto de coordenadas [495.924 / 9.187.637].
**Descrição:** Do ponto inicial segue em reta, sentido Nordeste, até a Estrada São José - Campestre, nas coordenadas [496.083 / 9.187.698]; deste ponto em reta, rumo Nordeste, até a CE-393, coordenadas [496.404 / 9.187.858]; daí em reta, rumo Sul, até a Estrada São José – Sítio Araújo, no ponto de coordenadas [496.381 / 9.187.391]; segue em reta, sentido Sudoeste, até a Estrada de acesso ao Riacho Sabonete, nas coordenadas [496.258 / 9.187.321]; deste ponto em reta, sentido Oeste, até atingir as coordenadas [495.892 / 9.187.310]; daí em reta, rumo Noroeste, até a CE-393, no ponto de coordenadas [495.805 / 9.187.431]; em reta, rumo Nordeste, até o ponto inicial.

**Art. 5º -** Fica criado o Distrito Oitis com as seguintes linhas divisórias:
**Ponto Inicial e Final:** Cruzamento do Riacho Olho D'água Comprido com a Rodovia CE-293, [489.865 / 9.197.540].
**Descrição:** Do ponto inicial segue pela CE-293 até a CE-393, no ponto de coordenadas [496.162 / 9.193.480]; segue pela CE-393 até o ponto de coordenadas [496.168 / 9.191.878]; deste ponto, segue em reta, sentido Oeste, até o Riacho Olho D'água Comprido, nas coordenadas [490.286 / 9.191.822]; pelo Riacho Olho D'água Comprido até o ponto inicial.

**Parágrafo Único –** O Distrito de Oitis terá como sede o Povoado Oitis que fica elevado à categoria de Vila com o perímetro urbano descrito a seguir:
**Ponto inicial e Final:** Incidência da Rua Luiz Belém de Figueiredo na CE-293, no ponto de coordenadas [496.037 / 9.193.609].
**Descrição:** Do ponto inicial segue em reta, rumo Sudoeste, até o cruzamento do Riacho da Arara com a Estrada Café da Linha - Tabocas, nas coordenadas [495.479 / 9.193.114]; deste ponto em reta, rumo Norte, até a CE-293, no ponto de coordenada [495.344 / 9.193.815]; pela CE-293 até o ponto inicial.

**Art. 6º -** Fica criado o Distrito Triângulo com as seguintes linhas divisórias:
**Ponto Inicial e Final:** Cruzamento do Riacho Sabonete com a Transnordestina, no ponto de coordenadas [497.669 / 9.185.880].
**Descrição:** Do ponto inicial segue pelo Riacho Sabonete até a Estrada Roncadeira - Sítio Cajueiro, nas coordenadas [498.523 / 9.186.293]; segue pela referida Estrada, passando pelos seguintes pares de coordenadas: [498.756 / 9.186.177], [498.679 / 9.185.674], [499.141 / 9.185.474], [501.119 / 9.183.219], [501.089 / 9.183.063], [503.632 / 9.182.737], [503.188 / 9.183.155], até a CE-293, limite intermunicipal com Milagres, no ponto de coordenadas [502.926 / 9.184.192]; segue pela CE-293 até a BR-116, no cruzamento da reta entre o Pontal de São Filipe e a confluência do Riacho Tamanduá, limite intermunicipal com Brejo Santo, no ponto de coordenadas [503.323 / 9.179.014]; segue pelo limite intermunicipal com Brejo Santo até a Transnordestina, nas coordenadas [499.198 / 9.179.214]; pela Transnordestina até o ponto inicial.

**Parágrafo Único –** O Distrito de Triângulo terá como sede o Povoado Triângulo que fica elevado a categoria de Vila com o perímetro urbano descrito a seguir:
**Ponto inicial e Final:** Incidência da Estrada Triângulo - Lagoa do Mato na BR-116, no ponto de coordenadas [504.164 / 9.181.968].
**Descrição:** Do ponto inicial segue pela Estrada Triângulo - Lagoa do Mato até o ponto de coordenadas [503.053 / 9.182.173]; daí em reta, rumo Norte, até a cerca de arame farpado, nas coordenadas [503.016 / 9.182.440]; segue pela referida cerca, rumo Leste, até o ponto de coordenadas [503.789 / 9.182.321]; daí em reta, rumo Nordeste, cruzando a Estrada Triângulo - Sítio Cajueiro, até a CE-293, no ponto de coordenadas [504.098 / 9.182.595]; segue pela CE-293 e apanha a BR-116 até o ponto inicial.

**Art. 7º -** Fica criado o Distrito Olho D'água de Pedras com as seguintes linhas divisórias:
**Ponto Inicial e Final:** Cruzamento do Riacho Sabonete com a Transnordestina, no ponto de coordenadas [497.669 / 9.185.880].
**Descrição:** Do ponto inicial segue até o limite intermunicipal com Brejo Santo, no ponto de coordenadas [499.198 / 9.179.214]; segue pelo limite intermunicipal com Brejo Santo até o pontal de São Felipe, no divisor de águas entre o Riacho dos Porcos e o Rio Batateiras, limite intermunicipal com Missão Velha, coordenadas [491.370 / 9.179.595]; segue pelo limite intermunicipal com Missão Velha até o Riacho Boqueirão, no ponto de coordenadas [490.765 / 9.181.216]; segue pelo Riacho Boqueirão e pelo Riacho Olho D'água de Milho até o Riacho Sabonete, nas coordenadas [497.620 / 9.185.861]; pelo Riacho Sabonete até o ponto inicial.

**Parágrafo Único –** O Distrito Olho D'água de Pedras terá como sede o Povoado Olho D'água de Pedras que fica elevado à categoria de Vila com o perímetro urbano descrito a seguir:
**Ponto inicial e Final:** Cruzamento da Estrada Olho D'água de Pedras com o Riacho Boqueirão, no ponto de coordenadas [494.661 / 9.183.307].
**Descrição:** Do ponto inicial segue pelo Riacho Boqueirão até o ponto de coordenadas [495.136 / 9.183.577]; daí em reta, rumo Sudeste, até o Riacho Olho D'água do Milho, nas coordenadas [495.684 / 9.183.140]; segue em reta, sentido Sudoeste, até a Estrada Olho D'água - Tabuleiro, no ponto de coordenadas [495.445 / 9.182.670]; em reta, sentido Sudoeste, até a Estrada Olho D'água - Escondido, coordenadas [495.065 / 9.182.495]; segue em reta, rumo Noroeste, até o Riacho Boqueirão, nas coordenadas [494.427 / 9.183.320]; pelo Riacho Boqueirão até o ponto inicial.

**Art. 8º -** Fica revogada a Lei Municipal n° 333/2009, de 16 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a criação do Distrito de Pontal da Serra com suas delimitações.

**Art. 9° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, em 26 de abril de 2019.

*AFONSO TAVARES LEITE*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**6B2FB878

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 2204028/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, DO MUNICÍPIO DE ABAIARA - CE, PARA O BIÊNIO 2019/2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, amparo na Lei Municipal Nº 409/2017 de 19 de Abril de 2017, por Lei, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear Membros para Composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Abaiara, para o biênio compreendido entre 22/04/2019 até 22/04/2021, conforme composição abaixo:

**01. Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:**
**Titular:** Maria Viviane de Oliveira Alves **- SECRETÁRIA**
**Suplente:** Maria Socorro da Silva

**02. Representantes do Poder Executivo Municipal**
**Titular:** Etiene Gomes Pereira
**Suplente:** Jean Nonato Grangeiro

**03. Representante de Professores da Rede Municipal de Ensino:**
**Titular:** Maria Leda Luis da Silva
**Suplente:** Edenilta Moraes Pereira

**04. Representante de Professores da Rede Estadual de Ensino:**
**Titular:** Maria Silvana Teixeira **- PRESIDENTE**
**Suplente:** Maria Kátia Alves de Caldas

**05. Representante das Escolas da Rede Particular de Ensino**
**Titular:** Maria Elisângela Sampaio Tavares
**Suplente:** Maria Efigenia Moreira Sampaio

**06. Representativa dos Estudantes em nível municipal;**
**Titular:** Jean Carlos Nascimento da Silva
**Suplente:** Kauane Rodrigues

**07. Representantes de membros representativos do Conselho das Escolas Municipais:**
**7.1. Representante do Segmento de Pais:**
**Titular:** Ivone Serafim Fauto – **VICE-PRESIDENTE**
**Suplente:** Raquel Alves Araújo

**7.2. Representante do Segmento de Aluno:**
**Titular:** Glenda de Araújo Nascimento
**Suplente:** Moniele dos Santos Dantas

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, 22 de abril de 2019.

*AFONSO TAVARES LEITE*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**488E13B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 2204029/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE ABAIARA - CEARÁ, BIÊNIO 2019/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, amparado nas Leis Municipal Nº 321/2007, de 26 de Março de 2007 e Portaria N° 430/2008, Art. 2º do FNDE, por lei, etc.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear Membros para Composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Abaiara, para o biênio compreendido entre 22/04/2019 até 22/04/2021, conforme composição abaixo:

**01. Representante do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação:**
**Titular:** JOSÉ EDMAR DA SILVA - **CPF:** 028.206.823-67 **(SECRETÁRIO)**
**Suplente**: ELAINE ALVES DANTAS TEIXEIRA – **CPF:** 069.303.753-90

**02. Representante do Poder Executivo Municipal:**
**Titular:** JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA – **CPF:** 891.915.793-68
**Suplente:** ALLAN MILER RAMOS DA SILVA– **CPF:** 071.746.573-03

**03. Representante dos Professores de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**
**Titular:** LUZIA JERÕNIMO SERAFIM – **CPF**: 817.170.753-04
**Suplente**: MARIA CALDAS DO NASCIMENTO – **CPF**: 326.606.003-25

**04. Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**
**Titular:** MARIA SOCORRO LUIS DA SILVA – **CPF:** 175.640.388-02 **(VICE-PRESIDENTE)**
**Suplente:** HERIVELTON CRUZ MOREIRA – **CPF:** 015.741.433-79

**05. Representante dos Serviços Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais**
**Titular:** CRISTIANE DE LIMA TEIXEIEA – **CPF:** 017.304.503-00
**Suplente:** FÁTIMA DA SILVA – **CPF:** 025.059.903-10

**06. Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**
**Titular:** ANGELA MARIA PEREIRA GRANGEIRO BEZERRA **– CPF:** 891.422.253-53
**Titular**: FRANCISCA TEREZA ALVES DO NASCIMENTO – **CPF:** 945.845.593-68
**Suplente:** ELIZABETH FELICIANO DA SILVA **– CPF:** 019.903.663-25
**Suplente:** LEONORA DE ANDRADE **– CPF:** 019.903.663-25

**07. Representante dos Estudantes da Educação Básica Públicas**
**Titular:** GERALDA ALVES DE SOUSA – **CPF:** 011.627.443-32
**Titular:** FRANCISCA JUCICLEIDE DA SILVA – **CPF:** 011.627.443-32
**Suplente:** JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA – **CPF:** 891.871.993-00

**Suplente:** DAMIANA CUSTÓDIO DOS SANTOS – **CPF:** 065.148.003-51

**08. Representante do Conselho Municipal de Educação:**
**Titular:** MARIA LÊDA LUIS DA SILVA GRANGEIRO**–CPF:** 625.248.953-00 **(PRESIDENTE)**
**Suplente:** INONE SERAFIM FAUSTO – **CPF:** 891.824.483-53

**09. Representante do Conselho Tutelar:**
**Titular:** MARIA SOCORRO MACEDO ARAÚJO **– CPF:** 941.648.273-00
**Suplente:** ANDREIA DA SILVA SOUSA **– CPF:** 022.513.183-80

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara**,** Estado do Ceará, 22 de Abril de 2019.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**50FC9BE2

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

### CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
### RESOLUÇÃO Nº 004/2019

**RESOLUÇÃO Nº 004/2019**
**ARNEIROZ – CE, 29 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a criação da "Medalha do Mérito Legislativo Professora Carmen Feitosa e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Arneiroz resolve:

Art. 1º - Fica criada a **"Medalha do Mérito Legislativo Professora Carmen Feitosa"** destinada a agraciar mulheres que venham prestando ou tenham prestado serviços de excepcional relevância à comunidade, no sentido de divulgar, fortalecer as tradições e colaborar com o Município de Arneiroz.

Art. 2º - A medalha do Mérito Legislativo Professora Carmen Feitosa será concedida anualmente, no total de 09 (nove) medalhas, a serem entregues no mês de março, em sessão solene alusiva a comemoração do dia internacional da mulher.
§ 1º. A indicação à homenageada com a medalha deverá ser feita até a última sessão ordinária do ano anterior a entrega da honraria, contendo relato sucinto do trabalho desenvolvido pela pessoa a ser agraciada e sua qualificação.

Art. 3º - Serão agraciadas com a referida medalha mulheres de alto valor pessoal e profissional, com serviços de destaque e contribuição à comunidade, que goze de boa conduta e boas práticas na comunidade.

Art. 4º - A Comenda será uma medalha dourada em formato de bola gravada na frente, encimada pelo letreiro **"Medalha do Mérito Legislativo Professora Carmen Feitosa"** e logo abaixo os dizeres **"Câmara Municipal de Arneiroz" – 2019**, em alusão ao ano de criação da comenda.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CAMÂRA MUNICIPAL DE ARNEIROZ,EM 29 DE ABRIL DE 2019**

***ANTONIO MORAIS SOBRINHO***
Presidente

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**A2FFE8E4

### CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA ARNEIROZENSE AO DR. LUÍS FEITOSA DE MACEDO E SILVA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Arneirozense ao **Dr.Luís Feitosa de Macedo e Silva.**

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido título que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 29 DE ABRIL DE 2019.**

***ANTONIO MORAIS SOBRINHO***
Presidente

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**A48AB658

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
### LEI Nº. 012/2019

**ARNEIROZ – CE, 30 DE ABRIL DE 2019.**

Autoriza a Concessão de Auxílio Transporte e Alimentação Aos Jogadores da Seleção do Município de Arneiroz e Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Arneiroz no Uso de Suas Atribuições Legais Aprovou e Eu, Edgar de Castro Monteiro, Prefeito Municipal de Arneiroz, Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Auxílio Transporte e Alimentação aos jogadores da Seleção de Futebol deste Município de Arneiroz, para que possam se deslocar até os jogos em outros municípios do Estado do Ceará.

**Parágrafo único.** O auxílio que trata o caput compreende os membros da comissão técnica.

**Art. 2º.** Os valores dos auxílios que trata a presente lei correspondem às despesas com o transporte dos jogadores e comissão técnica, bem como as despesas com alimentação.

**Art. 3º.** Para pagamento dos auxílios que trata a presente lei deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Comprovação da despesa com serviço de transporte dos jogadores e comissão técnica;
II - Comprovação da despesa comalimentação dos jogadores e comissão técnica;

III – Relação nominal de todos os jogadores que utilizaram o transporte para se deslocar até o jogo, inclusive dos membros da comissão técnica, com cópia dos documentos pessoais.
IV – Comprovante de participação da seleção na partida.

**Art. 4º.**As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente, podendo suplementá-lo se necessário.

**Art. 5º.**Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 30 de abril de 2019.**

***EDGAR DE CASTRO MONTEIRO***
Prefeito do Município de Arneiroz- CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**CF0F7157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 11/2019**

Resolução Nº 11/2019

Arneiroz – CE, 30 de Abril de 2019

A comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arneiroz, com base em suas competências:
**RESOLVE**:
Art. 1º. Aceitar dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, além do laudo psicológico, atestado ou parecer como comprovação de sanidade mental.
Art. 2º. Os candidatos eleitos deveram obrigatoriamente no ato da posse apresentar laudo psicológico, citado na lei municipal nº 007/2019.

Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

***MARIA ROSANA TEIXEIRA DA SILVA***

***MARIA JOSÉ SOUSA MOTA***

***MARIA NEUMA MORAES ANDRADE***

***BRUNO RODRIGUES DE ANDRADE***

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**8F0E1361

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR**
**EDITAL Nº 002/2019**

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 002/2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2019 –ESCOLHA CONSELHO TUTELAR
O(A) **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARNEIROZ**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de Nº 378/2005 e Decreto Nº 003/06, considerando a resolução nº 11/2019 do CMDCA, TORNA PÚBLICO, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que o Edital nº001/2019 para o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 006/2019, do CMDCA local, passa a vigorar com as seguintes alterações:
PARA ONDE CONSTA:
"8.3...
f) Laudo do psicólogo atestando sanidade mental por profissional habilitado;"
**PASSE A CONSTAR:**
"8.3...
f) laudo psicológico, atestado ou parecer como comprovação de sanidade mental;"
**Ainda, fica acrescentado ao edital de Convocação o item 8.8, com a seguinte redação**:
8.8. Os candidatos eleitos deveram obrigatoriamente no ato da posse apresentar Laudo do psicólogo atestando sanidade mental por profissional habilitado;
Os demais itens do Edital 001/2019, não mencionados anteriormente permanecem inalterados.

Sala do CMDCA, Arneiroz- CE, aos 30 de Abril de 2019

Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

***MARIA ROSANA TEIXEIRA DA SILVA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**02117096

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LEILÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ -** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar leilão de bens móveis considerados inservíveis para uso do município tais como: tratores, Microônibus, Caminhões, Caminhonetes, Automóveis, Motocicletas e materiais diversos, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, Sr. EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO, JUCEC 027, que realizará no dia 16 de Maio de 2019 às 14:00h, no Auditório do Memorial Patativa do Assaré, Rua Cel. FranciscoGomes 80, Bairro Centro – ASSARÉ/CE, Maiores Informações: Fone: (85) 99626.2640, E-mail: sydneyleiloes@gmail.com, ou na Prefeitura de Assaré, na Rua Dr. Paiva 415, Bairro Centro,

Assaré/CE, 29 de Abril de 2019.

***ERASMO RODRIGUES DA FONSECA***
Secretário de Adm. e Finanças

**Publicado por:**
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
**Código Identificador:**9EDB7945

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00.001/2019-SRP.** OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESAS VENCEDORAS: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.466.084/0001-53**, COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 3.561,28 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). FRANCIE DE CARVALHO MENDES – ME, CNPJ Nº. 29.048.310/0001-68,** COM O VALOR GLOBAL DE R$ **724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).** PREGÃO

PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

***GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE***
Chefe de Gabinete.

BANABUIÚ-CE, 23 DE ABRIL DE 2019.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**CD459775

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00.001/2019-SRP.** OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESAS VENCEDORAS: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.466.084/0001-53**, COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 2.444,60 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). FRANCIE DE CARVALHO MENDES – ME, CNPJ Nº. 29.048.310/0001-68,** COM O VALOR GLOBAL DE R$ **408,60 (QUATROCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

***FRANCISCO ROMARIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Agricultura Recursos Hidricos e Meio Ambiente.

BANABUIÚ-CE, 23 DE ABRIL DE 2019.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**24CDA770

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00.001/2019-SRP.** OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**EMPRESAS VENCEDORAS: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.466.084/0001-53**, COM O VALOR GLOBAL DE R$ **8.583,05** (OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E CINCO CENTAVOS)**. FRANCIE DE CARVALHO MENDES – ME, CNPJ Nº. 29.048.310/0001-68,** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

***CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE***
Secretária Municipal de Assistencia Social e Trabalho.

BANABUIÚ-CE, 23 DE ABRIL DE 2019.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**ED30C5A7

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00.001/2019-SRP.** OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESAS VENCEDORAS: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.466.084/0001-53**, COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 3.199,18 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS). FRANCIE DE CARVALHO MENDES – ME, CNPJ Nº. 29.048.310/0001-68,** COM O VALOR GLOBAL DE R$ **120,00 (CENTO E VINTE REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

***MIGUEL BRASILEIRO ANDRADE***
Secretário Interino Municipal de Cultura, Turismo Industria e Comercio.

BANABUIÚ-CE, 23 DE ABRIL DE 2019.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**0A1D62CD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00.001/2019-SRP.** OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**EMPRESAS VENCEDORAS: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.466.084/0001-53**, COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 48.388,10 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS). FRANCIE DE CARVALHO MENDES – ME, CNPJ Nº. 29.048.310/0001-68,** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 2.166,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS)** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

***IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA***
Secretária Municipal de Educação.

BANABUIÚ-CE, 23 DE ABRIL DE 2019.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**FEC3E962

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.04.24.01.** REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº **06.001/2019 - CHP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. VALOR DO CONTRATO: R$ 243.440,15 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS). CONTRATADO: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E CRIADORES DE BANABUIÚ, CNPJ Nº 9.040.318/0001-70**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE ABRIL DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**D49C9F97

**SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00.001/2019-SRP.** OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**EMPRESAS VENCEDORAS: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.466.084/0001-53**, COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 5.693,25 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). FRANCIE DE CARVALHO MENDES – ME, CNPJ Nº. 29.048.310/0001-68,** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 279,44 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

***JEAN CLAUDIO DE SOUSA LIMA***
Secretário Municipal de Esportes Juventude e Lazer.

BANABUIÚ-CE, 23 DE ABRIL DE 2019.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**0AD25681

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00.001/2019-SRP.** OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**EMPRESAS VENCEDORAS: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.466.084/0001-53**, COM O VALOR GLOBAL DE R$ **R$ 3.667,62 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). FRANCIE DE CARVALHO MENDES – ME, CNPJ Nº. 29.048.310/0001-68,** COM O VALOR GLOBAL DE R$ **4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS)** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

***FRANCISCO CARLOS FARIAS***
Secretário Municipal de Infraestrutura.

BANABUIÚ-CE, 23 DE ABRIL DE 2019.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**B4801EEF

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 00.003/2019-SRP**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE REPUBLICAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL 00.003/2019-SRP**. O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, POR MOTIVO DO ADENDO DE RETIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FICA ESTIPULADO NOVA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2019- SRP, PARA O DIA 14 DE MAIO DE 2019, ÀS 09H00MIN, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA QUEIROZ PESSOA, Nº 435, CENTRO, BANABUIÚ/CE, PARA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA, FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CUJO OBJETO É A **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 17:00H.

***PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES***
Pregoeiro Oficial do Município de Banabuiú. 30 de Abril de 2019.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**7762BD03

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00.001/2019-SRP.** OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESAS VENCEDORAS: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.466.084/0001-53**, COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 1.324,53 (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). FRANCIE DE CARVALHO MENDES – ME, CNPJ Nº. 29.048.310/0001-68,** COM O VALOR GLOBAL DE R$ **366,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

***CLERISTON AURELIO DA SILVA NOBRE***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Publica.

BANABUIÚ-CE, 23 DE ABRIL DE 2019.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**E8A360B3

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00.001/2019-SRP.** OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESAS VENCEDORAS: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.466.084/0001-53**, COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 115.502,30 (CENTO E QUINZE MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). FRANCIE DE CARVALHO MENDES – ME, CNPJ Nº. 29.048.310/0001-68,** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 4.531,60 (QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

***RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE***
Secretária Municipal de Saúde.

BANABUIÚ-CE, 23 DE ABRIL DE 2019.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**E3E42E61

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.02.006/2019-SESA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** INDÚSTRIA GRÁFICA URANIA LTDA - ME, CNPJ nº**.** 07.668.585/0001-61**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.24.001/2019-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de material para comunicação visual, serviços de gráfica rápida, impressão de material de segurança, troféus e medalhas confeccionados em acrílico e impressos em geral, para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 137.999,95(cento e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), referente ao Lote III. **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Soraya Fajardo Correia Landim e Francisco Anselmo de Araújo, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

***ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**245B1FE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.02.014/2019-SEPLANGE. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** FRANCISCO WILKER ALVES DE MIRANDA-ME, CNPJ nº**.** 14.429.647/0001-48**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.24.001/2019-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de material para comunicação visual, serviços de gráfica rápida, impressão de material de segurança, troféus e medalhas confeccionados em acrílico e impressos em geral, para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 74.579,82 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), referente ao Lote VI. **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gilmária Cavalcante Sá e Francisco Wilker Alves de Miranda, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

***ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**F69D381B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.02.007/2019-SEDUC. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** FRANCISCO WILKER ALVES DE MIRANDA-ME, CNPJ nº**.** 14.429.647/0001-48**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.24.001/2019-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de material para comunicação visual, serviços de gráfica rápida, impressão de material de segurança, troféus e medalhas confeccionados em acrílico e impressos em geral, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação Básica. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 105.290,92 (cento e cinco mil duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos), referente ao Lote VI. **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Ana Jacqueline Braga Mendes e Francisco Wilker Alves de Miranda, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

***ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**2A44775E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.02.008/2019-SESA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** FRANCISCO WILKER ALVES DE MIRANDA-ME, CNPJ nº**.** 14.429.647/0001-48**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.24.001/2019-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de material para comunicação visual, serviços de gráfica rápida, impressão de material de segurança, troféus e medalhas confeccionados em acrílico e impressos em geral, para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 65.092,10 (sessenta e cinco mil novecentas e dois reais e dez centavos), referente ao Lote VI. **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Soraya Fajardo Correia Landim e Francisco Wilker Alves de Miranda, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

***ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**4885DB01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.02.010/2019-STDS. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de

Brejo Santo-Ce, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**.** **CONTRATADA:** FRANCISCO WILKER ALVES DE MIRANDA-ME, CNPJ nº**.** 14.429.647/0001-48**.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.24.001/2019-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de material para comunicação visual, serviços de gráfica rápida, impressão de material de segurança, troféus e medalhas confeccionados em acrílico e impressos em geral, para suprir as necessidades da Secretaria do trabalho e Desenvolvimento Social. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 96.566,80 (noventa e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), referente ao Lote VI. **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Maria Leily Moura e Francisco Wilker Alves de Miranda, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

***ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**2408666E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.02.009/2019-SECULT. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**.** **CONTRATADA:** FRANCISCO WILKER ALVES DE MIRANDA-ME, CNPJ nº**.** 14.429.647/0001-48**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.24.001/2019-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de material para comunicação visual, serviços de gráfica rápida, impressão de material de segurança, troféus e medalhas confeccionados em acrílico e impressos em geral, para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 74.153,44 (setenta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), referente ao Lote VI. **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Mirancleide Basílio Cavalcante e Francisco Wilker Alves de Miranda, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

***ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**D8E9B10B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.02.011/2019-SEINFRA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**.** **CONTRATADA:** FRANCISCO WILKER ALVES DE MIRANDA-ME, CNPJ nº**.** 14.429.647/0001-48**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.24.001/2019-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de material para comunicação visual, serviços de gráfica rápida, impressão de material de segurança, troféus e medalhas confeccionados em acrílico e impressos em geral, para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 77.671,50 (setenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), referente ao Lote VI. **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Paulo José Lucena Lima e Francisco Wilker Alves de Miranda, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

***ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**3BB127B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.02.012/2019-SEMA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria do Meio Ambiente, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**.** **CONTRATADA:** FRANCISCO WILKER ALVES DE MIRANDA-ME, CNPJ nº**.** 14.429.647/0001-48**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.24.001/2019-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de material para comunicação visual, serviços de gráfica rápida, impressão de material de segurança, troféus e medalhas confeccionados em acrílico e impressos em geral, para suprir as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 38.978,78 (trinta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e senta e oito centavos), referente ao Lote VI. **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Vicente Emídio de Sales e Francisco Wilker Alves de Miranda, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

***ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**81108C1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.02.013/2019-SEAGRI. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**.** **CONTRATADA:** FRANCISCO WILKER ALVES DE MIRANDA-ME, CNPJ nº**.** 14.429.647/0001-48**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.24.001/2019-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de material para comunicação visual, serviços de gráfica rápida, impressão de material de segurança, troféus e medalhas confeccionados em acrílico e impressos em geral, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 45.666,62 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), referente ao Lote VI. **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Bezerra de Lucena Feitosa e Francisco Wilker Alves de

Miranda, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

***ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**CFF12A0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.02.001/2019-SEPLANGE. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** IAFAEL - IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº**.** 29.131.451/0001-40**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.24.001/2019-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de material para comunicação visual, serviços de gráfica rápida, impressão de material de segurança, troféus e medalhas confeccionados em acrílico e impressos em geral, para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 97.000,00(noventa e sete mil reais), referente ao Lote I. **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gilmária Cavalcante Sá e Ana Cácia Landim, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

***ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**1025C4B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.02.002/2019-SEDUC. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** IAFAEL - IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº**.** 29.131.451/0001-40**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.24.001/2019-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de material para comunicação visual, serviços de gráfica rápida, impressão de material de segurança, troféus e medalhas confeccionados em acrílico e impressos em geral, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação Básica. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), referente ao Lote II. **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Ana Jacqueline Braga Mendes e Ana Cácia Landim, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

***ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**A22F8744

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.02.003/2019-SESA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** IAFAEL - IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº**.** 29.131.451/0001-40**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.24.001/2019-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de material para comunicação visual, serviços de gráfica rápida, impressão de material de segurança, troféus e medalhas confeccionados em acrílico e impressos em geral, para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), referente ao Lote IV. **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Soraya Fajardo Correia Landim e Ana Cácia Landim, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

***ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**FCBE44A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.02.004/2019-STDS. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** IAFAEL - IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº**.** 29.131.451/0001-40**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.24.001/2019-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de material para comunicação visual, serviços de gráfica rápida, impressão de material de segurança, troféus e medalhas confeccionados em acrílico e impressos em geral, para suprir as necessidades da Secretaria do trabalho e Desenvolvimento Social. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 119.999,40 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), referente ao Lote V. **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Maria Leily Moura e Ana Cácia Landim, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

***ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**46E94B2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.02.005/2019-SECULT. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** IAFAEL -

IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº. 29.131.451/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.24.001/2019-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de material para comunicação visual, serviços de gráfica rápida, impressão de material de segurança, troféus e medalhas confeccionados em acrílico e impressos em geral, para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), referente ao Lote VII. **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Mirancleide Basílio Cavalcante e Ana Cácia Landim, respectivamente contratante e contratada. **ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

***ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**9B425761

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO**

Extrato do instrumento de décimo termo de aditivo do contrato referente ao processo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-06.03.001/2016-SEINFRA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ Nº. 07.620.701/0001-72. **CONTRATADA:** C. F. B. BARROSO-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 16.779.292/0001-42. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº. 8.666/1993 e Alterações. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº TP-06.03.001/2016-SEINFRA. **OBJETO:** Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a construção do santuário de São Francisco no Município de Brejo Santo-Ce. o presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do termo contratual resultante do procedimento licitatório supramencionado. o prazo de vigência e execução do contrato foi inicialmente até o dia 15 de fevereiro de 2019, ficando prorrogado por mais 90 (noventa) dias para 16 de maio de 2019. **SIGNATÁRIOS**: Paulo José Lucena Lima e Lucio Alves Barroso, Respectivamente Contratante e Contratada. Ériton George Sales Bernardo - presidente da CPL/PMBS.

publique-se e cumpra-se

***ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**D62B9149

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, fica notificada a empresa João dos Santos Mercantil - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 11.380.726/0001-13 de que na data de 28/03/2019 foi indeferido o recurso/ defesa interposto referente ao Auto de Infração aberto em 15/03/2019, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

***ALESSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO***
Vigilância Sanitária Municipal Brejo Santo - CE

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**8F3694E1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, fica notificada a empresa Arivan Salviano Alves - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.505.126/0001-50 de que na data de 27/03/2019 foi indeferido o recurso/ defesa interposto referente ao Auto de Infração aberto em 11/03/2019, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

***ALESSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO***
Vigilância Sanitária Municipal Brejo Santo - CE

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**DBFE5384

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019/TP**

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 20 de maio de 2019, às 09:00 horas da manhã, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2019/TP, cujo objeto é a Conclusão da Reforma do Estádio Municipal José Bezerra de Melo. O edital completo estará disponível através dos sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 14:00 h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032.

Catunda-CE, 30 de abril de 2019.

***ELIAS MELO LIMA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Elias Melo Lima
**Código Identificador:**EE90F48F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 084/GAB/2019.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. I da Lei Orgânica do Município, e;

***RESOLVE:***

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor a Sra. **JOELMA GOMES DE CARVALHO**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **PROFESSORA**, através do Edital nº001/2003, de 13/05/03, 100hs, pelo período de 01/04/2019 á 31/12/2019.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 15 de Abril de 2019.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**326CC0CD

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2019.03.12.018 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.03.12.018 - PP - SETAS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: F. ROUMES R. DE AGUIAR – EPP.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEIS FEDERAIS N.º: 10.520/2002 E N.º: 8.666/93.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 DE ABRIL DE 2019.
**VALIDADE DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
**VALOR GLOBAL**: R$ 107.108,05 (CENTO E SETE MIL, CENTO E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).
**ORIGEM DOS RECURSOS**: 0902.08.122.0113.2.029; 0902.08.244.0203.2.034; 0902.08.244.0203.2.036; 0902.08.244.0203.2.037 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
**ASSINA PELA CONTRATANTE**: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**ASSINA PELA CONTRATADA:** RONNY WELISON CABRAL DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 08 DE ABRIL DE 2019.

***ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES***
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**91E45B3B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2019.03.12.018 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.03.12.018 - PP - SETAS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEIS FEDERAIS N.º: 10.520/2002 E N.º: 8.666/93.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 DE ABRIL DE 2019.
**VALIDADE DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
**VALOR GLOBAL**: R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).
**ORIGEM DOS RECURSOS**:
0902.08.122.0113.2.029;
0902.08.244.0203.2.034;
0902.08.244.0203.2.036;
0902.08.244.0203.2.037 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
**ASSINA PELA CONTRATANTE**: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIO VILAMAR NERI DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 08 DE ABRIL DE 2019.

***ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES***
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**10FD80A7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2018.12.28.072 - TP - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Tomada de preços n.º **2018.12.28.072 - TP - SEDUC** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA EEF MARIA JOANA DE CARVALHO – II ETAPA, NO DISTRITO DE CAMPESTRE NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: HAMILCAR CONSTRUÇÕES EIRELI.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE ABRIL DE 2019.
**VALIDADE DO CONTRATO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
**VALOR GLOBAL**: R$ 199.439,13 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS).
**ORIGEM DOS RECURSOS**: 0702.12.361.0202.1.003 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.
**ASSINA PELA CONTRATANTE**: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
**ASSINA PELA CONTRATADA:** KAYO HAMILCAR HOLANDA ARAÚJO.

CHOROZINHO–CE, 10 DE ABRIL DE 2019.

***CÉLIA MARINHO ALBANO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**9D8CF154

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2019.03.14.020 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.03.14.020 - PP - DIV** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: M. P DO NASCIMENTO.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEIS FEDERAIS N.º: 10.520/2002 E N.º: 8.666/93.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE ABRIL DE 2019.
**VALIDADE DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
**VALOR GLOBAL**: R$ 39.514,50 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**ORIGEM DOS RECURSOS**: 0702.12.361.0202.2.012 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
**ASSINA PELA CONTRATANTE**: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
**ASSINA PELA CONTRATADA:** ELISVAGNER FELIX DE LIMA.

CHOROZINHO–CE, 02 DE JANEIRO DE 2019.

***CÉLIA MARINHO ALBANO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**6FDCEFD8

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2019.03.14.020 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.03.14.020 - PP - DIV** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: M. P DO NASCIMENTO.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEIS FEDERAIS N.º: 10.520/2002 E N.º: 8.666/93.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE ABRIL DE 2019.
**VALIDADE DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
**VALOR GLOBAL**: 40.268,82 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
**ORIGEM DOS RECURSOS**: 1101.04.122.0109.2.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
**ASSINA PELA CONTRATANTE**: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
**ASSINA PELA CONTRATADA:** ELISVAGNER FELIX DE LIMA.

CHOROZINHO–CE, 01 DE ABRIL DE 2019.

***FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS***
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**137D1C28

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **003.2019.03.14.020 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.03.14.020 - PP - DIV** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: M. P DO NASCIMENTO.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEIS FEDERAIS N.º: 10.520/2002 E N.º: 8.666/93.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE ABRIL DE 2019.
**VALIDADE DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
**VALOR GLOBAL**: 32.680,32 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
**ORIGEM DOS RECURSOS**: 1001.04.122.0108.2.043 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
**ASSINA PELA CONTRATANTE**: FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS – SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
**ASSINA PELA CONTRATADA:** ELISVAGNER FELIX DE LIMA.

CHOROZINHO–CE, 01 DE ABRIL DE 2019.

***FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**7FF14713

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2304.01/2019-SMS/PP/SRP**

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° **2304.01/2019-SMS/PP/SRP.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, CNPJ n° 10.295.311/0001-89. Empresa detentoras do Registro de Preços: **Santa Branca Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ N° 06.053.353/0001-36, com maior percentual de desconto: 5% (cinco) por cento.** Prazo de validade da ata de RP: 12 (Doze) meses a partir da assinatura da ata de RP. Processo de licitação na modalidade Pregão Presencial n° **0104.01/2019- SMS/PP/SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de "A" a "Z" (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) através de oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da ABC FARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de FORTIM/CE, conforme especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.** Signatários: Márcia Vieira dos Santos Nogueira – Secretária Municipal de Saúde. Adriano Paulo Borges Gomes – Representante Legal da Empresa. Data da assinatura do contrato: 30 de Abril de 2019.

**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
**Código Identificador:**3337681A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2304.01/2019-SMS/PP/SRP - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 0104.01/2019-SMS/PP/SRP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2304.01/2019-SMS/PP/SRP** - referente ao Pregão Presencial n° 0104.01/2019-SMS/PP/SRP **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de "A" a "Z" (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) através de oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da ABC FARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de FORTIM/CE, conforme especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital. **CONTRATADA (O)**: Santa Branca Distribuidora de Medicamentos LTDA. **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO:** 5% (Cinco) por

cento. **DATA DO CONTRATO:** 23 de Abril de 2019. **PRAZO DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2019. **ASSINA PELA CANTRATANTE:** Marcia Vieira dos Santos Nogueira. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Adriano Paulo Borges Gomes.

Fortim/CE, 30 de Abril de 2019.

***MARCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
**Código Identificador:**B3ADBC90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3004.01/2019 - SMAG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE – AVISO DE LICITAÇÃO**. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia **14 DE MAIO DE 2019, às 09h00min (horário Local),** na Sala da Comissão de Licitação do Município de Fortim - CE, Centro Administrativo Mauro Cavalcante de Souza, sito à Vila da Paz – Bloco D, nº 40, Centro - Fortim – Ceará, abrirá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 3004.01/2019 - SMAG**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO TECNOLÓGICA COM FUNCIONAMENTO TOTALMENTE WEB, INCLUSO OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE**. Tipo Menor Preço GLOBAL**. O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08h00min as 14h00min e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

***MARIA CLEÂNGELA MOREIRA DE MACÊDO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**14184FC4

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO – AVISO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Ata de Registro de Preços Nº 02.04.19-01PPRP – Unidade Administrativa: Secretaria de Cultura e Juventude – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 02.04.19-01PPRP – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇO DE DECORAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO E SEGURANÇA E CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E SONORIZAÇÃO MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 – DATA DE ASSINATURA DA ARP: 25/04/2019 – VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses a partir desta publicação – FORNECEDORES: E. C. PRODUÇÕES LTDA ME - CNPJ Nº 17.746.954/0001-40 – Valor Global Registrado R$ 271.000,00; M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME Nº 29.326.036/0001-41 Valor Global Registrado R$:79.400,00; R M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME Nº 20.881.372/0001-81, Valor Global Registrado R$: 389.850,00 e M. B DA SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI - ME - CNPJ Nº 27.130.688/0001-80, Valor Global Registrado R$: 29.700,00;Totalizando no Valor Global Registrado em favor dos Licitantes de R$ 769.950,00(Setecentos Sessenta e Nove Mil Novecentos Cinquenta Reais).

Guaraciaba do Norte/CE, 25 de Abril de 2019.

***KARINE MARINHO PEREIRA***
Secretaria Municipal de Saúd

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**35C1B57E

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25.04.19-01PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO ONLINE E REAL TIME POR MEIO DE CARTÃO, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, LOCALIZADOS POR TODO O PAÍS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS, ACESSÓRIOS, REBOQUE E COMPONENTES RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, MOTOCICLETA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTO QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE. A realização está prevista para o dia 15 de Maio de 2019, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 30 de Abril de 2019.

***MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**9EA1113C

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25.04.19-02PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, (VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO) COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 15 de Maio de 2019, às 13h00m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 30 de Abril de 2019.

***MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**35BE09AC

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.
Contrato Nº: 10.01.18-13

Pregão Presencial n.º 22.12.17-01PP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM DIÁRIOS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.

Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/02 / Lei n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 024/2017.

Valor global: 109.990,00 (Cento e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais ).

Data de Assinatura: 10/01/2018

Vigência do Contrato: 31/12/2018
Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Sra. Christiane Celida Damasceno Brito – Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. Pela contratada: CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELE-ME, Michele Aparecida dos Santos - Proprietário.

Guaraciaba do Norte-CE, 10 de Janeiro de 2018.

***CHRISTIANE CELIDA DAMASCENO BRITO***
Secretária/Ordenadora da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**DC180328

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Contrato Nº: 10.01.18-14

Pregão Presencial n.º 22.12.17-01PP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM DIÁRIOS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.

Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/02 / Lei n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 024/2017.

Valor global: R$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais).

Data de Assinatura: 10/01/2018

Vigência do Contrato: 31/12/2018
Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Sr. Antônio Bezerra Marques – Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Pela contratada: CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELE-ME, Michele Aparecida dos Santos - Proprietário.

Guaraciaba do Norte-CE, 10 de Janeiro de 2018.

***ANTONIO BEZERRA MARQUES***
Secretário/ Ordenador da Secretaria De agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**090654DF

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 22.12.17-01PP**

Secretaria de Assistência Social.
Contrato Nº: 10.01.18-15

Pregão Presencial n.º 22.12.17-01PP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM DIÁRIOS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.

Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/02 / Lei n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 024/2017.

Valor global: R$ 83.690,00 (Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais ).

Data de Assinatura: 10/01/2018

Vigência do Contrato: 31/12/2018
Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Sr. José Neudo Junior – Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social. Pela contratada: CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELE-ME, Michele Aparecida dos Santos - Proprietário.

Guaraciaba do Norte-CE, 10 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NEUDO JUNIOR***
Secretário
Ordenador da Secretaria de Assistência Social e Fundo Social da Criança e Adolescente

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**A3122FAB

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 22.12.17-01PP**

Secretaria de Educação.
Contrato Nº: 10.01.18-16

Pregão Presencial n.º 22.12.17-01PP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM DIÁRIOS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.

Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/02 / Lei n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 024/2017.

Valor global: R$ 83.690,00 (Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais ).
Data de Assinatura: 10/01/2018
Vigência do Contrato: 31/12/2018
Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Sr. José Neudo Junior – Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social. Pela contratada: CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELE-ME, Michele Aparecida dos Santos - Proprietário.

Guaraciaba do Norte-CE, 10 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ NEUDO JUNIOR***
Secretário
Ordenador da Secretaria de Assistência Social e Fundo Social da Criança e Adolescente.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**2F27D4D0

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

EXTRATO DA 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 18.10.17-01, resultante da TOMADA DE PREÇOS N.º 11.08.17-01TP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CROMMA – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.530.595/0001-40 – Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SANTA LUZIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 28/02/2019 – Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 28 de Fevereiro de 2019.

***JAIR BOTO CRUZ***
Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**D906FAC0

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.295/2019**

CRIA E DELIMITA OS BAIRROS DA CIDADE DE GUARACIABA DO NORTE, NA ZONA URBANA DA CIDADE DE GUARACIABA DO NORTE, NO RESPECTIVO DISTRITO SEDE DE GUARACIABA DO NORTE, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE (CEARÁ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em observância à Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte (CE), aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei em epígrafe:

Art. 1º – Ficam desta forma, criados e delimitados os Bairros da Cidade de GUARACIABA DO NORTE, no Distrito SEDE de GUARACIABA DO NORTE, Município de GUARACIABA DO NORTE (CEARÁ):

Parágrafo Único – A Cidade de GUARACIABA DO NORTE terá os seguintes Bairros, com os seus respectivos limites:

1. Bairro Centro (01) – tem como ponto inicial a incidência da Rua Monsenhor Eurico na Avenida Nossa Senhora dos Prazeres; deste ponto inicial, segue pelo prolongamento ou continuação da Rua Monsenhor Eurico, até a incidência da primeira transversal à direita, denominada de Rua Joaquim Malaquias; segue por esta Rua Joaquim Malaquias, e em seguida pela sua continuação, até a mudança de sua toponímia, quando passa ser denominada de Rua Jornalista José Ivan, continuando por esta rua, até a sua incidência na Rua José Mesquita Braga; deste ponto de incidência, segue pelo prolongamento da Rua Jornalista José Ivan, em reta, até alcançar o cruzamento da Avenida Nossa Senhora dos Prazeres com a Rua Jerônimo Memória e/ou o prolongamento da antiga estrada para Reriutaba; deste cruzamento, segue por esta Rua Jerônimo Memória, até alcançar o seu cruzamento com a Travessa Tenente Matias; deste cruzamento, segue por esta Travessa Tenente Matias, até alcançar a sua incidência na Avenida Tenente Matias; desta incidência, segue por esta Avenida Tenente Matias, o seu cruzamento com a Rua Bernadino Memória; deste cruzamento, segue por esta Rua Bernadino Memória até alcançar a sua incidência na Rua Padre Felipe Santiago; desta incidência, segue por esta Rua Padre Felipe Santiago, até encontrar a incidência da Rua Padre Antônio José de Lima; desta incidência, segue por esta Rua Padre Antônio José de Lima, até alcançar a sua incidência na Rua Capitão Ferreira; desta incidência, segue por esta Rua Capitão Ferreira até alcançar a incidência da Travessa Deputado Manoel Rodrigues; deste ponto de incidência, segue por esta Travessa Deputado Manoel Rodrigues, até alcançar a sua incidência na Rua Prefeito Vicente Nobre de Sousa; desta incidência, segue nesta Rua Prefeito Vicente Nobre de Sousa, até a sua incidência numa Rua Sem Denominação Oficial; desta incidência, segue por esta Rua Sem Denominação Oficial, até sua incidência na Praça da Rodoviária, onde faz um pequeno desvio, continuando no mesmo rumo até alcançar a incidência da Rua Maria Assunção de A. Ribeiro; deste ponto, segue por esta Rua Maria Assunção de A. Ribeiro, até a sua incidência na Avenida Nossa Senhora dos Prazeres; deste incidência, segue por esta Avenida Nossa Senhora dos Prazeres até alcançar o seu cruzamento ou a incidência da Rua Monsenhor Eurico, que corresponde ao ponto inicial;

2. Bairro Tambuatá (02) – tem como ponto inicial o cruzamento da antiga estrada para Reriutaba com a linha do limite da zona urbana da cidade, recentemente ampliada; deste ponto inicial, segue por esta linha do limite da zona urbana, passando pela casa de João Luzia Baltazar (ponto P 05 da poligonal), e pela casa do Sítio da Extrema (ponto P 06 da poligonal), até alcançar a casa de Maria Lúcia Sousa Bezerra (ponto P 07 da poligonal); deste ponto georreferenciado, segue em reta, no rumo Norte-noroeste, até alcançar a ponte do Tambuatá, sobre o rio Piau, no início da estrada para Cruz das Almas; desta ponte, segue pela Rua Coronel Clínio Memória até o seu cruzamento com a Rua Jerônimo Memória; deste cruzamento, segue por esta Rua Jerônimo Memória, até onde ela passa a ser denominada antiga estrada para Reriutaba, e continua seguindo por esta, até o seu cruzamento com a linha do limite da zona urbana da cidade de Guaraciaba, recentemente ampliada, que corresponde ao ponto inicial;

3. Bairro Passagem das Pedras (03) – tem como ponto inicial, o cruzamento da Rua Coronel Clínio Memória com a Rua Jerônimo Memória; deste ponto inicial, segue por esta Rua Coronel Clínio Memória até alcançar a ponte do Tambuatá, sobre o rio Piau, no início da estrada para Cruz das Almas; desta ponte, segue em reta, no rumo Sul-sudeste, até alcançar a casa de Maria Lúcia Sousa Bezerra (P 07 da poligonal), na linha do limite da zona urbana da cidade; deste ponto, segue por esta linha do limite da zona urbana, passando pela casa de Francisco Pinto de Matos (P 08 da poligonal), até alcançar o seu cruzamento com a rodovia estadual CE-187; deste cruzamento, segue por esta rodovia estadual CE-187, até alcançar a ponte da Passagem das Pedras, sobre o rio Piau; desta ponte, continua na mesma rodovia até alcançar uma pequena rótula viária, a partir do qual a rodovia passa a ser denominada de Avenida Tenente Matias; segue por esta Avenida Tenente Matias, até alcançar a incidência da Travessa Tenente Matias; desta incidência, segue por esta Travessa Tenente Matias até alcançar o seu cruzamento com a Rua Jerônimo Memória; deste cruzamento, segue por esta Rua Jerônimo Memória até alcançar o seu cruzamento com a Rua Coronel Clínio Memória, que corresponde ao ponto inicial;

4. Bairro Lameirão (04) – tem como ponto inicial o cruzamento da Rua Bernadino Memória com a Avenida Tenente Matias; deste ponto inicial, segue por esta Avenida Tenente Matias até um pequena rótula viária; desta pequena rótula viária, segue na mesma via, que passa ser a rodovia estadual CE-187, até alcançar o seu cruzamento com a linha do limite da zona urbana da cidade, recentemente ampliado; deste cruzamento, segue pela linha do limite da zona urbana da cidade, passando pela casa e bar, do José Dias de Melo (P 09 da poligonal), seguindo até alcançar o bar Kabanas, na margem da estrada para Croatá (P 10 da poligonal); deste ponto, segue em reta, no rumo Nordeste até alcançar a incidência da Rua Antônio Aleixo Carvalho na estrada para Quicé; desta incidência, segue por esta estrada para Quicé, até onde ela passa a ser denominada Rua Maestro Vicente Marques; segue por esta Rua Maestro Vicente Marques até o seu cruzamento com a Rua Padre Felipe Santiago; deste cruzamento, segue por esta Rua Padre Felipe Santiago até alcançar a incidência da

Rua Bernadino Memória; deste incidência, segue por esta Rua Bernadino Memória até alcançar o seu cruzamento com a Avenida Tenente Matias, que corresponde ao ponto inicial;

5. Bairro Bela Vista (05) – tem como ponto inicial a incidência da Rua Maria Ruth Soares na Rua Capitão Ferreira; deste ponto inicial, segue por esta Rua Capitão Ferreira, até alcançar a incidência da Rua Padre Antônio José de Lima; desta incidência, segue por esta Rua Padre Antônio José de Lima, até alcançar a sua incidência na Rua Padre Felipe Santiago; desta incidência, segue por esta Rua Padre Felipe Santiago, até alcançar o seu cruzamento com a Rua Maestro Vicente Marques; deste cruzamento, segue por esta Rua Maestro Vicente Marques, que na sua continuação passa a ser denominada de estrada para Quicé, até alcançar a incidência da Rua Antônio Aleixo de Carvalho; deste ponto de incidência, segue em reta, no rumo Sudoeste, até alcançar o limite da zona urbana da cidade, no bar Kabanas (P 10 da poligonal), na margem da estrada para Croatá; deste ponto, segue pelo limite da zona urbana até alcançar o ponto de coordenadas UTM: 303.214 E / 9.539.052 N (metros); deste ponto, segue em reta, no rumo Nordeste, fazendo um ângulo reto com o limite da zona urbana, até alcançar a incidência da Rua Maria Ruth Soares na Rua Capitão Ferreira, que corresponde ao ponto inicial.

6. Bairro Belo Horizonte (06) – tem como ponto inicial, a incidência da Travessa Valdemiro Gomes, na Avenida Nossa Senhora dos Prazeres; deste ponto inicial, segue por esta Avenida Nossa Senhora dos Prazeres, até alcançar a incidência da Rua Maria Assunção de A. Ribeiro; desta incidência, segue por esta Rua Maria Assunção de A. Ribeiro, até ela incidir na Rua Sem Denominação Oficial, que passa entre a Praça da Rodoviária e um prédio da Secretaria de Educação; desta incidência, segue por esta Rua Sem Denominação Oficial, contorna a praça e continua, até alcançar sua incidência na Rua Prefeito Vicente Nobre; deste ponto, segue por esta Rua Prefeito Vicente Nobre, até alcançar a incidência da Travessa Deputado Manoel Rodrigues; desta incidência, segue por esta Travessa Deputado Manoel Rodrigues, até a sua incidência na Rua Capitão Ferreira; desta incidência, segue por esta Rua Capitão Ferreira, até alcançar a incidência da Rua Francisco de Sousa Baltazar; desta incidência, segue por esta Rua Francisco de Sousa Baltazar até o seu cruzamento com a Rua Prefeito Meton Silvano; deste cruzamento, segue por esta Rua Prefeito Meton Silvano, até alcançar a incidência da Travessa Valdemiro Gomes; desta incidência, segue por esta Travessa Valdemiro Gomes, até que alcança a sua incidência na Avenida Nossa Senhora dos Prazeres, que corresponde ao ponto inicial;

7. Bairro Cruz (07) – tem como ponto inicial, a casa de Dona Laurentina, posicionada no limite da zona urbana da cidade, no ponto de coordenadas UTM: 304.441 E / 9.541.943 N (metros), que não faz parte da poligonal; deste ponto inicial, segue em reta, no rumo Sudeste, cruzando o riacho Lava Pé e passando pela casa de Edileusa do Jorge, até alcançar a estrada para Santo Amaro, ao Norte da Rua Joaquim Malaquias; segue por esta estrada para Santo Amaro, até alcançar a sua incidência na Avenida Nossa Senhora dos Prazeres; segue por esta Avenida Nossa Senhora dos Prazeres e pelo seu prolongamento, até alcançar a linha do limite da zona urbana; deste ponto, segue por esta linha do limite, até alcançar a casa de Dona Laurentina, que corresponde ao ponto inicial;

8. Bairro Canto (08) – tem como ponto inicial, um ponto distante cerca de duzentos e setenta metros, a Leste-sudeste do ponto P 03, da poligonal; deste ponto, segue por uma reta, no rumo Sudeste, passando próximo da casa de Vicente Don Don, até alcançar a incidência da estrada para o Sítio na Rua Joaquim Malaquias, onde fica a casa de Wanderléa Torres; desta incidência, segue por esta Rua Joaquim Malaquias, até a sua incidência na estrada para Santo Amaro; deste incidência, segue por pequeno trecho a estrada para Santo Amaro, e depois segue em reta no rumo Noroeste, passando pela casa de Edileuza do Jorge, até alcançar a casa de Dona Laurentina, na linha do limite da zona urbana da cidade; desta casa, segue pela linha do limite da zona urbana da cidade, passando pelo ponto P 03, da poligonal, até alcançar o ponto que dista cerca de duzentos e setenta metros do mesmo, que corresponde ao ponto inicial;

9. Bairro Lagoinha (09) – tem como ponto inicial, um ponto distante cerca de duzentos e setenta metros, a Leste-sudeste do ponto P 03, da poligonal; deste ponto inicial, segue por esta linha do limite da zona urbana até o ponto P 04, continuando nesta linha, até o seu cruzamento com a antiga estrada para Reriutaba; deste cruzamento, segue por esta antiga estrada para Reriutaba, até alcançar o seu cruzamento com a Avenida Nossa Senhora dos Prazeres; deste cruzamento, segue pela incidência do prolongamento da Rua Jornalista José Ivan, depois por esta Rua Jornalista José Ivan, até alcançar a incidência da Rua Joaquim Malaquias e da estrada para Sítio, na casa de Wanderléa Torres, daí seguindo em reta, no rumo Noroeste até alcançar o ponto, distante cerca de duzentos e setenta metros, a Leste-sudeste do ponto P 03, da poligonal, que corresponde ao ponto inicial;

10. Bairro Santa Luzia (10) – tem como ponto inicial, a incidência de uma Rua Sem Denominação Oficial, continuação da Rua Santa Luzia, na Avenida Nossa Senhora dos Prazeres; deste ponto inicial, segue por esta Avenida Nossa Senhora dos Prazeres, até alcançar a incidência da Travessa Valdemiro Gomes; deste incidência, segue por esta Travessa Valdemiro Gomes, até a sua incidência na Rua Prefeito Meton Silvano; desta incidência, segue por esta Rua Meton Silvano, até o seu cruzamento com a Rua Francisco de Sousa Baltazar; deste cruzamento, segue por esta Rua Francisco de Sousa Baltazar, até alcançar a sua incidência na Rua Capitão Ferreira; desta incidência, segue por esta Rua Capitão Ferreira, até alcançar a incidência da Rua Conceição; desta incidência, segue por esta Rua Conceição, até a primeira incidência, à direita, de uma Rua Sem Denominação Oficial; desta incidência, segue por esta Rua Sem Denominação Oficial, continuando até onde tal rua é denominada Rua Santa Luzia, continuando além dela, até sua incidência na Avenida Nossa Senhora dos Prazeres, que corresponde ao ponto inicial;

11. Bairro Conceição (11) – tem como ponto inicial, o cruzamento do prolongamento da Avenida Nossa Senhora dos Prazeres, com a linha do limite do limite da zona urbana da cidade; deste ponto inicial, segue por este prolongamento e depois por esta Avenida Nossa Senhora dos Prazeres, até a incidência de uma Rua Sem Denominação Oficial, continuação da Rua Santa Luzia, onde fica a casa de Lourival; desta incidência, segue por esta Rua Sem Denominação Oficial, em seguida pela Rua Santa Luiza, e continuando por uma Rua Sem Denominação Oficial, até a sua incidência na Rua Capitão Ferreira; deste ponto de incidência, segue pela Rua Capitão Ferreira, até alcançar a incidência da Rua Maria Ruth Soares; desta incidência, segue em linha reta, no rumo Sudoeste, para a linha do limite da zona urbana da cidade, no ponto coordenadas UTM: 303.214 E / 9.539.052 N (metros); deste ponto, segue por esta linha do limite da zona urbana da cidade, passando pelo bar Esquema (P 01 da poligonal), pelo prédio da Forteagro (P 02 da poligonal), até alcançar o seu cruzamento com o prolongamento da Avenida Nossa Senhora dos Prazeres, que corresponde ao ponto inicial.

Art. 2º - Esta lei de redefinição e criação dos novos limites dos bairros da zona urbana da sede do Município de Guaraciaba do Norte entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário a presente lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-Ce, em 30 de abril de 2019

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**DEFEA936

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.294/2019**

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 354, DE 07 DE JUNHO DE 1979, PARA AMPLIAR E ATUALIZAR A ZONA URBANA DA CIDADE DE GUARACIABA DO NORTE, NO DISTRITO SEDE DE GUARACIABA DO NORTE, NO MUNICÍPIO

DE GUARACIABA DO NORTE (CEARÁ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em observância à Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte (CE), aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei em epígrafe:

Art. 1º – Fica desta forma alterada e com nova delimitação, a zona urbana da Cidade de Guaraciaba do Norte, no Distrito Sede de Guaraciaba do Norte, Município de Guaraciaba do Norte (Ceará):

Parágrafo Único – A zona urbana da Cidade de Guaraciaba do Norte terá os seguintes limites:

- tem como ponto inicial, o ponto P 01, situado na margem direita da rodovia estadual CE=187, que liga a cidade de Guaraciaba do Norte com a cidade de São Benedito, no Bar Esquema, de Francisco Helinton Ribeiro Costa (inclusive), ponto este, de coordenadas UTM: 301.313 E / 9540.947 N (metros); deste ponto inicial, segue em reta, no rumo Sudeste, para o ponto denominado P 02, de coordenadas UTM: 302.760 E / 9540.638 N (metros), onde está situado o prédio da Forteagro (inclusive), na margem direita da rodovia estadual CE-187; deste ponto, segue em reta, no rumo Nordeste, para o ponto P 03, de coordenadas UTM: 305.268 E / 9542.132 N (metros), situado na localidade de Santo Amaro, na residência/comércio de Everton de Paiva Brito (inclusive); deste ponto, segue através de outra reta, no rumo Sudeste, até alcançar a localidade de Lagoinha (sítio Riacho Fundo), e a casa de Antônio Sousa do Nascimento (inclusive), no ponto denominado P 04, de coordenadas UTM: 307.469 E / 9541.403 N (metros); deste ponto, segue por outra reta, no rumo Sul, até alcançar o ponto P 05, de coordenadas UTM: 307.326 E / 9539.974 N (metros), na casa de João Luzia Baltazar, na margem da rodovia que liga Guaraciaba com Reriutaba (inclusive); deste ponto, segue em reta, no rumo Sudeste, até alcançar o ponto P 06, de coordenadas UTM: 307.949 E / 9538.661 N (metros), situado na casa do sítio da Extrema (inclusive); deste ponto, segue por outra reta, no rumo Sudoeste até alcançar o ponto P 07, de coordenadas UTM: 306.658 E / 9537.748 N (metros), na localidade de Passagem das Pedras, na casa de Maria Lúcia Sousa Bezerra (inclusive); deste ponto, segue em reta, no rumo Sul-sudeste, até alcançar o ponto P 08, na casa de Francisco Pinto de Matos (vulgo 'Landim'), (inclusive), na localidade de Bom Tempo, no ponto de coordenadas UTM: 306.543 E / 9535.782 N (metros); deste ponto, segue em linha reta, no rumo Oeste-noroeste, até alcançar o ponto P 09, na localidade Lameirão, na casa e bar de José Bias de Melo (inclusive), ponto este, de coordenadas UTM: 303.812 E / 9536.071 N (metro); deste ponto, segue em reta, no rumo Nordeste até alcançar o ponto P 10, na rodovia Guaraciaba – Croatá, no bar Kabanas (inclusive), na margem esquerda desta rodovia, no ponto de coordenadas UTM: 304.408 E / 9537.766 N (metros); deste ponto, segue em reta, no rumo Noroeste, até alcançar o ponto de coordenadas UTM: 301.313 E /9540.947 N (metros), ou seja, o ponto P 01, ou ponto inicial, fechando a poligonal e/ou, o perímetro da zona urbana da cidade.

Art. 2º - Esta lei de redefinição dos limites de zona urbana entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário previstas na Lei Municipal n° 354, de 07 de junho de 1979.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-Ce, em 30 de abril de 2019

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**00C72FDA

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.293/2019**

REDEFINE A ÁREA TERRITORIAL DO DISTRITO DE SUSSUANHA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE (CEARÁ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em observância à Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte (CE), aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei em epígrafe:

Art. 1º – Fica desta forma redefinida os novos limites da zona urbana da Vila de Sussuanha, no Distrito de Sussuanha, Município de Guaraciaba do Norte (Ceará):

Parágrafo Único – Com a presente lei, a zona urbana da Vila de Sussuanha passará a ter os seguintes limites:
- tem como ponto inicial, o cruzamento da rodovia estadual CE-187, com o limite intermunicipal Guaraciaba do Norte – São Benedito; deste ponto inicial, segue por esta rodovia, no rumo Sudeste, para Guaraciaba do Norte, até alcançar o cruzamento desta rodovia com uma estrada carroçável ou vicinal, no ponto de coordenadas UTM: 300.835 E / 9.541.167 N (metros), deste ponto, segue por esta estrada carroçável, no rumo Sudoeste, em direção a vila de Sussuanha, até alcançar o entroncamento com outra estrada carroçável, no ponto de coordenadas UTM: 300.534 E / 9.540.767 N (metros); deste entroncamento, segue por esta outra estrada carroçável, no rumo Sudeste, até alcançar o divisor de águas entre o rio Piau e o riacho Cachoeirinha; desde ponto, segue por este divisor de águas até alcançar o seu cruzamento com a estrada carroçável que liga as localidades de Tucuns e Buraco d'Água, com as localidades de Limoeiro dos Pompeus e Araçás; deste cruzamento, segue por esta estrada, no rumo Norte, até o seu cruzamento com a estrada que liga a vila de Sussuanha com a vila de Morrinhos Novos; deste cruzamento, segue por esta estrada, no rumo Oeste, na direção de Morrinhos Novos, até o local denominado Barra da Sussuanha, onde fica o entroncamento desta estrada, com a estrada carroçável para Santo Antônio dos Camelos; deste entroncamento, segue por esta estrada carroçável, no rumo Nordeste, até alcançar a localidade de Santo Antônio dos Camelos; desta localidade, segue pela estrada carroçável que faz a ligação com a vila de Inhuçu, em São Benedito, até alcançar o limite intermunicipal Guaraciaba do Norte – São Benedito; deste ponto, segue por este limite intermunicipal, até alcançar o seu cruzamento com a rodovia estadual CE-187,que corresponde ao ponto inicial, fechando o perímetro do distrito.

Art. 2º - Esta lei de redefinição de zona urbana entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas em inteiro teor as disposições em contrário, bem como legislações anteriores que regulamentavam a matéria.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-Ce, em 30 de abril de 2019

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**651AC89F

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA -CP-001/2019-SEDUC**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibaretama – Aviso de Licitação. Modalidade:** Chamada pública N.º CP-001/2019-SEDUC. **Objeto**: **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE, do Município de Ibaretama.** A Secretaria de Educação e Cultura comunica aos interessados que no dia **23 de maio de 2019, às 09:00 horas**, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e Projeto de Venda.

***JANE WLÁDIA LIMA DE PAULA***
Secretária de Educação e Cultura.

**Publicado por:**
Paulo Jorge Rabelo de Lima
**Código Identificador:**A5A4DD7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-002/2019-SESA**

**Estado do – Ce - Prefeitura Municipal de Ibaretama - Extrato de Ata de Registro de Preços SRP:002/2019-SESA:** Pregão Presencial Nº: **PP - 003/2019 – SESA/SRP**, Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaretama, CNPJ: 23.444.680/0001-38, Através da Secretaria de Saúde. Contratadas: **RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA - ME**, CNPJ: 86.741.840/0001-20, com o Valor Global de **54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, referente ao lote I; **SAMUEL MOREIRA ANDRADE - ME**, CNPJ: 25.234268/0001-19, com o Valor Global do Lote II de 42.405,80 **(quarenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos)**, lote III de **72.668,14 (setenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).** Objeto: **Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, fisioterápicos e médicos hospitalares com aquisição de peças, de responsabilidade da secretaria de saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes do termo de referência, anexo I deste edital**. Vigência da ata de registro de preços – 12 (doze) meses. Signatários: Irla Morais Amarante (Contratante), Maria Salídia Melo Andrade, Samuel Moreira Andrade (Contratados). Edmilson Mota Neto - Pregoeiro Oficial, 30/04/2019.

**Publicado por:**
Paulo Jorge Rabelo de Lima
**Código Identificador:**6402E1AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL-PP-004/2019-SESA**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** Pregão Presencial N.º PP-004/2019-SESA. **OBJETO**: **contratação de serviços especializados a serem prestados na execução de ações de promoção a saúde voltadas a melhoria da qualidade da água para consumo humano, nos termos do convênio FUNASA nº CV - 0018/17, de responsabilidade da secretaria de saúde, conforme especificações e quantidades constantes do termo de referência, anexo I, deste edital**. TIPO: Menor Preço por Meta. A comissão de pregão comunica aos interessados que no dia **15 de maio de 2019, às 09h00min horas**, na sala da Comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação.

***EDMILSON MOTA NETO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Paulo Jorge Rabelo de Lima
**Código Identificador:**8A1294FA

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 064/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 85 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público – Edital 001/2013, homologado em 18/11/2013 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 04.12.2013.

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei n° **094/92 de 27/01/1992** (Regime Jurídico do Município), o (a) Sr.(a) **MARCOS JEFESSON DA COSTA**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, criado pela Lei Municipal n° **046/2012, de 05/07/2012** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí e carga horária de **40** horas semanais.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ,** em 23 de abril de 2019.

***RAIMUNDO LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

**Publicado por:**
Iany Rodrigues Tertuliano
**Código Identificador:**EB56354A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 065/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 85 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público – Edital 001/2013, homologado em 18/11/2013 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 04.12.2013.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR,** nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei n° **094/92 de 27/01/1992** (Regime Jurídico do Município), o (a) Sr.(a) **JOÃO PAULO MAIA REBOUÇAS**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, criado pela Lei Complementar n° **046/2012, de 05/07/2012** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí e carga horária de **40** horas semanais.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ,** em 23 de abril de 2019.

***RAIMUNDO LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

**Publicado por:**
Iany Rodrigues Tertuliano
**Código Identificador:**9CEF4BA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 066/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 85 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público – Edital 001/2013, homologado em 18/11/2013 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 04.12.2013.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR,** nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei n° **094/92 de 27/01/1992** (Regime Jurídico do Município), o (a) Sr.(a) **DIOCLÉCIO DYHATHY CARVALHO DAMASCENO**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, criado pela Lei Municipal n° **046/2012, de 05/07/2012**

do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí e carga horária de **40** horas semanais.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ,** em 23 de abril de 2019.

***RAIMUNDO LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

**Publicado por:**
Iany Rodrigues Tertuliano
**Código Identificador:**31B32311

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 067/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 85 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público – Edital 001/2013, homologado em 18/11/2013 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 04.12.2013.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR,** nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei n° **094/92 de 27/01/1992** (Regime Jurídico do Município), o (a) Sr.(a) **FERNANDA KALINE PAZ DE BRITO**, para exercer o cargo efetivo de **CIRURGIÃ-DENTISTA**, criada pela Lei Municipal n° **041/89, de 13/06/1989** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde e carga horária de **40** horas semanais.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ,** em 24 de abril de 2019.

***RAIMUNDO LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

**Publicado por:**
Iany Rodrigues Tertuliano
**Código Identificador:**7045F19A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 070/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 85 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público – Edital 001/2013, homologado em 18/11/2013 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 04.12.2013.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR,** nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei n° **094/92 de 27/01/1992** (Regime Jurídico do Município), o (a) Sr.(a) **LEYLSON ROBERTO LOPES DE FREITAS**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, criado pela Lei Municipal n° **046/2012, de 05/07/2012** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí e carga horária de **40** horas semanais.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ,** em 26 de abril de 2019.

***RAIMUNDO LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

**Publicado por:**
Iany Rodrigues Tertuliano
**Código Identificador:**D4F18C08

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 19.001/2019 - PPRP**

O Município de Icó, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 19.001/2019 - PPRP, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.001/2019 -UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Trabalho e Assistência Social -OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de urnas funerárias para adulto no intuito de suprir as vulnerabilidades sociais das famílias com perdas dos seus entes familiares, oriundos de famílias consideradas hipossuficientes e serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Icó-Ce -PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses -VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) -CONTRATADA: JOÃO VICTOR SILVA PEREIRA 08075067371, através de seu representante legal, o Sr. João Victor Silva Pereira -ASSINA PELA CONTRATANTE:Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Sra. Maria do Socorro Lira -DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30 de abril de 2019.

Icó/CE, 30 de abril de 2019.

***MARIA DO SOCORRO LIRA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Luis Eduardo Ferreira
**Código Identificador:**A589D998

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13.004/2019 - PPRP**

O Município de Icó, através da Secretaria da Educação, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13.004/2019 - PPRP, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.004/2019 - UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da Educação - OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESTRUTURADO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE -PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses -VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 2.028.261,00 (dois milhões, vinte e oito mil, duzentos e sessenta e um reais) -CONTRATADA: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI, através de seu representante legal, o Sr.José Augusto Oliveira de Araujo Pontes -ASSINA PELA CONTRATANTE:Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa -DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30 de abril de 2019.

Icó/CE, 30 de abril de 2019.

***PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação

**Publicado por:**
Luis Eduardo Ferreira
**Código Identificador:**DFA513C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2019 - PPRP**

O Município de Icó, através das diversas secretarias, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2019 - PPRP, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 -UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA SAÚDE -OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE -PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses - VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 351.989,98 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) - CONTRATADA: TOPSERVE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, através de seu representante legal, o Sr. Diliano Alves de Sousa - ASSINA PELA CONTRATANTE:Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde, Sra. Diana de Araújo Moura; Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa; Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Sra. Maria do Socorro Lira -DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30 de abril de 2019.

Icó/CE, 30 de abril de 2019.

***PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação

**Publicado por:**
Luis Eduardo Ferreira
**Código Identificador:**FFC19BAA

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.26.01-PMI-SEFAM. Contratação de empresa para distribuição de boletos do IPTU, para atender as áreas não cobertas pelos Correios. DATA DA SESSÃO: 15 de maio de 2019, às 08:00horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu, 30 de abril de 2019.

***PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,***
Presidente da Cpl.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**853C242C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Unidade Gestora:** Gabinete do Prefeito

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **LM MAGALHÃES E SERVIÇOS ME**, com sede em Iguatu (Ce), à Av. Carlos Roberto Costa, 936, Veneza, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.197.759/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Luciano Morato Magalhães, inscrito no CPF sob o N.º 790.068.093-49 e RG sob o n.º 20073477510 SSP/CE, como a seguir discrimina:

**Fundamento Legal**: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.09.04.01-PMI-DIVERSAS.

**Objeto**: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em locação de veículos e de máquinas pesadas para atender as necessidades precípuas das Diversas Secretarias deste Município**.

**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2019.
**Dotação Orçamentária:** Nº 0201-04.122.0002.2.002 – (Manutenção das Atividades de Coordenação e Apoio Logístico). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).
**Nº do Contrato:** 2017.10.30.01. **Signatário:** Ana Vládia Costa Bezerra (Ordenadora de Despesas da pasta). Pedro Gildásio de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 28 de Dezembro de 2018.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**94FD5A1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Unidade Gestora:** Secretaria de Assistência Social

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **LM MAGALHÃES E SERVIÇOS ME**, com sede em Iguatu (Ce), à Av. Carlos Roberto Costa, 936, Veneza, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.197.759/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Luciano Morato Magalhães, inscrito no CPF sob o N.º 790.068.093-49 e RG sob o n.º 20073477510 SSP/CE, como a seguir discrimina:

**Fundamento Legal**: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.09.04.01-PMI-DIVERSAS

**Objeto**: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em locação de veículos e de máquinas pesadas para atender as necessidades precípuas das Diversas Secretarias deste Município**.

**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2019.
**Dotação orçamentária: Nº** 2601-08.122.0058.2.129 – (Manutenção das Atividades Administrativas da Assistência Social). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).
**Nº do Contrato**: 2017.10.30.05. **Signatário**: Patrícia Neilla Diniz Nazareth (Secretária Municipal). Pedro Gildásio de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 28 de Dezembro de 2018.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**1A864F84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Unidade Gestora:** Secretaria de Saúde

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **LM MAGALHÃES E SERVIÇOS ME**, com sede em Iguatu (Ce), à Av. Carlos Roberto Costa, 936, Veneza, inscrita no CNPJ sob o n.º

11.197.759/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Luciano Morato Magalhães, inscrito no CPF sob o N.º 790.068.093-49 e RG sob o n.º 20073477510 SSP/CE, como a seguir discrimina:

**Fundamento Legal**: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.09.04.01-PMI-DIVERSAS.

**Objeto**: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em locação de veículos e de máquinas pesadas para atender as necessidades precípuas das Diversas Secretarias deste Município**.

**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2019.
**Dotação orçamentária: Nº** 0601-10.122.0004.2.014 – (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Nº do Contrato**: 2017.10.30.02. **Signatário**: Maria Marlene Sena Custodio da Costa (Ordenadora de Despesas da pasta). Pedro Gildásio de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 28 de Dezembro de 2018.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**0E56B3EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Unidade Gestora:** Secretaria de Agricultura e Pecuária

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **LM MAGALHÃES E SERVIÇOS ME**, com sede em Iguatu (Ce), à Av. Carlos Roberto Costa, 936, Veneza, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.197.759/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Luciano Morato Magalhães, inscrito no CPF sob o N.º 790.068.093-49 e RG sob o n.º 20073477510 SSP/CE, como a seguir discrimina:

**Fundamento Legal**: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.09.04.01-PMI-DIVERSAS.

**Objeto**: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em locação de veículos e de máquinas pesadas para atender as necessidades precípuas das Diversas Secretarias deste Município**.

**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2019. **Dotação orçamentária: Nº** 1401-20.122.0058.**2.100** – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura e Pecuária). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).
**Nº do Contrato**: 2017.10.30.03. **Signatário:** José Hildernando Bezerra Barreto (Secretário de Agricultura e Pecuária). Pedro Gildásio de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 28 de Dezembro de 2018.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**53FFE938

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Unidade Gestora:** Secretaria de Trânsito e Segurança

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **LM MAGALHÃES E SERVIÇOS ME**, com sede em Iguatu (Ce), à Av. Carlos Roberto Costa, 936, Veneza, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.197.759/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Luciano Morato Magalhães, inscrito no CPF sob o N.º 790.068.093-49 e RG sob o n.º 20073477510 SSP/CE, como a seguir discrimina:

**Fundamento Legal**: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.09.04.01-PMI-DIVERSAS.

**Objeto**: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em locação de veículos e de máquinas pesadas para atender as necessidades precípuas das Diversas Secretarias deste Município**.

**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2019. **Dotação orçamentária: Nº** 1701-04.452.0032.2.114 – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Trânsito e Segurança). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Contrato N°:** 2017.10.30.04. **Signatário:** Antônio Alves da Cunha Filho (Secretário Municipal de Trânsito e Segurança). Pedro Gildásio de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 28 de Dezembro de 2018.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**2D958897

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Unidade Gestora:** Secretaria Executiva e Serviços Urbanos

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **TELE GUINCHO SENHORA SANTANA**, com sede em Iguatu (Ce), à Rua Sofócles Lima Verde, 42, Esplanada, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.099.914/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Adriano Jorge Cavalcante Agostinho, inscrito no CPF sob o N.º 638.514.743-68 e RG sob o n.º 298189795 SSP/CE, como a seguir discrimina:
**Fundamento Legal**: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.09.04.01-PMI-DIVERSAS.
**Objeto**: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em locação de veículos e de máquinas pesadas para atender as necessidades precípuas das Diversas Secretarias deste Município**.
**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2019. **Dotação Orçamentária: Nº** 1901.15.452.0058.2.118 – (Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva Municipal). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Nº do Contrato:** 2017.10.30.09. **Signatário:** Raimundo Eunébio Vieira Bezerra (Secretário de Executiva e Serviços Urbanos). Pedro Gildasio de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 28 de Dezembro de 2018.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**51BF03B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Unidade Gestora:** Secretaria de Assistência Social

O O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **TELE GUINCHO SENHORA SANTANA**, com sede em Iguatu (Ce), à Rua Sofócles Lima Verde, 42, Esplanada, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.099.914/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Adriano Jorge Cavalcante Agostinho, inscrito no CPF sob o N.º 638.514.743-68 e RG sob o n.º 298189795 SSP/CE, como a seguir discrimina:
**Fundamento Legal**: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.09.04.01-PMI-DIVERSAS.
**Objeto**: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em locação de veículos e de máquinas pesadas para atender as necessidades precípuas das Diversas Secretarias deste Município**.
**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2019. **Dotação Orçamentária: Nº**: 2601.08.122.0058.2.129– (Manutenção das Atividades Administrativas da Assistência Social). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Nº do Contrato:** 2017.10.30.10. **Signatário:** Patrícia Neilla De Diniz Nazareth (Secretária da Assistência Social). Pedro Gildasio de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 28 de Dezembro de 2018.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**77D2E275

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Unidade Gestora:** Secretaria de Saúde

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **TELE GUINCHO SENHORA SANTANA**, com sede em Iguatu (Ce), à Rua Sofócles Lima Verde, 42, Esplanada, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.099.914/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Adriano Jorge Cavalcante Agostinho, inscrito no CPF sob o N.º 638.514.743-68 e RG sob o n.º 298189795 SSP/CE, como a seguir discrimina:
**Fundamento Legal**: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.09.04.01-PMI-DIVERSAS.
**Objeto**: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em locação de veículos e de máquinas pesadas para atender as necessidades precípuas das Diversas Secretarias deste Município**.
**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2019. **Dotação orçamentária: Nº** 0601.10.122.0004.2.014 – (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Contrato N°:** 2017.10.30.06. **Signatário:** Maria Marlene Sena Custodio Da Costa (Ordenadora de Despesas da Saúde). Pedro Gildasio de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 28 de Dezembro de 2018.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**9D5A8A10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Unidade Gestora:** Secretaria de Agricultura e Pecuária

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **TELE GUINCHO SENHORA SANTANA**, com sede em Iguatu (Ce), à Rua Sofócles Lima Verde, 42, Esplanada, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.099.914/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Adriano Jorge Cavalcante Agostinho, inscrito no CPF sob o N.º 638.514.743-68 e RG sob o n.º 298189795 SSP/CE, como a seguir discrimina:

**Fundamento Legal**: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.09.04.01-PMI-DIVERSAS.

**Objeto**: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em locação de veículos e de máquinas pesadas para atender as necessidades precípuas das Diversas Secretarias deste Município**.

**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2019. **Dotação orçamentária: Nº** 1401.20.122.0058.2.100 – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura e Pecuária),. **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Contrato N°:** 2017.10.30.07. **Signatário:** José Hildernando Bezerra Barreto (Secretário de Agricultura e Pecuária).

***PEDRO GILDASIO DE SOUSA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 28 de Dezembro de 2018.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**FB248385

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Unidade Gestora:** Secretaria de Trânsito e Segurança

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **TELE GUINCHO SENHORA SANTANA**, com sede em Iguatu (Ce), à Rua Sofócles Lima Verde, 42, Esplanada, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.099.914/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Adriano Jorge Cavalcante Agostinho, inscrito no CPF sob o N.º 638.514.743-68 e RG sob o n.º 298189795 SSP/CE, como a seguir discrimina:
**Fundamento Legal**: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.09.04.01-PMI-DIVERSAS.
**Objeto**: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em locação de veículos e de máquinas pesadas para atender as necessidades precípuas das Diversas Secretarias deste Município**.
**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2019. **Dotação orçamentária: Nº** 1701.04.452.0032.2.114 – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Trânsito e Segurança). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Contrato N°:** 2017.10.30.08. **Signatário:** Antônio Alves da Cunha Filho (Secretário de Trânsito e Segurança).

***PEDRO GILDASIO DE SOUSA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 28 de Dezembro de 2018.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**20FC855D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Unidade Gestora:** Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato firmado com: **GTS Gestão, Tecnologia e Sistemas EIRELI,** com sede a Avenida Eusébio de Queiroz, nº 101, sala 107, Parnamirim, Eusébio, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.503.684/0001-93, neste ato representado pelo senhor Francisco Luciano Barros, inscrito no CPF sob o N° 262.354.043-87, como a seguir discrimina:

**Fundamento Legal**: Pregão Presencial Nº 2017.11.20.01-PMI-ADM, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato Nº:** 2017.12.20.01-PMI/ADM. **Objeto**: contratação de empresa para implantação de solução tecnológica informatizada de gestão pública obrigatoriamente em ambiente web, totalmente integrada, que abranja os serviços de licenciamento de software, suporte técnico, alterações legais, corretivas e evolutivas e treinamento de usuários. **Vigência do Termo Aditivo de Prazo:** de 20 de Dezembro de 2018 até 20 de Dezembro de 2019. **Data de Assinatura:** 20 de Dezembro de 2018. **Signatário:** Luiz Rui de Andrade (Ordenador de Despesas da pasta). **Dotação Orçamentária Nº**: 0501-04.122.0049.2.011 - (Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Finanças e Planejamento). **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00– (Outros Serv. de Terceiros Jurídica).

***PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 20 de Dezembro de 2018.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**695FF0D7

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE SUPRESSÃO DE VALOR

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo – Extrato de Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato**. **Processo**: Pregão Presencial 2017.11.20.01-PMI/ADM. **Contrato N°**: 2017.12.20.01-PMI/ADM. **Objeto**: Item 02: Licenciamento de solução tecnológica informatizada de gestão tributária obrigatoriamente em ambiente web, totalmente integrada, que abranja ainda os serviços de suporte técnico, alterações legais, corretivas e evolutivas e treinamento de usuários. **Valor Contratado**: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) – Valor Mensal. **Valor da Supressão de Valor:** R$ 8.000,00 (oito mil reais) 25% (vinte e cinco por cento). **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** GTS Gestão, Tecnologia E Sistemas EIRELI - EPP – **CNPJ:** 07.503.684/0001-93. **Dotação Orçamentária**: 0501-04.122.0049.2.011 – (Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica). **Data do Aditivo:** 20 de Dezembro de 2018. **Signatários**: Luiz Rui de Andrade – (Ordenador de Despesas da pasta) e Francisco Luciano Barros – (Representante Legal). **Fundamentação Legal:** Termo Aditivo de Supressão de Valor, em conformidade com o art. 65 § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

***PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

20 de Dezembro de 2018. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**962C4C58

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

**Unidade Gestora:** Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato** firmado com: Francisco Edvane Matias Vieira, inscrito no CPF sob o Nº 222.268.853-15, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Dispensa de Licitação N° 2017.02.16.01-PMI/DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato N°**: 2017.02.17.03. **Objeto**: Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Dr. José Holanda Montenegro, S/N°, Veneza, Iguatu, Ceará. **Vigência Contratual:** De 17 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2017. **Vigência do Primeiro Termo Aditivo de Prazo:** De 31 de Dezembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2018. **Vigência do Segundo Termo Aditivo de Prazo**: De 31 de Dezembro de 2018 até 31 de Março de 2019. **Data de Assinatura:** 13 de Dezembro de 2018. **Signatário:** Luiz Rui de Andrade (Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo). **Dotação Orçamentária N°:** 0501-04.122.0049.2.007– (Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento). **Elemento de despesa Nº:** 3.3.90.36.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

***PEDRO GILDÁSIO DE SOUZA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Dezembro de 2018.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**3BD5FAA6

## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.04.001/2019**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU-CE – AVISO DE LICITAÇÃO**. A Pregoeira responsável pelas licitações da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, torna público para o conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Pregão Presencial nº 12.04.001/2019-FUSPI, referente Aquisição de material elétrico, hidráulico, portas e outros materiais de consumo para suprir as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-Ce, com data de abertura da sessão, marcada para o dia 14 de maio de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Edilson de Melo Távora – S/N – Esplanada – Iguatu-CE. O edital na integra encontra-se a disposição dos interessados para consulta, no endereço acima, como também, no portal de licitações do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Para maiores informações pelo telefone: (88) 3510-1250 das 08:00 às 17:00 horas.

Iguatu-CE, 30 de abril de 2019.

***MARIA IRANILDA LEITE***
Presidente e Pregoeira da CPL/FUSPI.

**Publicado por:**
Maria Iranilda Leite
**Código Identificador:**B9A10F8F

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## PORTARIA Nº. 04/2019-PGMI

Dispõe sobre alteração de horário do servidor RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE**, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação municipal,

**CONSIDERANDO** o interesse do Município e a necessidade do Setor de Licitações e consequentemente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de flexibilização e escalas diferenciadas de trabalho nos órgãos públicos, a depender do serviço a ser prestado por este, o qual faz parte do chamado "modelo de administração gerencial";

**CONSIDERANDO** que o Setor de Licitações da Prefeitura de Iguatu-Ce, necessita cumprir prazos junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/CE e que para evitar a intempestividade;

**CONSIDERANDO** a complexidade do trabalho administrativo e de processamento de dados no âmbito das licitações e a carga de trabalho desempenhada pelos servidores daquele setor, o que muitas vezes, requer o trabalho extraordinário para além do expediente normal.

**CONSIDERANDO** que o servidor em questão não se opõe à alteração do seu horário;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 209, § único do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Iguatu;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **ALTERAR** o horário do servidor público municipal, Rodrigo Rodrigues de Oliveira, Matrícula 36696, Técnico Administrativo I, Setor de Licitações, passando, o mesmo, a cumprir o seu horário de trabalho das 12h30min às 18h30min, perfazendo um total de 06 (seis) horas ininterruptas a partir de 01/04/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iguatu-Ce, 01 de Abril de 2019.

***DANIEL GOUVEIA FILHO***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**D93FC31F

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 439/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **DERLANGE CLARES VIEIRA** inscrita no CPF Nº: 021.683.533-01 e RG Nº 2004029153291, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Ciência e Tecnologia – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**935351F3

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 440/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **SAMIA LOPES DE ARAUJO** inscrita no CPF Nº: 011.771.363-50 e RG Nº 2001029127512, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**6B7A23C4

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 441/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **SAMILA ALVES DE SOUZA** inscrita no CPF Nº: 039.394.573-10 e RG Nº 2005034028635, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe De Núcleo de Políticas Públicas Educacionais – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**A0EACDB6

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 442/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **THAIS BEZERRA DE ALCANTARA** inscrita no CPF Nº: 038.492.233-37 e RG Nº 2006029291089, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**27C96027

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 444/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **THAIS BARROS RICARTE** inscrita no CPF Nº: 015.852.493-43 e RG Nº 2001029089629, matrícula Nº: 0036746, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Administrativo – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança - SETUS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**4A6D686D

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 445/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **JONATAS PEREIRA DA SILVA** inscrito no CPF Nº: 601.409.223-42 e RG Nº 2006097067377, matrícula Nº: 0036754, ocupante de cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Engenharia e Mobilidade de Trânsito – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança - SETUS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**B6BE3447

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 446/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 30% (trinta por cento), ao servidor **WILLIAM ALVES MOREIRA**, matrícula N.º 0012037, ocupante de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança - SETUS, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**1D388BD7

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 447/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 30% (trinta por cento), ao servidor **NEUTON BARBOSA RODRIGUES**, matrícula N.º 0011974, ocupante de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança - SETUS, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**5C4C4A97

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 448/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 80% (oitenta por cento), ao servidor **JOSE BONFIM DA SILVA LAVOR**, matrícula N.º 0011965, ocupante de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança - SETUS, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**4F4C13E6

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 449/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 80% (oitenta por cento), ao servidor **FRANCISCO ITAILTON NEVES**, matrícula N.º 0011997, ocupante de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança - SETUS, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**11D089A5

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA Nº 450/2019**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 assim como também do inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014,

**CONSIDERANDO:**

• A solicitação de cessão feita pela Fundação de Saúde Pública de Iguatu - FUSPI, por meio do Ofício N°: 02/2019, de 02 de janeiro de 2019;

• A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 066/2019 – SEGOV - GAB, de 06 de fevereiro de 2019;

• O Termo de Anuência à cessão do servidor público municipal ALLAN RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA;

• O Convênio entre o Município de Iguatu e a Fundação de Saúde Pública de Iguatu.

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Fica **CEDIDO** o servidor público Municipal **ALLAN RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em caráter efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, sob a matrícula N° 0049679, com ônus para o cessionário e efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 2°** - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2020 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

**Art. 3° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**072CDAB1

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 400/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **LUZINETE SATURNINO DE BRITO,** inscrita no CPF Nº: 689.703.073-20 e RG Nº 2006029007286-7, ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, matrícula Nº 2851/21334, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**0ED9E8FB

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 401/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **MARIA APARECIDA VIEIRA ARAUJO,** inscrita no CPF Nº: 886.295.543-04 e RG Nº 2003009102480, ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, matrícula Nº 2945, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**59C26F45

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 402/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **MARIA ELIZABETH BEZERRA COELHO,** inscrita no CPF Nº: 744.976.003-78 e RG Nº 108587586, ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, matrícula Nº 2688, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**043215DD

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 403/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **MARIA MARGARETH DE OLIVEIRA ROCHA,** inscrita no CPF Nº: 172.481.833-34 e RG Nº 2009009153-6, ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, matrícula Nº 3150, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**CAC5EB57

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 404/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **MARIA ROSANIA COSTA NOGUEIRA,** inscrita no CPF Nº: 458.311.903-82 e RG Nº 21335681, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II-PEDAGOGO, matrícula Nº 48418, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**3CDB7FED

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 405/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **MARIA RUBENI CORREIA CAMPOS,** inscrita no CPF Nº: 855.921.103-91 e RG Nº 313595696, ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, matrícula Nº 1316, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**92D4DA11

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 406/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **MARIA SOCORRO CARNEIRO LIMA,** inscrita no CPF Nº: 541.458.723-04 e RG Nº 153104388, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II - PEDAGOGA, matrícula Nº 44369, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**1F079F7E

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 407/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **MARIA VALDIZA DE ARAÚJO BATISTA,** inscrita no CPF Nº: 222.295.153-49 e RG Nº 1039710, ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, matrícula Nº 593, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**93B72B78

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 408/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **REGENIR PEREIRA LIMA,** inscrita no CPF Nº: 326.190.733-91 e RG Nº 135654487, ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, matrícula Nº 3034, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**20553D03

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 409/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **RICARDO AMORIM,** inscrito no CPF Nº: 009.444.543-56 e RG Nº 2000029259879, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II - CIÊNCIAS, matrícula Nº 36921, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**1BF0F409

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 410/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **RITA CELESTINO DE SOUZA DUARTE,** inscrita no CPF Nº: 369.450.563-68 e RG Nº 2002029175353, ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, matrícula Nº 754, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**3672C179

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 411/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **SARA SISDINEIDE BATISTA DE LIMA,** inscrita no CPF Nº: 458.343.693-91 e RG Nº 2006029001862, ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSORA,

matrícula Nº 2989, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**1DBF3A66

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 412/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **SEBASTIANA ADRIANA REINALDO JACO,** inscrita no CPF Nº: 820.673.413-91 e RG Nº 300897596, ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, matrícula Nº 1928/3401, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**61CE9235

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 413/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **SILVENI ALVES DE ARAÚJO,** inscrita no CPF Nº: 369.483.653-53 e RG Nº 153094688, ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, matrícula Nº 2949, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**B8528029

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 414/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **WANDERLEY CABOCLO DA SILVA,** inscrito no CPF Nº: 013.946.613-47 e RG Nº 2002029098715, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II - GEOGRAFIA, matrícula Nº 49579, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**94FFD0A4

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 415/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **ANTONIA PEREIRA DE CARVALHO MORENO,** inscrita no CPF Nº: 312.736.703-10 e RG Nº 100219586, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula Nº 653/2241, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**1474C51D

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 416/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da

Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **ARTHUR SOARES DA SILVA,** inscrito no CPF Nº: 058.301.323-62 e RG Nº 20075803504, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula Nº 44160, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**C71AF29E

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 417/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE**:
**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **EDILEUZA GOMES DA SILVA,** inscrita no CPF Nº: 837.622.303-82 e RG Nº 251631692, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula Nº 27966, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**BEF22D3F

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 418/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **ELVIRA DE OLIVEIRA LUCENA,** inscrita no CPF Nº: 248.852.743-20 e RG Nº 266638893, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula Nº 521, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**780B8D6F

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 419/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **FRANCILENE LOPES DE SOUZA,** inscrita no CPF Nº: 191.426.683-87 e RG Nº 110371986, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula Nº 841, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**69BCE32D

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 420/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE**:
**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **FRANCISCA NEUMA HOLANDA,** inscrita no CPF Nº: 841.762.533-04 e RG Nº 2978353-95, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II - Pedagogo, matrícula Nº 44373, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**0601F48B

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 421/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **FATIMA IVANESA CARDOSO DA SILVA,** inscrita no CPF Nº: 655.753.503-04 e RG Nº 99029029448, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II Classe II, matrícula Nº 36575, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**0226357E

---

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 422/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **GARDENIA FREIRE MOREIRA,** inscrita no CPF Nº: 726.367.503-04 e RG Nº 97002293369, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II Classe II, matrícula Nº 36577, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**A5597E54

---

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 423/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **KATIA SYLENE DE OLIVEIRA BEZERRA,** inscrita no CPF Nº: 788.486.013-91 e RG Nº 308384896, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula Nº 2189, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**44FEF661

---

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 424/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **KEILA MARIA ARAÚJO FELIX,** inscrita no CPF Nº: 978.788.803-44 e RG Nº 2000099068339, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II - Pedagogo, matrícula Nº 44382, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**1006DC1B

---

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 425/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:
**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **LAECIENIA FELIPE BATISTA,** inscrita no CPF Nº: 865.221.163-91 e RG Nº 232304892, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula Nº 3020/21351, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**80F8A720

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 426/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **LUCILANE TAVARES DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF Nº: 021.702.383-52 e RG Nº 2004029141366, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II-Ciências, matrícula Nº 36920, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**092E807F

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 427/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **MAIARA ALVES BEZERRA** inscrita no CPF Nº: 037.588.493-90 e RG Nº 2006029078873, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula Nº 44206, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**BF6CC03A

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 428/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **MARIA EDITE ROCHA ALMEIDA** inscrita no CPF Nº: 479.435.213-15 e RG Nº 990290714-95, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula Nº 2792, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**8FD8DC4A

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 429/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **MARIA GONÇALVES DE ARAÚJO SOARES** inscrita no CPF Nº: 346.943.313-53 e RG Nº 2001029128144, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula Nº 2882, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**89FAA393

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 430/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **MARIA IRIS FELIX LEANDRO** inscrita no CPF Nº: 017.434.793-60 e RG Nº 2002005155913, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II - Português, matrícula Nº 36944, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**A2B7C8AC

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 431/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **NACIZO CANDIDO NETO** inscrito no CPF Nº: 044.681.613-29 e RG Nº 2006029029007, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II - Pedagogo, matrícula Nº 44389, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**B4899A12

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 433/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **ROCHELMA UCHOA PINHEIRO** inscrita no CPF Nº: 907.530.623-72 e RG Nº 302568596, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II – Educação Física, matrícula Nº 44398, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**091655D8

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 434/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **ROSALIA RODRIGUES DE SOUZA** inscrita no CPF Nº: 912.550.073-20 e RG Nº 318304697, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II – História, matrícula Nº 36918, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**C82B1089

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 435/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **SILVANA BEZERRA DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 015.183.323-07 e RG Nº 2001029110954, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II – Inglês, matrícula Nº 36544, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**547E0EB1

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 436/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **JOAO MARCOS COSTA** inscrito no CPF Nº: 054.069.703-64 e RG Nº 20070356615, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**A82A5DEC

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 437/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **DIONEIDE DOMINGOS DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 988.904.333-53 e RG Nº 2000029032378, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**135BDB65

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA ESPORTE E LAZER**
**AVISOS DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2019.04.29.01, do tipo menor preço (Por Lote) para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o Projeto "Aniversário de 62 Anos do Município de Irauçuba", de responsabilidade da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer de IRAUÇUBA-CE, conforme Anexo I – Termo de Referência, com data de abertura para o dia **15 de maio de 2019, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº.1.370,Centro.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2019.

Mais Informações pelo telefone: 88/3635.1133.

***ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES***
Pregoeira.

***MARCIA HELENA SANTOS BARRETO***
Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**0B47BDD9

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019-PE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2019-PE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama Ceará, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480-000, Jaguaretama – Ceará neste ato representado pelos Secretários Sr(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Secretario Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos, inscrito no CPF nº 285.590.453-68 residente na Rua Francisco Antonio Pinheiro, nº 109, Centro, Jaguaretama – Ceará; RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA Secretário de Desenvolvimento Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário inscrito no CPF nº 758.092.223-15, residente na Rua Manoel Carneiro, nº 464, Jaguaretama – Ceará, e ainda a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 11.285.246/0001-73 representada pela Srª. FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA - Secretaria de Saúde inscrita no CPF nº 786.663.503-00 residente na Av. Manoel Lemos, nº 1095, Jaguaretama – Ceará; SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO inscrita no CNPJ nº 14.911.508/0001-56 representada pela Srª. PRICILA CUNHA CORDEIRO – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo inscrita no CPF nº 027.048.233-40 residente na Av. Adolfo Bezerra de Menezes, nº 575, Centro, Jaguaretama – Ceará; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB inscrito no CNPJ nº 15.452.458/0001-59 representado pelo Sr. JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Gestor Municipal do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – Fundeb, residente na Rua Travessa Miguel Leite Tavares, nº 435, Jaguaretama – Ceará; SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, Inscrito no CNPJ de nº 07.442.825/0001-05 representado pelo Sr. JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO,Residente na Rua Padre Alexandre nº 92 Centro – Jaguaretma-CE. considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2019-PE** com a homologação datada de 29/04/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**
Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** tombado sob o nº **006/2019-PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal N° 020/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
**2.1.** Constitui objeto da presente ata de registro de preços é **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS /PEÇA LEGITIMA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, USANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE PREÇOS FIXOS DA MONTADORA,**

**FORNECIDA PELOS LICITANTES, PARA ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, constante do Anexo I do edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019-PE,** no qual restou classificado em primeiro lugar o(s) licitante(s) signatário(s) nominado(s) no anexo I e II desta ata de registro de preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (doze)meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1**. O gerenciamento deste instrumento caberá à cada Secretaria, no seu aspecto operacional.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**5.1.** Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e representante(s) legal(is), encontram-se elencados nos anexos II da presente ata de registro de preços das propostas de preços por item/lote.

**CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Jaguaretama/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**6.2.** As contratações com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei ne 8.666/93, alterada e consolidada.

**6.2.1.** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

**6.3.** Os contratos eventualmente celebrados em decorrência desta ata de registro de preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**6.4.** Os serviços/material licitados serão executados mediante expedição de Ordens de Fornecimentos por parte da Administração Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

**6.4.1** A ordem de fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Jaguaretama/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

**6.5.** Se o fornecedor com preço registrado recusar-se a assinar a ordem de fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**7.1.** PAGAMENTO: O pagamento será feito segundo as autorizações de fornecimento/serviços expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas da prova de regularidade fiscal e trabalhista (tributos federais, estaduais, municipais, FGTS e CNDT) do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada.

**7.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 8.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**7.3.** A CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Jaguaretama/CE.

**7.3.1**. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Jaguaretama/CE.

**7.4.**Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**7.4.1.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Jaguaretama/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**7.4.2.** Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.5.** REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irreajustáveis

**7.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**7.6.1.** Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.6.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Jaguaretama/CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

**7.6.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Jaguaretama/CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**7.6.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Jaguaretama/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**8.1.** São obrigações do fornecedor:

**a)** Entregar omaterial licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Jaguaretama/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

**b)** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

**c)** A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Jaguaretama/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
**e)** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
**f)** Entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Jaguaretama/CE.
**g)** Entregar os materiais de conformidade com as especificações contidas no Edital e neste Instrumento, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto solicitado.
**h)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Jaguaretama/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
**i)** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Jaguaretama/CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.
**j)** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
**l)** Comunicar imediatamente ao Município de Jaguaretama/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
**m)** Possibilitar ao Município de Jaguaretama/CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.
**n)** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Jaguaretama/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os serviços recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.
**o)** Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Jaguaretama/CE, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação.
**p)** A empresa vencedora deverá fazer ajustes nos serviços, a pedido da administração quando houver necessidade.
**q)** Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos do Município de Jaguaretama/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.
**s)** manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.
**8.2.** São responsabilidades do fornecedor ainda:
**a)** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Jaguaretama/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
**b)** Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Jaguaretama/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Jaguaretama/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
**8.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Jaguaretama/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
**8.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Jaguaretama/CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.
**8.3.** Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade;
**8.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**
**9.1.** O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE obriga-se a:
**a)** Indicar o local e horário em que deverão ser executados os serviços.
**b)** Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
**c)** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
**d)** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DA ATA**
**10.1.** A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal N° 020/2017.

**CLÁSULA ONZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**11.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
**11.2.** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
**11.3.** Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.
**11.4.** As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
**12.4.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**12.1.**A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
**12.1.1** Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I – por razão de interesse público; ou
II – a pedido do fornecedor.
**12.1.2.** Pelo MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE:
**a)** Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
**b)** Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**c)** Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de fornecimento ou contrato no prazo estabelecido;
**d)** Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**e)** Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
**f)** Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;
**12.1.3.** Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:
**a)** Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
**b)** Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.
**12.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.
**12.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.
**12.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Jaguaretama/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
**12.5.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Jaguaretama/CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.
**12.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.
**12.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.
**12.7.** Caso o Município de Jaguaretama/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA TREZE – DAS PENALIDADES**
**13.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
**13.1.1.**O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
**I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) não mantiver a proposta ou lance;
d) fraudar na execução do contrato;
e) comportar-se de modo inidôneo;
**II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.
**III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

**13.2.** Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:
**a)** Advertência;
**b)** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
**13.4.** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**13.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
**a)** 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
**b)** 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**13.4.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Publica ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

**13.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
**13.6.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

**CLÁUSULA QUATORZE – DOS ILÍCITOS PENAIS**
**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA QUINZE – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
**15.1.**A despesa decorrente da contratação correrá à conta dos recursos das Unidades Gestoras licitantes à época da devida contratação.
**CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
**16.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.
**16.1.2.** Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.
**16.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Jaguaretama/CE.
**16.2.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
**16.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Jaguaretama/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá

onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
**16.4.** A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
**CLÁUSULA DESSETE – DO FORO**
**17.1.** O foro da Comarca de Jaguaretama/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama-Ceará, 30 de Abril de 2019

***JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER***
Sec. Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

***RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA***
Sec. de Desenvolvimento Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário
Contratante

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Sec. Municipal de Saúde
Contratante

***PRICILA CUNHA CORDEIRO***
Sec. Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

***JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Secretario Municipal de Educação
Gestor Mun. do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB
Contratante

***JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO***
Secretário de Governo e Gestão
Contratante

***VITOR LIMA DA CUNHA-ME***
CNPJ nº 22.577.181/0001-56
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF Nº_____

2._____
Nº_____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019-PE**
RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES)

1. RAZÃO SOCIAL: VITOR LIMA CUNHA - ME
CNPJ Nº: 22.577.181/0001-56
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE CASTRO Nº981, CENTRO MORADA NOVA – CEARÁ.
TELEFONE: (88)9972-8531
REPRESENTANTE: VITOR LIMA CUNHA
RG Nº: 20070204750
CPF Nº: 036.417.993-76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA FORNECEDORA

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019,** celebrada entre o Município de Jaguaretama/CE, através das Secretarias de Desenvolvimento Rural, Rec. Naturais e Apoio Comunitário de Jaguaretama; Secretaria de Assistência Social, Cidadania e empreendedorismo; Secretaria de Saúde; Secretaria de Infra-Estrutura Urbanismo e Serviços Públicos e Secreta de Educação/FUNDEB e Sec. de Governo e Gestão e a(s) empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados por item/lote.

1. RAZÃO SOCIAL: VITOR LIMA CUNHA - ME
CNPJ Nº.: 22.577.181/0001-56
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE CASTRO Nº981, CENTRO MORADA NOVA – CEARÁ.
TELEFONE: (88)9972-8531
REPRESENTANTE: VITOR LIMA CUNHA
RG Nº.: 20070204750
CPF Nº.: 036.417.993-76

**RESUMO GERAL (OBRIGATÓRIO)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR ESTIMADO R$ | % PERCENTUAL DE DESCONTO |
|---|---|---|---|
| 01 | AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS /PEÇA LEGITIMA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES. | **R$** 238.000,00 | 8,10% |
| 02 | AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS /PEÇA LEGITIMA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS. | **R$** 609.000,00 | 8,10% |
| 03 | AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS /PEÇA LEGITIMA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS. | **R$**145.000,00 | 8,10% |
| 04 | AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS /PEÇA LEGITIMA, PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS. | **R$** 6.000,00 | 8,10% |

**RESUMO DOS ITENS**

Item: 00001 - MÁQUINAS-DES. RURAL
Quantidade: 2,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
VITOR LIMA CUNHA - ME
C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56
pelo menor lance de R$ 32.500,000 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos Reais)
Perfazendo valor total de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

Item: 00002 - MÁQUINAS-INFRAESTRUTURA
Quantidade: 2,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
VITOR LIMA CUNHA - ME
C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56
pelo menor lance de R$ 40.000,000 (Quarenta Mil Reais)
Perfazendo valor total de 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

Item: 00003 - MOTOCICLETA-ASSISTÊNCIA
Quantidade: 2,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
VITOR LIMA CUNHA - ME
C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56
pelo menor lance de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).
Perfazendo valor total de 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

Item: 00004 - MOTOCICLETA-SAÚDE
Quantidade: 2,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
VITOR LIMA CUNHA - ME
C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56
pelo menor lance de R$ 1.000,000 (Um Mil Reais).
Perfazendo valor total de 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

Item: 00005 - VEÍCULOS LEVES-DES. RURAL
Quantidade: 2,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
VITOR LIMA CUNHA - ME
C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56
pelo menor lance de R$ 11.000,000 (Onze Mil Reais)
Perfazendo valor total de 22.000,00 (Vinte Dois Mil Reais)
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

Item: 00006 - VEÍCULOS LEVES-GOVERNO
Quantidade: 2,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
VITOR LIMA CUNHA - ME
C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56
pelo menor lance de R$ 18.000,000 (Dezoito Mil Reais).
Perfazendo valor total de 36.000,00 (Trinta Seis Mil Reais)
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

Item: 00007 - VEÍCULOS LEVES-HOSPITAL
Quantidade: 2,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
VITOR LIMA CUNHA - ME
C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56
pelo menor lance de R$ 15.000,000 (Quinze Mil Reais)
Perfazendo valor total de 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

Item: 00008 - VEÍCULOS LEVES-IGD
Quantidade: 2,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
VITOR LIMA CUNHA - ME
C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56
pelo menor lance de R$ 10.000,000 (Dez Mil Reais)
Perfazendo valor total de 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

Item: 00009 - VEICULOS LEVES-INFRAESTRUTURA
Quantidade: 2,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
VITOR LIMA CUNHA - ME
C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56
pelo menor lance de R$ 5.000,000 (Cinco Mil Reais).
Perfazendo valor total de 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

Item: 00010 - VEÍCULOS LEVES-PBF
Quantidade: 2,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
VITOR LIMA CUNHA - ME
C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56
pelo menor lance de R$ 40.000,000 (Quarenta Mil Reais)
Perfazendo valor total de 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

Item: 00011 - VEÍCULOS LEVES-PSF
Quantidade: 2,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
VITOR LIMA CUNHA - ME
C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56
pelo menor lance de R$ 15.000,000 (Quinze Mil Reais).
Perfazendo valor total de 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

Item: 00012 - VEÍCULOS LEVES-VIGILÂNCIA
Quantidade: 2,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
VITOR LIMA CUNHA - ME
C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56
pelo menor lance de R$ 5.000,000 (Cinco Mil Reais).
Perfazendo valor total de 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

Item: 00013 - VEÍCULOS PESADOS-ASSISTÊNCIA
Quantidade: 2,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
VITOR LIMA CUNHA - ME
C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56
pelo menor lance de R$ 18.000,000 (Dezoito Mil Reais).
Perfazendo valor total de 36.000,00 (Trinta Seis Mil Reais)
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

Item: 00014 - VEÍCULOS PESADOS-DES. RURAL
Quantidade: 2,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
VITOR LIMA CUNHA - ME
C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56
pelo menor lance de R$ 21.500,000 (Vinte e Um Mil, Quinhentos Reais)
Perfazendo valor total de 43.000,00 (Quarenta Três Mil Reais)
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

Item: 00015 - VEÍCULOS PESADOS-EDUCAÇÃO
Quantidade: 2,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
VITOR LIMA CUNHA - ME
C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56
pelo menor lance de R$ 20.000,000 (Vinte Mil Reais).
Perfazendo valor total de 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

Item: 00016 - VEÍCULOS PESADOS-FUNDEB
Quantidade: 2,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
VITOR LIMA CUNHA - ME
C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56
pelo menor lance de R$ 115.000,000 (Cento e Quinze Mil Reais)
Perfazendo valor total de 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

Item: 00017 - VEÍCULOS PESADOS-HOSPITAL
Quantidade: 2,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
VITOR LIMA CUNHA - ME
pelo menor lance de R$ 35.000,000 (Trinta e Cinco Mil Reais)
Perfazendo valor total de 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

Item: 00018 - VEICULOS PESADOS-INFRAESTRUTURA
Quantidade: 2,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
VITOR LIMA CUNHA - ME
C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56
pelo menor lance de R$ 30.000,000 (Trinta Mil Reais).
Perfazendo valor total de 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

Item: 00019 - VEÍCULOS PESADOS-PSF
Quantidade: 2,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
VITOR LIMA CUNHA - ME
C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56
pelo menor lance de R$ 15.000,000 (Quinze Mil Reais).
Perfazendo valor total de 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Percentual de Desconto de: (8,10 %)
Item: 00020 - VEÍCULOS PESADOS-TRANSPORTE ESCOLAR
Quantidade: 2,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
VITOR LIMA CUNHA - ME
C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56
pelo menor lance de R$ 50.000,000 (Cinquenta Mil Reais).
Perfazendo valor total de 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

Jaguaretama-Ceará, 30 de Abril de 2019

***JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER***
Sec. Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Desenvolvimento Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário
Contratante

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Sec. Municipal de Saúde
Contratante

***PRICILA CUNHA CORDEIRO***
Sec. Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

***JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Secretario Municipal de Educação
Gestor Mun. do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB
Contratante

***JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO***
Secretário de Governo e Gestão
Contratante

***VITOR LIMA DA CUNHA-ME***
CNPJ nº 22.577.181/0001-56
Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
CPF Nº_____

2._____
CPF Nº_____

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**0290AB77

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

### GABINETE
### PORTARIA Nº 2504001/19-GP DE 25 DE ABRIL DE 2019

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor abaixo identificado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR,** a pedido, a Sra. **RIVELANIA JORGE DE MENEZES,** Servidora Efetiva portadora do RG Nº 2001097179875 SSP/CE e CPF nº 040.199.763-41, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 10819.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 25 de abril de 2019.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Landim de Araújo
**Código Identificador:**4DA791FF

### GABINETE
### PORTARIA Nº 2904001/19-GP DE 29 DE ABRIL DE 2019

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor abaixo identificado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR,** a pedido, o Sr. **JOSE GILDERLAN LEANDRO DA SILVA,** Servidor Efetivo portador do RG Nº 20072204626 SSP/CE e CPF nº 044.108.033-28, do cargo de MOTORISTA III, matrícula nº 14375.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 29 de abril de 2019.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Landim de Araújo
**Código Identificador:**75A6C4F7

### GABINETE
### PORTARIA Nº0104005/19-GP DE 01 DE ABRIL DE 2019

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR,** o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DE BRITO,** portador do RG nº 2007903427 SSP/CE, inscrito no CPF nº 399.198.973-53 para o cargo comissionado de **Assistente de Coordenação**, código **CDA-01,** para exercer suas funções junto a **Secretaria de Administração**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 01 de abril de 2019.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Landim de Araújo
**Código Identificador:**6EE474CF

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

### GABINETE DO PREFEITO
### DETERMINA A REALIZAÇÃO E DEFINE DATA E O TEMA CENTRAL A SER ABORDADO NA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ

PODER EXECUTIVO

**GABINETE DO PREFEITO**
Rua Major José Paulino, nº 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066/1499

**Decreto nº 14, de 16 de abril de 2019**

*Determina a realização e define data e o tema central a ser abordado na V Conferência Municipal dos Direitos do Idoso no Município de Massapê*

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
**1)** o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
**2)** as Conferências Municipais dos Direitos do Idoso são eventos que tem o objetivo de avaliar, elaborar propostas e participar da construção de diretrizes, além de estabelecer políticas públicas;
**Resolve:**
**Art. 1º** Determinar a realização da V Conferência Municipal dos Direitos do Idoso a ser realizada no dia 25 de abril de 2019;
**Art. 2º** O tema central a ser abordado deverá ser: "***Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas***";
**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta da dotação própria no orçamento do órgão gestor municipal de assistência social;
**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove (2019).

***JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábia Maiale de Oliveira
**Código Identificador:**58689B77

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**INSTITUI O RECADASTRAMENTO ANUAL DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, ATIVOS, TEMPORÁRIOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.**

**Decreto nº 17, de 16 de abril de 2019**

*Institui o Recadastramento Anual de Servidores da Administração Pública do Município de Massapê, ativos, temporários, inativos e pensionistas.*

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** o(a);
**1)** art. 37, *caput*, da Constituição Federal que impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
**2)** art. 30, *j*, da Lei Orgânica do Município de Massapê;
**3)** necessidade de atualização dos dados cadastrais do pessoal ativo e inativo, com o escopo de qualificar a base de dados, e a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do erário, através do controle dos gastos com pessoal;
**Resolve:**
**CAPÍTULO I**
**DAS REGRAS GERAIS DO RECADASTRAMENTO E DA PROVA DE VIDA**

**Art. 1º** Fica instituído o **recadastramento anual** de servidores públicos ativos, inativos e pensionistas vinculados à Administração Pública do Município de Massapê.
**Art. 2º** O recadastramento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, e a prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas, possuem caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.
**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também aos servidores cedidos para outros entes federativos, afastados ou licenciados.
**Art. 3º** O recadastramento e a prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas será coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos, nos prazos e locais especificados em ato próprio daquele órgão, observando as disposições previstas neste Decreto.
**CAPÍTULO II**
**DO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS**

**Art. 4º** O recadastramento dos servidores públicos ativos, inclusive temporários, ainda que se encontrem cedidos, afastados ou licenciados deverá ser realizado anualmente no mês do respectivo aniversário.
**Parágrafo único.** Os ativos cujo aniversário no exercício de 2019 já tenha ocorrido terá até o mês seguinte à publicação do presente normativo para fazê-lo.
**Art. 5º** Deverá ser instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade, nos casos em que servidores públicos não realizem o recadastramento no prazo estabelecido neste Decreto.
**Art. 6º** O recadastramento de servidores públicos que acumulem cargo, emprego ou função pública, deverá ser procedido em cada um dos órgãos com os quais tenha vínculo, mediante supervisão do Departamento de Recursos Humanos.
**Art. 7º** O Departamento de Recursos Humanos disponibilizará o instrumento necessário para a realização do recadastramento.
**Art. 8º** Os órgãos da Administração Pública do Município de Massapê são responsáveis pela divulgação do recadastramento dos servidores lotados nos seus respectivos órgãos ou entidades.
**Art. 9º** Os servidores públicos são legalmente responsáveis pela veracidade das informações que prestarem.
**Art. 10** A Secretaria Municipal de Governo, por meio do Departamento de Recursos Humanos, fica incumbida de acompanhar o recadastramento de que trata este Capítulo.
**Art. 11** Fica a Secretaria Municipal de Governo autorizada a expedir atos normativos complementares necessários à plena execução do recadastramento dos servidores ativos e inativos.
**CAPÍTULO III**
**DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS**
**Art. 12** O recadastramento e a prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas deverão ser realizados anualmente no mês do respectivo aniversário, a contar do exercício de 2020.
§ 1º O recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas será realizado em instrumento próprio do Departamento de Recursos Humanos.
§ 2º Os procedimentos para recadastramento e prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas poderão ser complementados mediante Portaria da Secretaria Municipal de Governo.
§ 3º Exclusivamente quanto aos períodos anteriores e ao exercício de 2019, deverá ser realizado o recadastramento obrigatório dos servidores inativos e pensionistas no período de 22 de abril a 03 de maio de 2019.
**Art. 13** O servidor aposentado e o pensionista a ser recadastrado que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até o local do recadastramento poderá ser representado por procurador legal junto ao local do recadastramento ou outro local específico, conforme regulamento, para agendamento de visita *in loco*, informando o endereço completo de onde se encontra a pessoa a ser recadastrada com ponto de referência, inclusive.
**Art. 14** Os servidores públicos aposentados ou pensionistas que se encontrarem fora do Município de Massapê e região metropolitana de Sobral durante o prazo regulamentar para recadastramento e não possam comparecer deverão encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, além da documentação prevista no Anexo Único deste Decreto e eventual regulamento, declaração de vida emitida por cartório ou, estando no exterior, declaração oficial emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontram.
**Art. 15** Os servidores aposentados e pensionistas que não realizarem o recadastramento no prazo estabelecido neste Decreto terão seus benefícios suspensos, salvo em caso de ausência justificada.
§ 1º Na hipótese prevista no *caput*, o restabelecimento do pagamento dependerá do comparecimento do servidor aposentado e pensionista para a realização do recadastramento.

§ 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior à do mês em que ocorrer o recadastramento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença suspensa.
§ 3º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento dos proventos e pensões, por não realização do recadastramento, sem olvidar o direito à ampla defesa e contraditório.
**Art. 16** Para realização do recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas poderá ser utilizada ferramenta eletrônica ficando facultada a possibilidade de utilização de outra ferramenta que atenda às necessidades do recadastramento, especificamente quanto aos aposentados e pensionistas.
**Art. 17** Os servidores aposentados e pensionistas são legalmente responsáveis pela veracidade das informações que prestarem.
**Art. 18** Incumbe à Secretaria Municipal de Governo acompanhar o recadastramento de que trata este Capítulo, ficando autorizado a realizar convênio ou termo de cooperação com órgãos e entidades da Administração Pública ou outras instituições para a adequada realização do recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas.
**Art. 19** Fica a Secretaria Municipal de Governo autorizada a expedir os atos normativos complementares necessários à plena execução do recadastramento de que trata este capítulo.
**Art. 20** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove (2019).

***JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábia Maiale de Oliveira
**Código Identificador:**F06287D3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E SOCIAL DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DO ARAME, ACESSO A LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE, DISTRITO DE MUMBABA DE BAIXO**

**Decreto nº 15, de 16 de abril de 2019**

*Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e social de imóvel situado na Rua do Arame, Acesso a localidade de Lagoa Grande, distrito de Mumbaba de Baixo*

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** o disposto no(a)(s);
**1)** art. 37, *caput*, da Constituição Federal que impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
**2)** art. 5º, XXIV, da Constituição Federal (*a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição*);
**3)** art. 5º, *d* e *e*, do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que disciplinam serem casos de interesse público a "*salubridade pública*" e "*criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência*";
**4)** art. 2º, VI, da Lei Federal nº 4.132/1962 (*as terras e águas suscetíveis de valorização extraordinária, pela conclusão de obras e serviços públicos, **notadamente de saneamento**, portos, transporte, eletrificação armazenamento de água e irrigação, no caso em que não sejam ditas áreas socialmente aproveitadas*);
**5)** Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), no art. 4º, V, *a*, também prevê como instituto jurídico e político, a desapropriação para cumprimento da função social;
**6)** art. 30, I, *c,* c/c o art. 105, XI, da Lei Orgânica Município de Massapê (disciplinam sobre os atos de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social);
**7)** Portaria nº 39/2017 (publicada em 18.01.2017), pelo Poder Executivo Municipal;
**8)** Procedimento administrativo nº 111/2019.
**Resolve:**
**Art. 1º** Declarar de utilidade pública e de função social, para efeito de desapropriação e afetação, as áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelas seguintes características técnicas descritas a seguir: "*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P 01**, de coordenadas **351569,02 m E**. e **9604824,79 m S**., situado no limite do terreno, as margens da Rua SDO, deste, segue com uma distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com a Rua SDO, até o vértice **P 02**, de coordenadas **351575,53 m E**. e **9604832,30 m S**.; deste, segue com uma distância de 20,70 m., confrontando neste trecho Com a Rua do Arame, Acesso a localidade de Lagoa Grande, até o vértice **P 03**, de coordenadas **351556,56 m E**. e **9604824,24 m S.;** deste, segue com uma distância de 14,00 m., confrontando neste trecho Com terreno residências existentes, até o vértice **P 04**, de coordenadas **351549,85 m E**. e **9604830,57 m N**., deste, segue com uma distância de 20,50 m., confrontando neste trecho com a Rua do Pau Branco (Continuação), até o vértice **P 01**, de coordenadas **351569,02 m E**. e **S 9604824,79 m S.;** ponto inicial da descrição deste perímetro*."
**Art. 2º** Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial;
**Art. 3º** Deverá a Secretaria Municipal de Finanças consignar eventuais indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.
**Art. 4º** Nos termos da Portaria nº 39/2017 (publicada em 18.01.2017), a Comissão Permanente de Avaliação de bens expropriáveis, deverá proceder às atribuições inerentes ao seu mister (art. 3º), se for o caso.
**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove (2019).

***JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábia Maiale de Oliveira
**Código Identificador:**1A2C51B1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E SOCIAL DE IMÓVEL SITUADO NA CE – 232 (VIREBALDO AGUIAR) – LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS**

**Decreto nº 16, de 16 de abril de 2019**

*Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e social de imóvel situado na CE – 232 (Virebaldo Aguiar) – Localidade de Paus Brancos*

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** o disposto no(a)(s);
**1)** art. 37, *caput*, da Constituição Federal que impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
**2)** art. 5º, XXIV, da Constituição Federal (*a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição*);
**3)** art. 5º, *m* e *n*, do Decreto-Lei nº 3.365/1941 (*construção de edifícios públicos* e *criação de estádios*);
**4)** art. 2º, I, da Lei Federal nº 4.132/1962 (*o aproveitamento de todo bem improdutivo ou explorado sem correspondência com as necessidades de habitação, trabalho e consumo dos centros de população a que deve ou possa suprir por seu destino econômico*);
**5)** Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), no art. 4º, V, *a*, também prevê como instituto jurídico e político, a desapropriação para cumprimento da função social;

**6)** art. 30, I, *c,* c/c o art. 105, XI, da Lei Orgânica Município de Massapê (disciplinam sobre os atos de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social);
**7)** Portaria nº 39/2017 (publicada em 18/01/2017), pelo Poder Executivo Municipal que nomeia a Comissão Permanentes de Avaliação de Bens Expropriáveis;
**8)** Procedimento administrativo nº 108/2018.
**Resolve:**
**Art. 1º** Declarar de utilidade pública e de função social, para efeito de desapropriação e afetação, as áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelas seguintes características técnicas descritas a seguir: "Um terreno rural de forma irregular com área total de 1.471,00m2 situado na CE – 232 (Virebaldo Aguiar) – Localidade de Paus Brancos – Massapê – Ceará, próximo à Escola Municipal Franklin Junior de Sousa com as seguintes medidas e confinantes. Frente para NORTE (N), medindo 20,00m confinando com Escola Municipal Franklin Junior de Sousa e 10,00m com a CE - 232 (Virebaldo Aguiar); Fundos para SUL (S), medindo 30,00m confinando com terreno de propriedade do Sr. Francisco Pedro de Souza; Lado Direito para OESTE (O), medindo 63,10m confinando com terreno de propriedade do Sr. José Orácio; Lado Esquerdo para LESTE (L), medindo 42,00m confinando com terreno de propriedade do Sr. Francisco Pedro de Souza.
**Art. 2º** Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial;
**Art. 3º** Deverá a Secretaria Municipal de Finanças consignar eventuais indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.
**Art. 4º** Deverá a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Expropriáveis proceder às atribuições inerentes ao seu mister, se ainda for o caso.
**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove (2019).

***JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábia Maiale de Oliveira
**Código Identificador:**051C88DA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**INSTITUI O RECADASTRAMENTO ANUAL DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, ATIVOS, TEMPORÁRIOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.**

**Decreto nº 17, de 16 de abril de 2019**

*Institui o Recadastramento Anual de Servidores da Administração Pública do Município de Massapê, ativos, temporários, inativos e pensionistas.*

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** o(a);
**1)** art. 37, *caput*, da Constituição Federal que impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
**2)** art. 30, *j*, da Lei Orgânica do Município de Massapê;
**3)** necessidade de atualização dos dados cadastrais do pessoal ativo e inativo, com o escopo de qualificar a base de dados, e a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do erário, através do controle dos gastos com pessoal;
**Resolve:**
**CAPÍTULO I**
**DAS REGRAS GERAIS DO RECADASTRAMENTO E DA PROVA DE VIDA**

**Art. 1º** Fica instituído o **recadastramento anual** de servidores públicos ativos, inativos e pensionistas vinculados à Administração Pública do Município de Massapê.
**Art. 2º** O recadastramento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, e a prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas, possuem caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.
**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também aos servidores cedidos para outros entes federativos, afastados ou licenciados.
**Art. 3º** O recadastramento e a prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas será coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos, nos prazos e locais especificados em ato próprio daquele órgão, observando as disposições previstas neste Decreto.
**CAPÍTULO II**
**DO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS**

**Art. 4º** O recadastramento dos servidores públicos ativos, inclusive temporários, ainda que se encontrem cedidos, afastados ou licenciados deverá ser realizado anualmente no mês do respectivo aniversário.
**Parágrafo único.** Os ativos cujo aniversário no exercício de 2019 já tenha ocorrido terá até o mês seguinte à publicação do presente normativo para fazê-lo.
**Art. 5º** Deverá ser instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade, nos casos em que servidores públicos não realizem o recadastramento no prazo estabelecido neste Decreto.
**Art. 6º** O recadastramento de servidores públicos que acumulem cargo, emprego ou função pública, deverá ser procedido em cada um dos órgãos com os quais tenha vínculo, mediante supervisão do Departamento de Recursos Humanos.
**Art. 7º** O Departamento de Recursos Humanos disponibilizará o instrumento necessário para a realização do recadastramento.
**Art. 8º** Os órgãos da Administração Pública do Município de Massapê são responsáveis pela divulgação do recadastramento dos servidores lotados nos seus respectivos órgãos ou entidades.
**Art. 9º** Os servidores públicos são legalmente responsáveis pela veracidade das informações que prestarem.
**Art. 10** A Secretaria Municipal de Governo, por meio do Departamento de Recursos Humanos, fica incumbida de acompanhar o recadastramento de que trata este Capítulo.
**Art. 11** Fica a Secretaria Municipal de Governo autorizada a expedir atos normativos complementares necessários à plena execução do recadastramento dos servidores ativos e inativos.
**CAPÍTULO III**
**DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS**
**Art. 12** O recadastramento e a prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas deverão ser realizados anualmente no mês do respectivo aniversário, a contar do exercício de 2020.
§ 1º O recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas será realizado em instrumento próprio do Departamento de Recursos Humanos.
§ 2º Os procedimentos para recadastramento e prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas poderão ser complementados mediante Portaria da Secretaria Municipal de Governo.
§ 3º Exclusivamente quanto aos períodos anteriores e ao exercício de 2019, deverá ser realizado o recadastramento obrigatório dos servidores inativos e pensionistas no período de 22 de abril a 03 de maio de 2019.
**Art. 13** O servidor aposentado e o pensionista a ser recadastrado que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até o local do recadastramento poderá ser representado por procurador legal junto ao local do recadastramento ou outro local específico, conforme regulamento, para agendamento de visita *in loco*, informando o endereço completo de onde se encontra a pessoa a ser recadastrada com ponto de referência, inclusive.
**Art. 14** Os servidores públicos aposentados ou pensionistas que se encontrarem fora do Município de Massapê e região metropolitana de Sobral durante o prazo regulamentar para recadastramento e não possam comparecer deverão encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, além da documentação prevista no Anexo Único deste Decreto e eventual regulamento, declaração de vida emitida por cartório ou, estando no exterior, declaração oficial emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontram.
**Art. 15** Os servidores aposentados e pensionistas que não realizarem o recadastramento no prazo estabelecido neste Decreto terão seus benefícios suspensos, salvo em caso de ausência justificada.

§ 1º Na hipótese prevista no *caput*, o restabelecimento do pagamento dependerá do comparecimento do servidor aposentado e pensionista para a realização do recadastramento.
§ 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior à do mês em que ocorrer o recadastramento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença suspensa.
§ 3º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento dos proventos e pensões, por não realização do recadastramento, sem olvidar o direito à ampla defesa e contraditório.
**Art. 16** Para realização do recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas poderá ser utilizada ferramenta eletrônica ficando facultada a possibilidade de utilização de outra ferramenta que atenda às necessidades do recadastramento, especificamente quanto aos aposentados e pensionistas.
**Art. 17** Os servidores aposentados e pensionistas são legalmente responsáveis pela veracidade das informações que prestarem.
**Art. 18** Incumbe à Secretaria Municipal de Governo acompanhar o recadastramento de que trata este Capítulo, ficando autorizado a realizar convênio ou termo de cooperação com órgãos e entidades da Administração Pública ou outras instituições para a adequada realização do recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas.
**Art. 19** Fica a Secretaria Municipal de Governo autorizada a expedir os atos normativos complementares necessários à plena execução do recadastramento de que trata este capítulo.
**Art. 20** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove (2019).

***JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

I - Para o censo dos pensionistas:
Obrigatórios:
1. Documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
2. CPF;
3. Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;
Desejáveis:
1. Certidão de casamento e/ou nascimento;
2. Certidão de óbito do instituidor da pensão; e
3. Número do CPF do instituidor da pensão

II - Para o censo dos servidores aposentados:
Obrigatórios:
1. Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
2. CPF;
3. Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;
4. PASEP/PIS/NIT;
Desejáveis:
1. Título de eleitor;
2. Ato de concessão e publicação da aposentadoria;
3. CPF e Certidão de nascimento dos dependentes;
4. Certidão de casamento.

III - Documentos dos dependentes:
Obrigatórios:
1. Documento de identificação com foto (se houver), ou Certidão de Nascimento;
2. CPF.
Desejáveis:
1. Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;
2. Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.

**Publicado por:**
Fábia Maiale de Oliveira
**Código Identificador:**3A03B326

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24041903SESA

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24041903 SES A. MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 016/2018DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE. UNID. ORÇ. /PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.122.0004.2.025/0901.10.301.00112.027/0901.10.302.00122. 030**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE 15%/SUS**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 16.445,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, tendo validade por 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MARCONI ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR (Sócio Administrador)** da empresa **FREITAS & ALENCAR LTDA – ME.**

**MOMBAÇA - CE, 24 de abril de 2019.**

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**19573B42

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24041901SEAD

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24041901 SEAD. MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 016/2018DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. UNID. ORÇ. /PROJETO ATIVIDADE:** 0501.04.122.0004.2.010**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 **- FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.725,00 (hum mil, setecentos e vinte e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, tendo validade por 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MARCONI ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR (Sócio Administrador)** da empresa **FREITAS & ALENCAR LTDA – ME.**

**MOMBAÇA - CE, 24 de abril de 2019.**

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**124108B6

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24041902SASS**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24041902 SASS. MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 016/2018DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s) / Elemento(s) de Despesa(s) / Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. UNID. ORÇ. /PROJETOATIVIDADE:** 1401.08.122.0004.2.056/1402.08.244.00252.065/1402.08.244.00222.061**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - **FONTE DE RECURSOS:** REC. PRÓPRIOS/ TRANS. REC. DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FNAS**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.868,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, tendo validade por 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MARCONI ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR (Sócio Administrador)** da empresa **FREITAS & ALENCAR LTDA – ME.**

**MOMBAÇA - CE, 24 de abril de 2019.**

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**1DAD7B56

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24041902EDUC**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24041902 EDUC. MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 016/2018DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s) /Elemento(s) de Despesa(s) /Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. UNID. ORÇ. /PROJETO ATIVIDADE:**1003.12.122.0004.2.038/1003.12.361.00302.041**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS DO FUNDEB 40%/RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO 25%**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 13.190,00 (treze mil, cento e noventa reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, tendo validade por 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES** – Secretário de Educação. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MARCONI ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR (Sócio Administrador)** da empresa **FREITAS & ALENCAR LTDA – ME.**

MOMBAÇA - CE, 24 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**258A2DD2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24041901FINA**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24041901 FINA. MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 016/2018DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, para suprir as necessidades da Secretaria de Finanças do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE FINANÇAS. UNID. ORÇ. /PROJETO ATIVIDADE:** 0401.04.122.0004.2.009**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.002,00 (três mil e dois reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, tendo validade por 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ** – Secretário de Finanças. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MARCONI ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR (Sócio Administrador)** da empresa **FREITAS & ALENCAR LTDA – ME.**

MOMBAÇA - CE, 24 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**3F4ED236

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180186 - SEINFRA, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIA NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2018-SEINFRA, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA SARGENTO MACEDO, S/N, BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO, MORADA NOVA, CEARÁ, PARA ALOCAR OS VEÍCULOS E / OU MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MORADA NOVA DO MUNICÍPIO.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATADA**: HUGO ALEXANDRE PALMA MAIA, PORTADOR DO CPF: 651.638.693-53.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DO ADITIVO:** 03 DE ABRIL DE 2019

**ASSINA PELA CONTRATADA:** HUGO ALEXANDRE PALMA MAIA

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA

MORADA NOVA - CE, 03 DE ABRIL DE 2019

***ALINE BRITO NOBRE***
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**A207179D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190327-SEAGRI**.

**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICO, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** DANIEL FREITAS DALTRO DA SILVA-ME**,** COM SEDE NA RUA IDELFONSO SOLON FREITAS, Nº 387, PITOMBEIRA, CEP: 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ 21.393.998/0001-01**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP – 002/2019 - SEAGRI. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR MENSAL DO ITEM:** R$ 3.500,00. **VALOR GLOBAL**: R$ 42.000,00(QUARENTA E DOIS MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 04 122 0037 2.043 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2019. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA/ FRANCISCO JERÔNIMO DA SILVA FILHO.

MORADA NOVA, CEARÁ, 30 DE ABRIL DE 2019.

***ALINE BRITO NOBRE***
Presidente da CPL da PMMN

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**3FAD5EE0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 148/2019 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE**

**CONCEDER**, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, referência **FG – I,** no valor de **R$ 700,00** (setecentos reais), à servidora pública efetiva **MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO CAVALCANTE, matricula 1301519**, pelo período de **ABRIL A DEZEMBRO DE 2019**, com amparo legal no art. 35 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 15 de abril de 2019.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**
Gleice Kely de Sena Rabelo
**Código Identificador:**4EBB0C12

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 158/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, **ANTÔNIO CHARLES BEZERRA VIEIRA**, a partir de **1º de abril de 2019,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, símbolo CDA 3, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** em 23 de abril de 2019.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**
Gleice Kely de Sena Rabelo
**Código Identificador:**A557BBB0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 157/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, **CARLOS ANTÔNIO GIRÃO FILHO**, a partir de **1º de abril de 2019,** no cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo CDA 6, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Articulação Institucional – SEAI.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** em 23 de abril de 2019.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**
Gleice Kely de Sena Rabelo
**Código Identificador:**58AB83EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 159/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE**
**SUSPENDER**, por oportunidade e conveniência do Município, a partir de 22 de abril de 2019, licença prêmio concedida através da portaria 017/2019, datada de 29/01/2019, à servidora pública **CLAUDIA REBOUÇAS DA SILVA, matricula 1301772,** ocupante do cargo de Atendente de Serviços Médicos, lotada na Secretaria de Articulação Institucional – SEAI, CEDIDA o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com lotação no Fórum local.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 23 de abril de 2019.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**
Gleice Kely de Sena Rabelo
**Código Identificador:**7AC8121A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 160/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE**

**CONCEDER**, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, referência **FG – II,** no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais), a servidora **CLAUDIA REBOUÇAS DA SILVA, Atendente de Serviços Médicos II, matricula 1301772**, pelo período de **ABRIL A DEZEMBRO DE 2019**, com amparo legal no art. 35 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 25 de abril de 2019.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**
Gleice Kely de Sena Rabelo
**Código Identificador:**7F835BBE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 161/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990 e ainda com fundamento no art. 35, VII, alínea c, da Lei 1.876, de 12 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** que o servidor exerce trabalho relevante junto a Secretaria de Educação Básica – SEDUC.

**RESOLVE**
**CONCEDER**, ao servidor público **ADEVALDO GIRÃO DE ARAÚJO,** matricula **1320734**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Gratificação Especial no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), pelo trabalho relevante junto a Secretaria de Educação Básica – SEDUC, no período de **ABRIL a DEZEMBRO DE 2019**, com amparo legal no art. 35 da Lei Municipal nº 1.876, de 12 de março de 2019.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 25 de abril de 2019.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se**

**Publicado por:**
Gleice Kely de Sena Rabelo
**Código Identificador:**7EF7D655

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 163/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE**

**CONCEDER**, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, referência **FG – I,** no valor de **R$ 700,00** (setecentos reais), ao servidor público efetivo **JOSÉ SINEUDO SARAIVA, matricula 1301730**, pelo período de **MAIO A DEZEMBRO DE 2019**, com amparo legal no art. 35 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 25 de abril de 2019.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**
Gleice Kely de Sena Rabelo
**Código Identificador:**0F944E36

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
**PORTARIA Nº76/2019 – SEDUC**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova de 05 de abril de 1990, combinado com o inciso XV do Art. 28 da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de Agosto de 2010, e;

CONSIDERANDO a abertura de inscrições para SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CEARÁ – EDITAL Nº 04/2019, destinado a suprir carências temporárias e de excepcional interesse público da rede municipal, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e de decisão no Processo nº 493-122018.8.06.2018 para formação de Cadastro Reserva (Banco de Recursos Humanos), para o período de 06 meses do corrente ano.

RESOLVE

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora da Seleção Pública:

1. JACQUELINE DE OLIVEIRA CUNHA MALAGUETA
2. MARIA NORILENE DA SILVA RABELO
3. SIDNEY WASHINGTON DE LIMA MELQUIADES

GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 29 de Abril de 2019.

***EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA***
Secretário da Educação Básica

**Publicado por:**
Kislleanny Nogueira Mendes
**Código Identificador:**FC3E3D5E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE,** TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.03-SMS**, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **15 DE MAIO DE 2019, ÀS 09:00 H**, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. PERIMETRAL SUL, S/N, CENTRO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, OU, ATRAVÉS DO TELEFONE (0XX88 3546 1685).

NOVA OLINDA - CE, 30 DE ABRIL DE 2019.

***LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Almiro Vieira de Souza
**Código Identificador:**E09F9889

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.04.24.08-SMS**

A **PREFEITURA DE NOVA OLINDACE,** POR MEIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PUBLICO O **AVISO DE RETIFICAÇÃO,** DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.04.24.08-SMS.** ONDE-SE LÊ: R$ 17.410,90 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS), LEIA-SE R$ 7.063,50 (SETE MIL SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). MANTÊM-SE: AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

NOVA OLINDA, 30 DE ABRIL DE 2019.

***LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Almiro Vieira de Souza
**Código Identificador:**CE034176

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 379/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
**CONSIDERANDO**, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
**CONSIDERANDO**, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
**CONSIDERANDO,** o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 052/2019.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **ANDERSSON RENNAN PEREIRA MUNIZ PINHEIRO,** portador do CPF nº 058.555.113-83**,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **NUTRICIONISTA,** em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 30 de abril de 2019;
**Art. 2º.** O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;
**Art. 3º.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2019.**

***AFONSO DOMINGOS SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Almiro Vieira de Souza
**Código Identificador:**864A84E0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 380/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
**CONSIDERANDO**, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
**CONSIDERANDO**, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
**CONSIDERANDO,** o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 052/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **ANTONIA JULIANA GOMES DE ALMEIDA,** portadora do CPF nº 066.615.473-24**,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 30 de abril de 2019;
**Art. 2º.** O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;
**Art. 3º.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2019.**

***AFONSO DOMINGOS SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Almiro Vieira de Souza
**Código Identificador:**9A050FD1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 381/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
**CONSIDERANDO**, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
**CONSIDERANDO**, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;

**CONSIDERANDO,** o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 052/2019.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **CICERA EDINA ELIAS DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 873.592.603-10**,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ATENDENTE,** em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 30 de abril de 2019;
**Art. 2º.** O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;
**Art. 3º.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2019.**

***AFONSO DOMINGOS SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Almiro Vieira de Souza
**Código Identificador:**247B0793

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 382/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019**

DESIGNAR OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 89, da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda/CE, c/c a Lei nº 388/1999, de 01 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 821/2018, de 30 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR** do município de Nova Olinda, com as seguintes representações:

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO:**
CICERA DE OLIVEIRA SILVA – Titular
MARIA WYLDIANE BEZERRA LOPES SAMPAIO – Suplente

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:**
MARIA SANDRA DE MATOS – Titular
WASHINGTON RIBAMAR TELES ALVES – Suplente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:**
ROSINALDA PEREIRA FRANCISCO – Titular
JACQUES DE SOUZA BRITO - Suplente

**FUNDAÇÃO CASA GRANDE**:
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS FILHO – Titular
FABIANA PEREIRA BARBOSA – Suplente

**POUSADAS DOMICILIARES**:
MARIA MACEDO DE FREITAS – Titular
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS – Suplente

**HOTELARIAS E POUSADAS**:
GISLAINY GOMES FRANKLIN – Titular
ANTONIA LÍGIA GOMES DA MOTA - Suplente

**CENTRO DE ARTESANATO ANTONIA DOMINGOS DO "O"**:
CÍCERA RIBEIRO CARDOSO DOS SANTOS – Titular
CÍCERA CÉLIA FEITOSA FERNANDES RIBEIRO – Suplente

**AGRO-FLORESTA**:
JOSÉ RAIMUNDO DE MATOS – Titular
ERISVANDA MARIA DE MATOS – Suplente

**ARTESÃOS**:
GENIGLAUCIA LEDO GOMES – Titular
FRANCISCA MARIA VIEIRA BATISTA - Suplente

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2019.**

***AFONSO DOMINGOS SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Almiro Vieira de Souza
**Código Identificador:**56359063

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 383/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar **ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA** portadora do CPF Nº 295.352.098-84, do cargo de **TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS,** junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2019.**

***AFONSO DOMINGOS SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Almiro Vieira de Souza
**Código Identificador:**D2FAA7F8

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

**MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnica de Gestão do SUAS/Presidente do CMDCA**, uma (01) diária no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para participar de Reunião da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha do Conselho Tutelar com o TER/CE, que se realizará no dia **09 de maio de 2019**, das 14:00hs às 18:00hs na Secretaria do TER-CE na Sala de

Treinamentos – 1° andar – Rua Jaime Benévolo, 21– Bairro: Centro - Fortaleza – CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 30 de Abril de 2019.

***MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR***
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

**Publicado por:**
Erenir Gomes da Silva Oliveira
**Código Identificador:**24E81184

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 06/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 06/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

**MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **ANDREA AGUIAR DA SILVA VIDAL**, ocupante do cargo de **Presidente da JARI/Articuladora do Selo UNICEF**, uma (01) diária no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para participar de Reunião da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha do Conselho Tutelar com o TER/CE, que se realizará no dia **09 de maio de 2019**, das 14:00hs às 18:00hs na Secretaria do TER-CE na Sala de Treinamentos – 1° andar – Rua Jaime Benévolo, 21– Bairro: Centro - Fortaleza – CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 30 de Abril de 2019.

***MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR***
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

**Publicado por:**
Erenir Gomes da Silva Oliveira
**Código Identificador:**15FA660B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

**MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **ANDREA AGUIAR DA SILVA VIDAL**, ocupante do cargo de **Presidente da JARI/Articuladora do Selo UNICEF**, uma (01) diária no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para participar do SEMINÁRIO "A SEGUNDA DÉCADA DA VIDA" PREVENINDO MORTES POR CAUSAS EXTERNAS NA ADOLESCÊNCIA, que realizar-se-á no dia **10 de maio de 2019**, das 8 às 17hs no Auditório João Frederico Ferreira Gomes da Assembleia Legislativa – Localizado Rua Jaime Benévolo, 21– Bairro: Centro - Fortaleza – CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 30 de Abril de 2019.

***MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR***
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

**Publicado por:**
Erenir Gomes da Silva Oliveira
**Código Identificador:**47461B8E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

**MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnica de Gestão do SUAS/Presidente do CMDCA**, uma (01) diária no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para participar do SEMINÁRIO "A SEGUNDA DÉCADA DA VIDA" PREVENINDO MORTES POR CAUSAS EXTERNAS NA ADOLESCÊNCIA, que realizar-se-á no dia **10 de maio de 2019**, das 8 às 17hs no Auditório João Frederico Ferreira Gomes da Assembleia Legislativa – Localizado no 6° andar da UNIPACE, entrada pela Rua Barbosa de Freitas – Bairro: Aldeota - Fortaleza – CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 30 de Abril de 2019.

***MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR***
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

**Publicado por:**
Erenir Gomes da Silva Oliveira
**Código Identificador:**70182E8C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09/2019, NOVA OLINDA, 30 DE ABRIL DE 2019.**

**ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Servidor **VICENTE RIBEIRO DA SILVA**,ocupante do cargo de MOTORISTA, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para a cidade de Crato/CE, com a finalidade de conduzir veículo designado para o transporte de servidores da Secretaria de Educação que participarão da **1° Formação de Formadores da Educação Infantil e 1° Formação de Formadores do 6° ao 9° anos do Eixo Ensino Fundamental II,** nos dias 02 e 03 de maio de 2019, na CREDE 18 e na EEM Teodorico Teles de Quental, em Crato/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 30 de abril de 2019.**

***ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Francisco Herbert Alves Cordeiro
**Código Identificador:**91C5B3D4

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### ABERTURA DA PROPOSTA SE-TP002/19

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público o RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS referente a licitaçao TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/19, que Execução de serviços de engenharia complementares da creche da rodoviária, junto a Secretaria de Educação de Nova Russas. EMPRESA VENCEDORA: SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI. PROPOSTA VENCEDORA: R$ 55.488,27 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos). Encontra-se aberto a partir desta publicação, prazo recursal previsto no artigo 109, I, "b" da Lei 8.666/93.**

***PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Paulo Sergio Andrade Bonfim
**Código Identificador:**9D12E17C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
### 260401/2019

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ** – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, da Resolução nº 002/2019 de 26 de abril de 2019, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica nomeado o cidadão **MAYCON DA SILVA SANTOS**, para exercer o Cargo de **PROCURADOR** desta Câmara, que executará as tarefas constantes do artigo 4º, da Resolução Nº 002/2019 de 26 de Abril de 2019.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, aos 26 de Abril de 2019.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE

***MARCOS BARRETO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Eliane Maria de Lima
**Código Identificador:**75242905

### SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
### DECRETO 928

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 03 de maio de 2019, em decorrência de transferência do feriado do dia de 1º de maio( dia do trabalhador)

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, artigo 73, da Lei Orgânica do Município.
**DECRETA:**
**Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais na data de 03 de maio de 2019, sexta-feira, em razão de transferência do feriado do dia 1º de maio de 2019, Dia do Trabalhador.**

**Art.2º** - Os serviços essenciais continuarão atuando em forma de plantão de acordo com as secretarias responsáveis, tais como serviços da área da saúde, limpeza pública, defesa civil e vigilância sanitária.

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 29 dias do mês de abril de 2019.

***IVANILDO NUNES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Zilwellington Simões Mateus
**Código Identificador:**067F2E18

### SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
### PORTARIA Nº 163/2019

PORTARIA Nº 163/2019

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar **JOSÉ OLÍMPIO DUARTE**, CPF nº 171.684.733-87, do cargo em comissão de Diretor de Departamento da Secretaria de Agricultura, Abastecimento. Pecuária e Apicultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 30 de abril de 2019

***IVANILDO NUNES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Zilwellington Simões Mateus
**Código Identificador:**BA050805

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019-PE

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019-PE

A(O) A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão

Eletrônico nº 011/2019-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 30/04/2019
Adjudicado para: F C CUNHA RUFINO ME, pelo menor lance de R$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 30/04/2019
Adjudicado para: F C CUNHA RUFINO ME, pelo menor lance de R$ 108.999,990 (Cento e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 30/04/2019
Adjudicado para: F C CUNHA RUFINO ME, pelo menor lance de R$ 39.250,000 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 30/04/2019
Adjudicado para: F C CUNHA RUFINO ME, pelo menor lance de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Lote: 005 - LOTE 05
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 30/04/2019
Adjudicado para: F C CUNHA RUFINO ME, pelo menor lance de R$ 8.100,000 (Oito Mil, Cem Reais).

Lote: 006 - LOTE 06
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 30/04/2019
Adjudicado para: F C CUNHA RUFINO ME, pelo menor lance de R$ 11.300,000 (Onze Mil, Trezentos Reais).

Lote: 007 - LOTE 07
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 30/04/2019
Adjudicado para: F C CUNHA RUFINO ME, pelo menor lance de R$ 11.260,000 (Onze Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) AURENIR SALES LUZ, autoridade competente do(a) A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2019
Homologado para: F C CUNHA RUFINO ME, C.N.P.J. nº 10.587.062/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2019
Homologado para: F C CUNHA RUFINO ME, C.N.P.J. nº 10.587.062/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 108.999,990 (Cento e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2019
Homologado para: F C CUNHA RUFINO ME, C.N.P.J. nº 10.587.062/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39.250,000 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2019
Homologado para: F C CUNHA RUFINO ME, C.N.P.J. nº 10.587.062/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Lote: 005 - LOTE 05
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2019
Homologado para: F C CUNHA RUFINO ME, C.N.P.J. nº 10.587.062/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8.100,000 (Oito Mil, Cem Reais).

Lote: 006 - LOTE 06
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2019
Homologado para: F C CUNHA RUFINO ME, C.N.P.J. nº 10.587.062/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11.300,000 (Onze Mil, Trezentos Reais).

Lote: 007 - LOTE 07
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2019
Homologado para: F C CUNHA RUFINO ME, C.N.P.J. nº 10.587.062/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11.260,000 (Onze Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) Prefeitura Municipal de Paramoti - CE.

PARAMOTI - CE, 30 de Abril de 2019

***RAFAEL SANTOS DANTAS***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Francisco Jaquison Gomes
**Código Identificador:**83AF8379

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

**Contratado:** DENISE AIRES COSTA

**Objeto: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do departamento de comunicação, para atender melhor suas demandas, junto ao Gabinete do Prefeito de Pindoretama. Dispensa nº: 20190130.02-DP, Contrato nº: 20190204.10**

**Valor Mensal:** R$ 800,00 (Oitocentos reais)

**Valor Global:** R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

**Data de Assinatura:** 04/02/2019

**Vigência:** 31/12/2019

**Assinam:** Pelo Município de Pindoretama: – JORGE LUIZ NOGUEIRA – Chefe de Gabinete. Pela CONTRATADA: Denise Aires Costa -Procuradora.

Pindoretama - CE, 04 de janeiro de 2019.

***JORGE LUIZ NOGUEIRA***
Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**06CF3DBC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

**Contratadas:** EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA-ME (MANU'S CAR);
DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE-ME.

**Objeto:** Aquisição de Pneus, Protetores, Câmaras de Ar e Baterias para atender as necessidades da frota de veículos das Secretarias Municipais de Pindoretama/CE, referente aos contratos nºs: 20190422.01 ao 20190422.06. Referente ao Pregão Eletrônico n°: 20190308.01-PE.

**Valores globais: EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA-ME (MANU'S CAR)**

01. R$ 193.158,56 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE;
02. R$ 5.584,00 – SEC. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
03. R$ 77.596,40 – GABINETE DO PREFEITO;
04. R$ 72.681,84 – SEC. DE SAÚDE.

**Valores globais: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE-ME**

01. R$ 5.420,00 – SEC. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
02. R$ 30.720,00 – SEC. DE SAÚDE
**Vigência:** 31.12.2019.

**Data de Assinatura:** 22/04/2019

**Assinam:** Pelo Município de Pindoretama: 1. Maria Martins de Carvalho - Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude; 2. Joana Alves de Aguiar Rodrigues, Secretária do Trabalho e Des. Social 3. Jorge Luiz Nogueira – Secretário –Chefe de Gabinete; 4. Sharliane Monteiro da Rocha; Assina pela Empresa: **EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA-ME (MANU'S CAR)**, Emanuel Oliveira de Lima-Proprietário; **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE-ME**, Enzio José Oliveira Santos- Procurador.

Pindoretama - CE, 22 de Abril de 2019.

***MARIA MARTINS DE CARVALHO***
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**D344D589

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE**
**EXTRATO – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na **TOMADA DE PREÇOS Nº 20190404.01-TP**, referente à **Contratação de empresa para desenvolver ações de formação, elaboração de conteúdos e materiais bem como a capacitação de professores para o atendimento a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme emenda parlamentar 24410001/2017, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude de Pindoretama/CE,** decidiu e julgaram **HABILITADA:** INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - INGETI. **INABILITADA**: ARQUITETA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, conforme os itens 3.1.2 e 5.2.5.3 do Edital em questão. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama e no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso i, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado nenhum recurso fica a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, marcada para o dia **10/05/2019 as 08h30m.**

Pindoretama/CE, 30 de Abril de 2019.

***CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**4A347E3F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

**Contratado:** ELIESITA COSTA PEREIRA

**Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE PARA O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DA MESMA DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, DO CONTRATO Nº: 20190204.11, REFERENTE A DISPENSA Nº: 20190102.03-DP.**

**Valor Mensal:** R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

**Valor Global:** R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

**Data de Assinatura:** 04.02.2019

**Vigência:** 31.12.2019

**Assinam:** Pelo Município de Pindoretama: – Maria Martins de Carvalho – Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude. Pelo CONTRATADO: **Eliesita costa Pereira** – Proprietário.

Pindoretama - CE, 04 de fevereiro de 2019.

***MARIA MARTINS DE CARVALHO***
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude.

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**F0AADB80

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Pindoretama.

**CONTRATADA:** Francinara Veras de Almeida – Contrato nº: 20190103.04.

**OBJETO:** Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento da Unidade Básica de Saúde em Pratiús II no Município de Pindoretama. Referente a Dispensa nº: 20181228.04-DP.

**VALOR MENSAL:** R$ 700,00 (Setecentos reais).

**VALOR GLOBAL:** R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/01/2019

ASSINAM: Pela Secretária de Saúde do Município de Pindoretama: Sharliane Monteiro da Rocha

Pela Contratada: Francinara Veras de Almeida..

Pindoretama/CE., 03 de Janeiro de 2019

***SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**E6C16278

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 106/2019**

**PORTARIA N° 106/2019 29 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 015/2014 de 27 de junho de 2014.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Designar** o Departamento de Inspeção Municipal de produtos de Origem Animal e Vegetal de Quiterianópolis – SIM, para período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da data da publicação desta portaria, a saber:
**DIRETORA:** Liliane de Oliveira Rafael do Nascimento – Médica Veterinária
**MEMBRO:** Martinho Lima Oliveira
**MEMBRO:** Filipe Costa de Andrade Souza
**MEMBRO:** Antônia Fabrícia Soares Mota
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**, em 29 de abril de 2019.

***JOSÉ BARRETO COUTO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Souza de Moura
**Código Identificador:**E8420B7E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019SMS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 003/2019SMS, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP PP2019/009SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, HOSPITAL EUDASIO BARROSO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ/CE. **CONTRATADA**: **01. RAZÃO SOCIAL: SAMUEL MOREIRA ANDRADE – ME, CNPJ Nº.: 25.234.268/0001-19.** Com valor total de **R$ 317.333,00 (trezentos e dezessete mil, trezentos e trinta e três reais) e 02. COMERCIAL RIO GAS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.482.722/0001-18. Com valor total de R$ 640.300,00 (seiscentos e quarenta mil e trezentos reais).** Com o valor total dos Lotes de **R$ 485.379,28 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).** Data da assinatura: -- de abril de 2019. Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela **CONTRATANTE:** Juliana Capistrano Câmara - Secretaria Municipal de Saúde. Assina pelo **ORGAO GERENCIADOR**: Juliana Capistrano Câmara - Secretaria Municipal de Saúde. Em 30 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Giselly Gomes Machado
**Código Identificador:**B118038A

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 767/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre o Serviço Legislativo de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Quixeré - PROCON/CMQ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A presente Lei institui o Serviço Legislativo de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Quixeré - PROCON/CMQ, nos termos da Lei no 8.078 de 11 de setembro de 1990 e Decreto no 2.181 de 20 de março de 1997.
Art. 2º. O PROCON/CMQ tem a finalidade de orientar o consumidor na aplicação das normas relativas às relações de consumo, especialmente as estabelecidas nos arts. 4°, II, "a"; 5°, I; 6°, VII, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e no Decreto Federal n." 2.181, de 20 de março de 1997, bem como buscar promover a proteção do cidadão na relação de consumo.
Art. 3º. Fica criado o PROCON/CMQ, órgão vinculado ao Gabinete Presidência, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, cabendo-lhe:
I – Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar políticas públicas de proteção ao consumidor;
II – Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
III – Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
IV – Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.
V – Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes;
VI – Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação.
VII – Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do art. 44 da Lei no 8.078/90 e dos arts. 57 a 6 2 do Decreto 2.181/97, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente em meio eletrônico;
VIII – Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4o da Lei 8.078/90;
IX – Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;
X – Fiscalizar e propor à autoridade competente sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90 e Decreto no 2.181/97);

XI – Encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica;
XII – Propor a celebração de convênios com outros órgãos para a defesa do consumidor.
§1º. Na forma do inciso XII deste artigo, a Câmara Municipal fica autorizada a celebrar convênio com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará com o escopo de estabelecer mecanismos de atuação conjunta e integrada, para atendimento a pessoas físicas de demandas relativas a Direito do Consumidor nas dependências do Poder Legislativo Municipal, com base nos procedimentos internos adotado pela Assembleia Legislativa e com os procedimentos adotados no Serviço de Soluções Extrajudiciais e Disputas, no âmbito Municipal, buscando-se alcançar uma composição amigável entre as partes, observados compromissos entre as partes estabelecidos no instrumento.
§2º. A Câmara Municipal observará as seguintes obrigações:
I. Realizar, em local próprio, o atendimento e o recebimento de reclamações de denúncias de infrações à legislação de proteção ao consumidor, bem como realizar, também, audiências de conciliação entre as partes envolvidas, seguindo o procedimento adotado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
II. Disponibilizar recursos físicos, financeiros, técnicos e de pessoal para o funcionamento do Núcleo de Atendimento ao Consumidor PROCON-ASSEMBLEIA, em suas dependências;
III. Selecionar pessoal qualificado para atuar no atendimento ao público e na realização das audiências de conciliação;
IV. Orientar os consumidores em relação às reclamações classificadas como "fundamentadas não atendidas" com o intento de se interpor as medidas judiciais necessárias para assegurar o direito dos consumidores lesados;
V. Fornecer à Assembleia Legislativa relatórios mensais, contendo as seguintes informações: número de reclamações abertas; número de audiências de conciliação realizadas, números de acordos firmados; números de audiência sem acordos firmados;
VI. Encaminhar aos órgãos públicos ou conveniados com o setor público a prestação gratuita de serviços técnico-profissionais em assuntos pertinentes as relações de consumo;
VII. Encaminhar às concessionárias de serviços públicos pedidos de manutenção da prestação dos serviços até a realização da audiência de conciliação, com fulcro no art. 22 do Código de Defesa do Consumidor;
VIII. Arcar com o custo do envio das notificações dirigidas às partes reclamadas, através dos Correios ou por outros meios, inclusive com Aviso de Recebimento.
Art. 4º. A Estrutura Organizacional do PROCON/CMQ será composta:
I - Coordenadoria Executiva;
II - Setor de Atendimento ao Consumidor.
Art. 5º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo, de livre nomeação e exoneração da Chefe do Poder Legislativo Municipal, cujas atribuições são as seguintes:
I – Dirigir os trabalhos do setor, prestando assistência direta e integral ao PROCON/CMQ e coordenar o Departamento;
II - organizar a agenda das atividades e programações oficiais do Departamento, atendendo às pessoas que procurarem a mediação através do órgão, podendo agregar outras funções compatíveis com a atividade do órgão, inclusive o PROCON/CMQ;
III - promover e registrar informações relativas ao departamento;
IV - coordenar as relações de mediação, com a auxílio da assessoria jurídica especialmente contratada pela Câmara para auxiliar nos procedimentos de mediação, audiências e atos administrativos necessários ao bom funcionamento do órgão;
V - Exercer outras atribuições de direção necessárias ao cumprimento das finalidades previstas no art. 3º.
Parágrafo Único. A remuneração do cargo será o valor previsto no símbolo remuneratório CC5.
Art. 6º. O Poder Legislativo municipal colocará à disposição do PROCON/CMQ os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, permitida e autorizada a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
Parágrafo Único. A presente estrutura pode ser alterada, desde que sejam preservadas as funções de fiscalização e atendimento.
Art. 7º. A Câmara Municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, ficando, desde já, o serviço na legislação orçamentária do Poder Legislativo, e autorizados os remanejamentos necessários.
Art. 8º. No desempenho de suas funções, PROCON/CMQ poderá manter convênios de cooperação técnica entre outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei 8.078/90.
Parágrafo único. O PROCON/CMQ integra o Sistema Nacional e Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo estabelecer convênios para o desenvolvimento de ações e programas de defesa do consumidor com o órgão coordenador estadual.
Art. 9º. Consideram-se colaboradores PROCON/CMQ as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.
Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.
Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento do Poder Legislativo.
Art. 11. O Poder Legislativo municipal aprovará, mediante Ato Normativo da Mesa Diretora, o Regimento Interno do PROCON/CMQ, definindo atribuições, procedimentos e atuação. Enquanto o Regimento Interno não for instituído, aplicam-se as disposições da presente lei e da legislação especial competente.
Art. 12. A competência, as atribuições e a atuação do PROCON/CMQ abrangem todo o Município de Quixeré/CE.
Art. 13. No prazo 180 (cento e oitenta) dias, a Câmara Municipal instituirá a Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, a ser formada por parlamentares que terão a atribuição de acompanhar os trabalhos do órgão e cumprimento do disposto nessa lei.
Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**DB032CCB

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL Nº 768/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Quixeré passa a vigorar com os cargos de provimento em comissão e efetivo previstos no Anexo, parte integrante desta Lei.
Art. 2º. A estrutura organizacional básica do Poder Legislativo Municipal de Quixeré é constituída das seguintes unidades administrativas, diretamente subordinadas à Presidência da Mesa Diretora:
§ 1º Unidades de assistência e assessoramento direto:
I – Gabinete da Presidência;
II – Assessorias Parlamentares;
III – Diretoria Legislativa;
IV – Ouvidoria Geral.
§ 2º Unidades de administração operacional:
I – Tesouraria;
II – Seção de Controle Interno;
III – Seção de Contratos;
IV – Diretoria Geral.

Art. 3o. Para a implantação da estrutura organizacional definida nesta Lei ficam criados os cargos de provimento em comissão, necessários ao desempenho de funções de comando e direção, que exigem o pressuposto de confiança da Presidência da Casa, por participarem das decisões político-administrativas superiores, cujas denominações, quantitativos, atribuições e códigos constam nos Anexos que integram esta Lei.
Art. 4o. Para os efeitos do disposto no inciso V, do art. 37, da Constituição Federal, consideram-se Cargos em comissão aqueles de Chefia, Direção e Assessoramento, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal, constantes do Anexo II desta Lei.
Art. 5o. Os cargos de que trata o artigo anterior serão providos mediante ato administrativo de nomeação, expedido pelo Presidente da Câmara Municipal.
Art. 6o. É vedada à nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Câmara Municipal de Quixeré.

Art. 7o. Os vencimentos para os cargos em comissão e efetivos criados por esta Lei são os indicados nos Anexos I e II, que integram esta Lei.
Art. 8o. Aos servidores do legislativo são assegurados os mesmos direitos e vantagens previstos na Lei Municipal que instituiu o Estatuto dos Servidores do Município de Quixeré, bem como exigidos os respectivos deveres.
Parágrafo Único. Os servidores do Poder Legislativo Municipal serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quixeré.
Art. 9o. A estrutura administrativa e de pessoal prevista nesta Lei entrará em funcionamento gradativamente, segundo a conveniência da Presidência e a disponibilidade de recursos.
Art. 10. O Regime Jurídico dos servidores do Legislativo é de natureza estatutária, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quixeré.
Art. 11. Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para a comissão de licitação na pessoa do Presidente e respectivos membros, ao Pregoeiro e à equipe de apoio, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93.
Art. 12. O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de Presidente, Pregoeiro, Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro será a seguinte:
I. Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro: R$ 700,00 (setecentos reais)
II. Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação: R$ 200,00 (duzentos reais);
III. Membro da equipe de Apoio aos Pregoeiros: R$ 200,00 (duzentos reais).
§ 1º. Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro Titular, Presidente da Comissão, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou Membro Titular de Comissão Permanente de Licitação, deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a Gratificação referida na presente Lei, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe.
§ 2º. O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual, dos servidores do Poder Legislativo Municipal.
§3º. O pagamento da gratificação prevista no caput deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação dos beneficiários, ficando condicionada a disponibilidade financeira e orçamentária.
Art. 13. Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de licitação ou equipe de pregão.
Art. 14. A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição previdenciária.
Art. 15. Havendo portaria designando os membros das comissões e de pregoeiro, estes poderão, a partir da vigência da presente lei, se beneficiar das gratificações estabelecidas nos artigos anteriores.
Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo.
Art. 17. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo-se seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2019.
Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**3FD0F3AA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº: 002.30.04/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de nº 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, art. 12, inciso II, RESOLVE, **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ GARCIA ALVES DE LIMA**, inscrito no CPF de nº 187.376.413-87 e Portador do RG de nº 20088586167 SSPDS CE, para o Cargo de Superintendente da Autarquia Municipal do SAAE, CC-1, cargo criado pela Lei Complementar de nº 024/2017, de 14 de março de 2017, em seu art. 1º, alínea B). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2019.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE QUIXERÉ-CE,** Estado do Ceará, aos 30 de abril de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito do Município de Quixeré-CE.

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**29E4A3A7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 001.18.04/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Vera Lucia Maria da Costa Rodrigues, cargo Cozinheira Matrícula 070595-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 18 de abril de 2019 até 20 de abril de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**C6860847

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 001.23.04/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para

Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria Apolinaria Araujo Lima Sousa, cargo Professor Educação Básica I Matrícula 041819-6 e Professor Educação Básica I Matrícula 041892-7 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 23 de abril de 2019 até 25 de abril de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**00E3B42A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 001.25.04/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Luzia Thaisy Silveira Sousa, cargo Enfermeira da Família, Matrícula 123398-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 25 de abril de 2019 no horário de 13 horas as 17 horas. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**31D27681

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 001.26.04/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe o Capítulo V, Seção III, artigo 111 e parágrafos da Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, **RESOLVE** conceder ao(à) servidor(a) MARIA DE FATIMA DO NORTE OLIVEIRA**,** cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "03", matrícula 041753-0, E PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, Classe "B" referência "01", matrícula 041989-3 lotado(a) na Secretaria da Educação, afastamento para Estudo, pelo período de 26/04/2019 a 31/10/2020, perfazendo 615 dias, para fazer o Curso de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde, junto à Faculdade de Tecnologia de Curitiba-FATEC-PR, conforme solicitação e documentação junta da servidora, sem ônus para o Município, com previsão no artigo 111, §3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros, a 26 de abril de 2019.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRACISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**0670A9D2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 001.29.04/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo José Carlos dos Santos Filho, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122121-3 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 27 de abril de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**80EB6A73

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 001.30.04/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. Daniel Paulo da Silva, do cargo de Secretário do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017 publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 30 de abril de 2019.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**37708A0C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 002.23.04/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) comissionada Maria Sueli Vasconcelos de Lima, cargo Coordenador Administrativo UBS 01 Equipe, Matrícula 122814-5 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 23 de abril de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**664C49B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 002.25.04/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Maria Eluzeni de Sousa Soares, cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123058-1 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 25 de abril de 2019 até 26 de abril de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**A13BB66A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 002.26.04/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria Aparecida Ribeiro, cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041290-2 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 26 de abril de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**FE36CA0D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 002.29.04.2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) LUZIA CANDIDA DE SOUSA, cargo/função Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" matrícula 041549-9 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 23 de abril de 2019 à 26 de abril de 2019. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**0698E21F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 003.22.04/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria das Graças Alves Carneiro, cargo Professor Educação Básica I Matrícula 060110-1 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 22 de abril de 2019 até 26 de abril de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**21E9A4C0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 003.23.04/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria das Graças Ribeiro Lima, cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041319-4 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 23 de abril de 2019 no horário de 7:00 as 13:30 horas. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**BC434491

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 003.29.04.2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) MARIA MARIZOU DE OLIVEIRA FREIRE, cargo/função Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" matrícula 041969-9 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 16 de abril de 2019 à 30 de junho de 2019. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**2149884A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 004.22.04/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Aliete Rodrigues Araujo, cargo Auxiliar em Saúde Bucal. Matrícula 060239-6 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 22 de abril de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**88E72B25

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 004.23.04/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Rosalina Alves, cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041560-0 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 22 de abril de 2019 até 23 de abril de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**5F59707C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 005.22.04/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria das Graças Ribeiro Lima, cargo Auxiliar Serviços Gerais. Matrícula 041319-4 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 22 de abril de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**8578604F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 005.23.04/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Maria Jane Eyre Santiago Ribeiro, cargo Enfermeira da Família, Matrícula 123061-1 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 23 de abril de 2019 até 24 de abril de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**C548994E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 006.23.04/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Zulene Martins de Lima Cunha, cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041883-8 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 23 de abril de 2019 até 07 de maio de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**B0281AFE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 008.08.04/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria das Graças Alves Carneiro, cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 060110-1 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 08 de abril de 2019 até 17 de abril de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**64CBEC53

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 009.08.04/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Hosana Lima de Sousa, cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041459-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 08 de abril de 2019 até 09 de abril de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**2F3696A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 009.24.04/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria Lucia Pereira de Oliveira, cargo Cozinheira, Matrícula 122244-9 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 24 de abril de 2019 no horário de 15:00 as 18:00 horas. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**DB32F823

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 010.24.04/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Luzia Maria de Lima, cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041895-1 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 24 de abril de 2019 até 26 de abril de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**F6889864

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESCISÃO DE CONTRATO N.º 001/2019**

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através do Gabinete do Prefeito e o (a) Sr. (a) JOSE IVANIO CORREIA LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através do Gabinete do Prefeito, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Padre Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Chefe de Gabinete, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00, e o(a) Sr.(a) JOSE IVANIO CORREIA LIMA, RG n° 1991361-90 SSP/CE, e CPF n.° 480.892.903-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 30.04.2019.
E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 30 de abril de 2019.

***JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA***
Chefe de Gabinete

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**59825661

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESCISÃO DE CONTRATO N.º 002/2019**

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através do Gabinete do Prefeito e o (a) Sr. (a) RUBERLANDIO JOSE SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através do Gabinete do Prefeito, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Padre Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Chefe de Gabinete, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00, e o(a) Sr.(a) RUBERLANDIO JOSE SILVA, RG n° 99010387195 SSP/CE, e CPF n.° 651.226.233-68, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 30.04.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 30 de abril de 2019.

***JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA***
Chefe de Gabinete

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**952CAF29

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 005.29.04/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) comissionado Miquelane Elida Melo Vidal, cargo Chefe de Divisão de Arrecadação, Matrícula 122501-4 lotada na Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças pelo período de licença de 29 de abril de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**64F38F09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESCISÃO DE CONTRATO N.º 001/2019**

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Administração e o (a) Sr. (a) MANOEL JERONIMO DA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Administração, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Padre Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA, RG n° 14874280 SSP/CE, e CPF n.° 203.236.893-53, e o(a) Sr.(a) MANOEL JERÔNIMO DA SILVA, RG n° 91002386120 SSPDS/CE, e CPF n.° 705.886.433-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte da contratante, por conveniência administrativa a partir de 30.04.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 30 de abril de 2019.

***JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA***
Secretário de Administração

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**AA2A53B7

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**ADITIVO N.º 002/2019**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) MIKELLE TOME FERREIRA.
Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) MIKELLE TOME FERREIRA, RG n° 2005010132025 SSPDS/CE, e CPF n.° 072.183.393-44, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Sede I, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de abril de 2019.

***MIKELLE TOME FERREIRA***
Contratado (a)

***JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____
2._____

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**A6CDA78A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**RESCISÃO DE CONTRATO N.º 001/2019.**

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e o (a) Sr. (a) JOSE AIRTON CAVALCANTE DE FREITAS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através do Serviço autônomo de Agua e esgoto, CNPJ. n.° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Jose Gomes de Sousa, s/n doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. José Garcia Alves de Lima, RG n° 2008858616-7 SSPDS/CE, e CPF n.° 187.376.413-87 e o Sr.(a) JOSE AIRTON CAVALCANTE DE FREITAS, RG n° 2018096413-0 SSPDS/CE, e CPF n.° 455.640.353-72, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 30.04.2019

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 30 Abril de 2019.

***JOSE GARCIA ALVES DE LIMA***
Superintendente

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**66127068

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**RESCISÃO DE CONTRATO N.º 002/2019.**

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e o (a) Sr. (a) JOSE ROMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através do Serviço autônomo de Agua e esgoto, CNPJ. n.° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Jose Gomes de Sousa, s/n doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. José Garcia Alves de Lima, RG n° 2008858616-7 SSPDS/CE, e CPF n.° 187.376.413-87 e o Sr.(a) JOSE ROMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, RG n° 2005030032824 SSPDS/CE, e CPF n.° 060.153.323-28, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 30.04.2019

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 30 Abril de 2019.

***JOSE GARCIA ALVES DE LIMA***
Superintendente

Testemunhas:
1 - _____
2 -_____

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**17E0F8CB

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0104004/2019 - GAB**

Conceder interrupção de licença para servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**: O disposto no artigo 94, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 357/97;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** ao servidor **CARLOS ANTONIO ALVES,** inscrito no CPF nº 873.578.793-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, matrícula funcional nº 0142, INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

**Art. 2º** - Determinar ao órgão de Recursos Humanos que proceda às anotações em livro próprio;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de abril de 2019.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**54AD7450

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0104005/2019 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MELINA HIANINA DUARTE HOMEM, CPF nº 042.335.973-80, no cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS - DAS 4, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, 01 de abril de 2019. //////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**6F7F99A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0104006/2019 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora GENILDA DIAS FERREIRA, CPF nº 873.864.963-20, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, 01 de abril de 2019. //////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**B64E7964

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0104007/2019 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora CAROLINA SOBREIRA DE LIMA, CPF nº 605.954.903-95, no cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, considerando que a mesma fora eleita como suplente obtendo 207 votos, em substituição por 30 (trinta) dias ao Conselheira **DANIELY FÉLIX DE SOUSA**, portador de CPF 022.850.943-29, que se encontra de férias até 30/04/2019 e considerando que o CONSELHO TUTELAR é parte integrante da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de abril de 2019.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**2BB7A844

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0104008/2019 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
**RESOLVE:**
Art. 1º - **CONCEDER** a DANIELI LAURINDO DA SILVA, CPF nº 047.104.433-43, no cargo de SUPERVISOR DE REDE – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 9,** conforme TABELA II do ANEXO, constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de abril de 2019. ///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**DEF0036A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0104009/2019 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
**RESOLVE:**
Art. 1º - **CONCEDER** a FRANCY MARY DA SILVA, CPF nº 124.517.818-07, no cargo de SUPERVISOR DE REDE – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 9,** conforme TABELA II do ANEXO, constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de abril de 2019. ///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**E458AFCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0104010/2019 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
**RESOLVE:**
Art. 1º - **CONCEDER** a ANA HELOÍSA DE ALBUQUERQUE SILVA, CPF nº 018.049.593-32, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 5,** conforme TABELA II do ANEXO, constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de abril de 2019. ///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**1C2CA4C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0104012/2019 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor JAIR KHOMEINI TAVEIRA PEREIRA, CPF nº 639.638.093-53, no cargo de COORDENADOR DE SETOR – DAS 02, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, 01 de abril de 2019. ///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**C452E448

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0104013/2019 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ÉRICA VANESSA BRÁULIO DE SOUSA, CPF nº 027.027.393-00, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de abril de 2019.///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**D71FD8E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0104014/2019 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, e tendo em vista a regulamentação da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no seu artigo 85-A e do artigo 87 da Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa:

**RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora ÉRICA VANESSA BRÁULIO DE SOUSA, CPF nº 027.027.393-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO do Município de Santana do Cariri;
Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município, da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e do art. 87 da lei Municipal Nº 705/2013.
Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
I – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II – Identificar lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III – Montar grupo de trabalho com principais representante de instituições públicas e privadas e dar essa atividade um caráter oficial;
III – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV – manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, diretamente com os empreendedores individuais;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de abril de 2019.///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**BD896D7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0104015/2019 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor JOSÉ HÉLIO ALVES DO CARMO, CPF nº 096.099.523-48, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de abril de 2019.///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**23E0007C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0104017/2019 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
**RESOLVE:**
Art. 1º - **TRANSFERIR** o servidor JOSÉ CLAUDECI MOREIRA, CPF nº 247.531.813-91, Matrícula 0000479, ocupante do cargo EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, parte integrante da SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com lotação na QUADRA POLIESPORTIVA PEDRO ONOFRE CIDADE, conforme a LEI 357/1997 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTANA DO CARIRI.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de abril de 2019.///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**5FC92373

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0104018/2019 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
**RESOLVE:**
Art. 1º - **TRANSFERIR** o servidor LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 619.949.523-34, Matrícula 0000288, ocupante do cargo EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, parte integrante da SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com lotação na QUADRA POLIESPORTIVA PEDRO ONOFRE CIDADE, conforme a LEI 357/1997 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTANA DO CARIRI.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de abril de 2019.///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**EF66A5B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0104019/2019 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
**RESOLVE:**
Art. 1º - **TRANSFERIR** a servidora CÍCERA MARIA FÉLIX DE SOUSA, CPF nº 266.984.203-87, Matrícula 0000197, ocupante do cargo EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, parte integrante da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para a SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, conforme a LEI 357/1997 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTANA DO CARIRI.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de abril de 2019.///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**293DEC27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0104020/2019 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI,

**RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TRANSFERIR** a servidora MARILENE FÉLIX DA SILVA, CPF nº 745.998.603-87, Matrícula 0000434, ocupante do cargo EFETIVO de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, parte integrante da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com lotação no CREI MARIA LUÍZA, conforme a LEI 357/1997 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTANA DO CARIRI.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de abril de 2019.///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**F5B8C6BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0304004/2019 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora JAIANE DE ALENCAR ALVES, CPF nº 609.773.663-08, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, com lotação EMEIEF HERMANO CHAVES FRANCK, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, 03 de abril de 2019. ///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**FCC0A980

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0304005/2019 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:
**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ANTÔNIO ANDERSON ALVES COELHO, CPF nº 605.954.863-63, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, 03 de abril de 2019. ///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**B2526CD7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 0504001/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ADAILTON LUIZ DE ALBUQUERQUE, CPF nº 700.005.063-20, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, 05 de abril de 2019. ///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**76EDC2CA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 1704001/2019 - GAB

PORTARIA Nº 1704001/2019 - GAB

Nomeia componentes para formação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, com fundamento na Lei Municipal 764/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI,
RESOLVE:
CONSIDERANDO: A necessidade de formação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, para que o mesmo adquiria legitimidade e assim, possa ter os seus atos legais e, ainda, a Lei Municipal 764/2015, no seu artigo 4º; RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros, abaixo relacionados para compor o supracitado Conselho para a gestão 2019/2021, de acordo com o Art. 4º da Lei 754/2015:

| REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO | |
|---|---|
| NOME | SEGMENTO |
| VICENTE PAULO RIBEIRO BASTOS | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |
| CLÁUDIO FIRMINO PEREIRA | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA |
| ANTONIVAL SANTANA DE SOUSA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| ANTÔNIO ARCLÉBIO VIEIRA DIAS | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES |
| ALLYSSON PONTES PINHEIRO | UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI |
| REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL | |
| NOME | SEGMENTO |
| ENZZO LIMA DE MELO EUGÊNIO | ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES LOCAIS |
| FABIANA GONÇALVES DA SILVA | SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DO CARIRI |
| VALDIR BRÁULIO DE SOUSA | SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS |
| NIVALDO SOARES DE ALMEIDA | GEOPARK |
| ANTÔNIO SOARES DE ALMEIDA | EMATERCE |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 17 de abril de 2019. ///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**E9DA0C8F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 1704002/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA LOURENÇO DA SILVA, CPF nº 061.745.523-65, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 17 de abril de 2019.///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**38F8A820

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2204001/2019 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
**RESOLVE:**

Art. 1º - **TRANSFERIR** o servidor WERMERSON VAZ ISODORO CRUZ, CPF nº 923.666.193-91, Matrícula 0003570, ocupante do cargo MOTORISTA, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a LEI 357/1997 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTANA DO CARIRI.

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de abril de 2019. ////////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**F27A8C20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2404001/2019 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor CLÁUDIO FIRMINO PEREIRA, CPF nº 752.359.353-49, ocupante do cargo de Agente Político de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, como **PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, conforme o Art. 9º da LEI MUNICIPAL 161/83, DE 19 DE MAIO DE 1983;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 24 de abril de 2019. ////////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**D3B98130

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2504002/2019 - GAB**

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013,

**RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

NOME: ANTÔNIA HELENA DIAS

CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social

Destino: FORTALEZA/CE

Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Total Concedido: R$ 500,00 (quinhentos reais)

CPF: 692.098.393-15

Período: 26 de abril de 2019

Quantidade de diárias: 01 (uma)

**OBJETIVO DA VIAGEM:** Participar de reunião técnica sobre a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa no Estado do Ceará. O evento acontecerá no dia 26 de abril do ano em curso, de 08 às 12h, no Auditório lena Cristina Pinheiro Sá/SPS, na Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos, na cidade de Fortaleza/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de abril de 2019. ////////////////

***CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**149D9F32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0104021/2019 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:
**CONSIDERANDO** a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TRANSFERIR** o servidor MÁSPOLE LUNA CIDADE, CPF nº 442.798.763-04, Matrícula 0000568, ocupante do cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, conforme a LEI 357/1997 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTANA DO CARIRI.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de abril de 2019. ////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**7B4DDF13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2604001/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a delimitação da Zona Urbana de Santana do Cariri e das outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE**, no uso de suas atribuições, respaldado no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri/CE.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – A delimitação da Zona Urbana de Santana do Cariri passa a ser definidas por esse decreto, reunindo todas as áreas urbanas integrantes do território do município.

**Artigo 2º** – A zona urbana da Cidade de Santana do Cariri é a definida no perímetro abaixo identificado, podendo, portanto, nela ser edificado, salvo em áreas de interesse ambiental ou social, observados os parâmetros específicos estabelecidos na Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.

**Parágrafo Único** - A zona urbana da Cidade de Santana do Cariri integra os presentes bairros da sede de Santana do Cariri, Centro, João Paulo II, São Pedro e Inhumas bem como as sedes distritais do município, Anjinhos, Araporanga, Brejo Grande, Dom Leme e Pontal da Santa Cruz, e o povoado Latão.

**Artigo 3º** – Integra ainda o presente decreto o Anexo 1: Zoneamento Urbano Distrital – Delimitação da Zona Urbana e distrital do município de Santana do Cariri.

**Artigo. 4°.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Santana do Cariri/CE, em 26 de Abril de 2019.

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**246878B0

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 188/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Designar a Senhora MARIANA FERREIRA MAIA, Psicóloga, mat. 4948, CPF 040.869.933-76, RG 2005098041306 – SSPDS-CE, residente à Rua Emília Chaves, nº 4854, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar da Oficina de Atualização da Proteção Social Especial, no Espaço Center, na Rua Guilherme Moreira, 330 – Bairro de Fátima, nos dias 24 e 25 de abril do corrente ano.**

**Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de abril de 2019.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**088C8A7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 190/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Designar a Senhora ZÉLIA MARIA RABELO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, mat. 4570, CPF 275.618.013-00, RG 2001002382791 – SSP-CE, residente a Rua Tr. Antônio Pio, Nº. 101, Apto. 101, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar da Reunião Técnica sobre a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa no Estado do Ceará, no Auditório Lena Cristina Pinheiro Sá, na Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos humanos- SPS, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, no dia 26 de abril do corrente ano.**

**Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de abril de 2019.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**1A4EA405

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 192/2019 DE 29 DE ABRIL DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Designar o Senhor **RAFAEL MAIA BARROS**, Chefe de Gabinete, o Senhor **CARLITO RODRIGUES SILVA**, Secretário de Administração e o **SENHOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA**, Vereador representante da Câmara Municipal, para sob a presidência do primeiro, efetuarem um estudo, de acordo com a Lei Municipal Nº 318, de 27 de maio de 1988 e indicarem 03 (três) personalidades a serem agraciadas com a COMENDA MAIA ALARCON.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de abril de 2019.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**3D83C979

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO N.º 22.04.01/2019-Diversas. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO, TAIS COMO: PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS, DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE **(MENSAL E GLOBAL).** A COMISSÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 20 DE MAIO DE 2019, ÀS 10:00 HORAS** NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EMAIL: licitacaotabuleiro@gmail.com.

***ANTÔNIO JEAN DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**57EE3633

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO - CONCORRÊNCIA 2018.07.17.1**

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.01.02.1, decorrente da Concorrência Pública nº 2018.07.17.1, cujo objeto é **Contratação de serviços de coleta e transporte de lixo urbano no Município de Várzea Alegre/CE, conforme projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura,** resolvem prorrogar o referido contrato até 30 de Agosto de 2019. **Data do Aditivo**: 30 de Abril de 2019. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADO**: PÓDIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Várzea Alegre/CE, 30 de Abril de 2019.

***ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA***
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**0B73E855

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.04.30.1**

Extrato do Contrato nº 2019.04.30.1, referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2019.04.02.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME.**Objeto:**Contratação de serviços de engenharia para manutenção e conservação de diversas ruas e estradas vicinais da malha viária urbana e rural e diversas praças públicas do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Valor Total**: R$ 859.431,39 (oitocentos e cinqüenta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).**Data do Contrato**: 30 de Abril de 2019. Signatários: Elonmarcos Candido Correia e José Wilson dos Santos Araújo.

Várzea Alegre/CE, 30 de Abril de 2019.

***ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA***
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura de Várzea Alegre-CE

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**51FDF5A3

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2019DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I/II E MOTORISTA CATEGORIA D**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Orgânica do Município de Mombaça, Capítulo III, Seção VIII, artigo 105, § 1º, RESOLVE mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Mombaça, situada na Rua Dona Anésia Castelo nº 01, Bairro Centro, e ainda afixação no rol de entrada do prédio da Secretaria Municipal da Educação de Mombaça, situada na Rua José Frutuoso Sá Benevides, nº 241, Bairro Centro, CONVOCAR os aprovados na Seleção para Contração deprofissionais para função de Professor do Ensino Infantil e Fundamental I/ Ensino Fundamental II e Motorista Categoria “D”, regido pelo Edital Nº 001/2019 e citados na Listagem de resultado Final presente no Edital de Publicação Nº 01.03.001/2019.

Art. 1º - A referida lista está presente no Anexo I deste Edital e o CONVOCADO deve apresentar-se no dia 30/04/2019 das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas ou 02/05/2019 das 8:00 às 12:00 horasna sede da Secretaria da Educação de Mombaça situada na Rua José Frutuoso Sá Benevides, nº 241, Bairro Centro desta cidade para Lotação e Assinatura de Contratos.
Art. 2º - Se o convocado não comparecerem uma das datas previstas no Art. 1º deste edital perderá o direito de lotação.
Art. 3º O candidato convocado neste Edital deve apresentar a cópia dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Comprovante de Residência, Comprovante de Quitação Eleitoral, Foto 3x4, Dados de Conta do Banco do Brasil, Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos, Certificado de Conclusão ou Declaração de estar regularmente matriculado e cursando conforme o nível de escolaridade e demais documentos mencionados no item 5 do Edital 001/2019 desta Secretaria para Seleção Temporária para Contratação de profissionais para função de Professor do Ensino Infantil e Fundamental I/ Ensino Fundamental II e Motorista Categoria "D".

Mombaça, 29 de abril de 2019.

***DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES***
Secretário da Educação

**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2019- PROFESSOR ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II POR LOCALIDADE**

| CÓDIGO DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | MODALIDADE | LOCALIDADE | DATA DE NASCIMENTO | PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | TOTAL DE PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P-101 | ANTONIO MATEUS TEIXEIRA | Fund. II – Matemática e Ciências | PIÇARREIRA | 18/05/1995 | Não | 37,8 | 2º |

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**6717DDBE

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
### EDITAL Nº 04/2019 – GAB/SEDUC – MORADA NOVA-CEARÁ

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO**

O Secretário da Educação Básica de Morada Nova –Ceará - SEDUC**,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 81 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º da Lei Municipal nº 1.628, de 15 de julho de 2013, torna público o Processo de Seleção Pública Simplificada para Contratação de Docentes, Vigias, Auxiliar de Serviços Gerais por Tempo Determinado, destinado a suprir as carências temporárias e de excepcional interesse público da rede municipal, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e de decisão no processo nº 0000493-12.2018.8.06.0128 para formação de Cadastro Reserva (**Banco de Recursos Humanos**), para o período de acordo com o Processo nº 0000493-12.2018.8.06.0128 referente ao ítem 7. Esta autorização tem validade de 6 (seis) meses, contados a partir da notificação do Município de Morada Nova desta decisão, lapso após o qual todas as contratações decorrentes desta autorização devem ser encerradas, que compreende o período de 10 de abril a 10 de outubro de 2019, nas condições estabelecidas no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

1. DA SELEÇÃO

1.1 A Seleção Pública Simplificada destina-se a formação de cadastro reserva sem o estabelecimento de vagas para suprir carências temporárias do servidor efetivo de licença, conforme o ítem 1.2-c nas Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal e obedecerão as etapas a seguir:

Prova Escrita;

b) Análise da capacidade profissional, comprovada mediante avaliação do "Currículo Vitae Padrão";

c) Entrevista do candidato;

Limitar-se-á ao atendimento das situações em razão dos seguintes afastamentos:

As contratações poderão se destinar apenas à prestação de atividades fins, não se permitindo a contratação temporária para o desempenho de atividades meramente burocráticas;
As contratações somente serão efetivadas para o desempenho de funções inerentes a cargos públicos existentes e vagos ou Àqueles cujo titular encontre-se licenciado ou afastado por motivos vinculantes e não discricionários da Administração, devendo ter por termo a data do retorno do servidor que substituiu;
As contratações não poderão se destinar à substituição de servidores aos quais foram ou vierem a ser concedidas licenças discricionárias ou cedidos para outros órgãos ou entes federativos

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo de Seleção Pública Simplificada, regido por este Edital, será executado pela Secretaria da Educação de Morada Nova – SEDUC, sob orientações da Secretaria da Administração – SEAD.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Para requerer inscrição o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
d) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
e) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – da Constituição Federal;

3.2 As inscrições ficarão abertas na Sede da SEDUC, situada à Rua Sargento de Macedo nº 313, Centro, Morada Nova – CE, nos dias **04 (sábado 07:30 às 11h),** 06 e 07 de maio de 2019, os demais dias no horário de 07:30h as 13:00h.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

4.1.1. A ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública Municipal no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

4.1.2. "Currículo Vitae Padrão" padronizado, conforme modelo constante do **ANEXO III**, parte integrante deste Edital.

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
a) Identidade - RG impressa frente e verso no mesmo lado da cópia;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista caso candidato do sexo masculino;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Fotografia 3 x 4 recente;
g) Títulos declarados no Currículo Vitae Padrão;
h) Diploma do curso de licenciatura plena na área/disciplina de opção do candidato;
I) Diploma ou certificado de comprovação de escolaridade.

4.2. Serão **INDEFERIDAS** inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

4.3. O candidato deverá declarar na ficha de inscrição que tem ciência, caso aprovado, que deverá entregar por ocasião da contratação por tempo determinado, os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, vigias, merendeiras e auxiliar de serviços gerais..

4.5. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, por candidato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.7 Não serão aceitos, no ato da inscrição, pendência de entrega de documentos.

No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A carga horária de trabalho do professor substituto, contratado por tempo determinado, será de até 20h (vinte) horas semanais, podendo ser ampliada até no máximo de 40h (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino Municipal.
5.2 A carga horária para os cargos de merendeira e auxiliar de serviços gerais, contratado por tempo determinado, será de 08 horas diárias, totalizando 40 horas semanais
5.3. Os vigilantes terão carga horária de 12 horas por 36 36 horas.
5.4. A remuneração do professor substituto contratado será o previsto na tabela vencimental de acordo com piso do magistério vigente.
5.5. A remuneração dos demais cargos de vigia, merendeira, auxiliar de serviços gerais é de 01(um) salário mínimo vigente.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS.

6.1. A Seleção Pública Simplificada será composta de três etapas, sendo a 1ª Etapa Eliminatória e as 2ª e 3ª Etapas classificatórias.

A primeira etapa consistirá de uma Prova Escrita avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, e somente será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.
As questões da prova escrita objetiva, no total de 20 (vinte), serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão e cada uma delas valendo 2 (dois) pontos. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

Os candidatos habilitados na 1ª Etapa (Prova Escrita) serão convocados para a Entrevista por meio de divulgação no quadro de avisos da SEDUC.

No que diz respeito à Prova Escrita, serão levados em consideração os seguintes aspectos:

Professor:

Noções do conteúdo pedagógico a ser lecionado pelo candidato:
a.1. Lei de Diretrizes e Base da Educação;
Prática pedagógica.
b.1. Avaliação;
b.2. Formação de Professores;
b.3. Planejamento;
b.4. Currículo;
b.5. Parâmetros Curriculares Nacionais;
b.6. Projeto Político Pedagógico.

6.1.2.4 Demais cargos (vigias, merendeira e auxiliar de serviços gerais):
a) Noções de português e matemática.

6.1.3. A 2ª Etapa compreenderá análise de "Currículo Vitae Padrão", valendo 30 (trinta) pontos de acordo com o **ANEXO II**, parte integrante deste Edital.

6.1.4. A 3ª Etapa consistirá de entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 30 (trinta) pontos.

No que diz respeito à entrevista serão levados em consideração os seguintes aspectos:
Noções do conteúdo pedagógico a ser vivenciado pelo candidato;
Noções sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais, para professores;
Controle emocional para o exercício das funções;
Criatividade e comunicabilidade.

6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (sessenta por cento), dos pontos atribuídos ao somatório da Prova Escrita, Análise do "Currículo Vitae Padrão" e da Entrevista.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As etapas do Processo de Seleção Simplificada, prevista nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 do Edital, serão realizadas na Escola, situada na, Bairro, Morada Nova - CE, cabendo a Secretaria estabelecer o cronograma de realização.

.A avaliação do "Currículo Vitae Padrão" e a Entrevista dos candidatos serão feitas por comissões constituídas para esse fim.

Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência mínima de (30) minutos, com o documento oficial de identificação.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1. A Prova Escrita ocorrerá no dia 14/05/2019 no horário de 8h às 10h, no Centro de Educação Básica Cel. José Epifanio das Chagas, situada na Rua Manoel de Castro 600 – Centro , Morada Nova – CE.

9. DA ANÁLISE DO "CURRÍCULO VITAE"

9.1.. A análise do "Currículo Vitae Padrão" compreenderá a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo Padrão **(modelo ANEXO III)** e obedecerá à pontuação constante no **ANEXO II**, parte integrante deste Edital.

9.2. Ao "Currículo Vitae Padrão" serão anexadas cópias de todos os títulos e dos comprovantes de experiência de trabalho.
9.3. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do **ANEXO II**, limitando- se ao valor máximo de 30 (trinta) pontos, sendo válido para pontuação do Diploma um dos três itens constantes no referido Quadro.

9.4 A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de Declaração assinada pelo Secretário Municipal da Educação e/ou pelo Diretor e Secretário Escolar das Unidades Escolares e/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

Não será permitida a contagem concomitante de experiência de trabalho no magistério.

9.6 Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

9.7 Não serão considerados os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

10. DA ENTREVISTA

10.1 A entrevista ocorrerá no período de **21 e 22 de maio de 2019 (7:00h às 11:00h e 13:00 às 17:00h),** no Centro de Educação Básica Cel. José Epifânio das Chagas, situada na Av. Manoel de Castro, 600 – Centro – MORADA NOVA-CE.

10.2 No ato da entrevista o candidato deverá apresentar o RG (identidade) e comprovante original de inscrição, entregue no ato da inscrição.

11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 O resultado classificatório dos candidatos será divulgado por Disciplina/Modalidade de Ensino e por Localidade de inscrição, pela ordem decrescente da nota final, publicado no Diário Oficial dos Municípios, assim como no sítio eletrônico http://www.moradanova.ce.gov.br/index.php, e divulgado, através de afixação no mural, na SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo nº 313, bairro Centro – Morada Nova – CE.

11.2 O resultado final, devidamente homologado, será publicado no Diário Oficial dos Municípios, assim como no sítio eletrônico http://www.moradanova.ce.gov.br/index.php, **no prazo máximo de até 08 dias**, a contar da realização da entrevista, bem como divulgado e afixado no rol de entrada da sede da SEDUC.

11.3 A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da Prova Escrita, da análise do "Currículo Vitae Padrão" com os pontos obtidos na entrevista.

11.4 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
a) de maior idade;
b) de maior prole;
c) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
d) com maior número de pontos na avaliação do "Currículo Vitae Padrão";
e) maior tempo de experiência no Magistério e
f) com maior número de pontos na entrevista;

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1 Serão excluídos da Seleção o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
e) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
f) for considerado não aprovado na Prova Escrita;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recurso administrativo à SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo, nº 313, Centro – Morada Nova - CE:
a) Do indeferimento de inscrição caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado;
b) Do resultado da Prova Escrita caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado;
c) Do resultado final da Seleção caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado.

13.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo, 313 – Centro – Morada Nova - CE:

13.3 Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Comissão SEDUC/MORADA NOVA – CE, localizada na Rua Sargento Macedo, Centro, Morada Nova - CE, no horário das **07:00h às 13:00h.**

13.4 O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios.

13.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2 Os candidatos aprovados serão contratados por um período de 06 meses, prorrogável por igual período, nos termos da Lei nº 1.628, de 15 de julho de 2013.

14.3 Quando, no preenchimento de determinado cargo, for verificado a existência de vagas nos distritos, as contratações serão processadas de acordo com a necessidade e o interesse do Município, obedecendo sempre e rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, dentro de cada localidade na qual o candidato fez a inscrição.

14.4 Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado no Processo de Seleção Simplificado;
b) Não registrar antecedentes criminais;
c) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
d) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37da Constituição Federal.
e) Ter cumprido as exigências previstas nos itens "a", "b", "c", "d" e "e" do 3.1 deste Edital.

14.5 Os candidatos aprovados na seleção quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, conforme relação abaixo descriminada:
a) Identidade - RG impressa frente e verso no mesmo lado da cópia;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista caso candidato do sexo masculino;
e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Fotografia 3 x 4 recente;
g) Títulos declarados no Currículo Vitae Padrão,
h) Diploma do curso de licenciatura plena na área/disciplina de opção do candidato;

14.6 No ato da contratação o candidato deverá estar plenamente habilitado para exercer a função para a qual se inscreveu, atendendo ao **ANEXO I**, parte integrante do presente Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do Diário Oficial dos Municípios e de listagens afixadas na Sede da SEDUC/PREFEITURA/MORADA NOVA- CE.

15.2 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
15.3 Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional.
15.4 Será reservado o percentual de 20% (vinte) das carências surgidas aos negros e 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de necessidades especiais (Laudo Médico), ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos portadores de necessidades especiais, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

15.5 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela SEDUC/MORADA NOVA-CE, através de comissão formada para esta finalidade.

Morada Nova - CE, 29 de Abril de 2019.

***EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA***
Secretário da Educação Básica

EDITAL Nº 04/2019 – GAB/SEDUC – MORADA NOVA-CE

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO**

**ANEXO I**

**Qualificação exigida para a função de Professor e outros cargos**

| ÁREAS DO CONHECIMENTO | DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL |
|---|---|
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. | **LÍNGUA PORTUGUESA**<br>ØLicenciatura Plena em Letras, com habilitação para o ensino de língua portuguesa, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em língua portuguesa). |
| | **LINGUA INGLESA**<br>ØLicenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de língua inglesa. |
| | **EDUCAÇÃO FISICA**<br>ØLicenciatura Plena em Educação Física. |
| Ciências da Natureza e Matemática | **MATEMÁTICA**<br>ØLicenciatura Plena em Matemática, Licenciatura em Ciências com plenificação em matemática, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em matemática. |
| | **CIÊNCIAS**<br>ØLicenciatura Plena em Ciências ou Biologia |
| Ciências Humanas | **HISTÓRIA**<br>ØLicenciatura Plena em História, Licenciatura Plena em Curso de Formação de<br>Professores (pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em história. |
| | **GEOGRAFIA**<br>ØLicenciatura Plena em Geografia, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Geografia. |
| Educação de Jovens e Adultos – EJA | **1º Segmento – 1º ao 5ºAno**<br>ØLicenciatura Plena em Pedagogia.<br>ØLicenciatura Plena em Regime Especial em Pedagogia. |
| | **2º Segmento – 6º ao 9º Ano**<br>ØLicenciatura Plena em áreas específicas. |
| Polivalente | ØLicenciatura Plena em Pedagogia |
| Educação<br>Infantil | ØLicenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil |
| Libras | ØLicenciatura em Letras Libras ou Graduação com Prolibras (Proficiência para o ensino de Libras), com Especialização. |
| Vigia | Ensino Médio completo e experiência comprovada na área |
| Merendeira | Ensino Médio completo e experiência comprovada na área |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental completo |

**ANEXO II**

**Quadro de Pontuação de Títulos para professores**

| TÍTULO | MÍNIMO | MÁXIMO |
|---|---|---|
| **1. CURSO** | | |
| 1.1. Certificado de Especialização na área. | **6,0** | **6,0** |
| 2. Experiência docente em efetivo exercício do Magistério comprovada a partir de um ano, limitando-se a três anos. | **4,0** | **12,0** |
| 3. Curso que contempla uma das diversas áreas do conhecimento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas limitando-se a três cursos. | **4,0** | **12,0** |
| **TOTAL GERAL MÁXIMO** | | **30** |

**Quadro de pontuação de títulos para vigias, merendeira e auxiliar de serviços gerais**

| TÍTULO | MÍNIMO | MÁXIMO |
|---|---|---|
| **1. CURSO** | | |

| | | |
|---|---|---|
| 1.1. Certificado de cursos que contempla a área de atuação, limitando-se a três cursos. | **5,0** | **15,0** |
| 2. Experiência comprovada a partir de um ano, limitando-se a três anos. | **5,0** | **15,0** |
| **TOTAL GERAL MÁXIMO** | | **30** |

**ANEXO III CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO**

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Substituto no Contrato por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é_, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com apresentação dos originais, numeradas e ordenadas, com total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

3. Prova Escrita – 40 pontos.

| **Nome do Candidato** | **Pontuação** |
|---|---|
| **1.** | |

4. Certificado de Curso de especialização na área/disciplina de opção do candidato – 06 pontos.

| **Nome do Curso** | **Pontuação** |
|---|---|

3.Experiência docente em efetivo exercício do Magistério comprovada a partir de um ano, limitando-se a três anos – 12 Pontos (04 pontos por ano).

| **Experiência Comprovada** | **Pontuação** |
|---|---|
| **1.** | |
| **2.** | |
| **3.** | |

5. Curso que contempla uma das diversas áreas do conhecimento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas limitando-se a três cursos – 12 pontos (04 pontos por curso).

| **Nome do Curso** | **Carga Horária** |
|---|---|
| **1.** | |
| **2.** | |
| **3.** | |

6. Entrevista – 30 pontos

| **Nome do Candidato** | **Pontuação** |
|---|---|
| **1.** | |
| **PONTUAÇÃO GERAL** | |
| | |

**Morada Nova-CE, _____ de Abril de 2019.**

_____
Assinatura do Candidato Recebido e conferido por:

_____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento:
.

**ANEXO IV- CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO**

Eu, _____, candidato (a) à função de _____ no Contrato por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é_, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com apresentação dos originais, numeradas e ordenadas, com total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Prova Escrita – 40 pontos.

| **Nome do Candidato** | **Pontuação** |
|---|---|
| **1.** | |

2. Certificado de Curso na área– 05 pontos, limitando-se a três.

| **Nome do Curso** | **Pontuação** |
|---|---|
| | |
| | |

3.Experiência comprovada na área, a partir de um ano, limitando-se a três anos – 15 Pontos (05 pontos por ano).

| **Experiência Comprovada** | **Pontuação** |
|---|---|
| **1.** | |
| **2.** | |
| **3.** | |

4. Entrevista – 30 pontos

| Nome do Candidato | Pontuação |
|---|---|
| 1. | |
| PONTUAÇÃO GERAL | |

**Morada Nova-CE, _____ de Abril de 2019.**

_____
Assinatura do Candidato Recebido e conferido por:

_____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento:

**ANEXO IV – CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE**

1. ( ) Identidade - RG impressa frente e verso no mesmo lado da cópia;
2. ( ) Cadastro de Pessoa Física -CPF;
3. ( ) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
4. ( ) Certificado de Reservista caso candidato do sexo masculino;
5. ( ) Comprovante de endereço atualizado;
6. ( ) Fotografia 3 x 4 recente;
7. ( ) Títulos declarados no Currículo Vitae Padrão;
7.1. ( ) Curso de Especialização;
7.2. ( ) Declaração tempo de Serviço;
7.3. ( ) Certificado I - _____;
7.4. ( ) Certificado I - _____
7.5. ( ) Certificado I - _____

8. ( ) Diploma do Curso de licenciatura plena na área/disciplina de opção do candidato.
9. ( ) Comprovante de escolaridade.

**Morada Nova-CE, _____ de Abril de 2019.**

_____
Assinatura do Candidato Recebido e conferido

_____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento:

**ANEXO VI – CRONOGRAMA / CALENDÁRIO**

| Período | Atividade |
|---|---|
| 30 de abril, 02 e 03 de maio de 2019 | Divulgação do Edital |
| 04, 06 e 07 de maio de 2019 | Inscrições |
| 08 de maio de 2019 | Publicação do Resultado das inscrições |
| 09 de maio de 2019 | Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição |
| 10 de maio de 2019 | Divulgação do resultado dos recursos e convocação para aplicação da prova escrita |
| 14 de maio de 2019 | Aplicação da prova escrita objetiva |
| 16 de maio de 2019 | Publicação do Resultado da prova escrita objetiva |
| 17 de maio de 2019 | Prazo para recurso sobre o resultado da prova escrita |
| 20 de maio de 2019 | Divulgação do resultado dos recursos e convocação para entrevista |
| 21 e 22 de maio de 2019 | Realização das entrevistas |
| 23 de maio de 2019 | Divulgação do resultado final |
| 25 de maio de 2019 | Prazo para recurso contra o resultado final |
| 28 de maio de 2019 | Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final da seleção |

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º_____ /2019

**DADOS PESSOAIS**

OPÇÃO DO CANDIDATO – PROFESSOR
DISCIPLINAS: _____ 1ª OPÇÃO:_____ 2ªOPÇÃO: _____

**Morada Nova - CE,_____ de_____ de 2019.**

_____
Assinatura do Candidato

**<u>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</u> Nº_____ / 2019**
NOME:
DATA NASC. _____ CPF:

OPÇÃO DO CANDIDATO – PROFESSOR
DISCIPLINAS: _____ 1ª OPÇÃO:_____ 2ªOPÇÃO: _____

_____
Assinatura do Candidato

**Publicado por:**
Kislleanny Nogueira Mendes
**Código Identificador:**7BF56B39

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 748, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

**LEI Nº 748, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

"Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de que trata a Lei 710/2017 e adota outras providências".

O **PREFEITO DE PARAMOTI**, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica extinta a Secretaria de Administração e Planejamento, sendo suas competências absorvidas pela Secretaria de Finanças, na forma desta lei.
**Art. 2º.** Fica extinto a Secretaria de Gabinete do Prefeito, sendo suas competências absorvidas pela Secretaria de Finanças, na forma desta lei.
**Art. 3º.** Ficam extintos os cargos de Secretário de Administração e Planejamento e Chefe de Gabinete.
**Art. 4º.** A Secretaria de Finanças passa a denominar-se Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.
**Art. 5º.** Os cargos ou funções que permaneçam na estrutura dos órgãos e entidades municipais em face das extinções promovidas por esta Lei ficam redistribuídos para os órgãos ou entidades que absorveram a competência dos órgãos ou entidades extintos, sem prejuízo de posterior acomodação de pessoal, mediante novas redistribuições por decreto, após a publicação desta Lei.
**Parágrafo único.**Os cargos de provimento em comissão que, na data de publicação desta Lei, estão na estrutura dos órgãos ou entidades por ela extintos ficam remanejados transitoriamente para os órgãos ou entidades que lhes absorveram as respectivas competências, até ulterior edição de decreto promovendo a efetiva distribuição de cargos comissionados no âmbito do Município, a se dar após avaliação técnica a cargo da Procuradoria Geral do Município.
**Art. 6º.** Ficam extintos um total de 45 (quarenta e cinco) cargos das Secretarias Municipais abaixo indicadas:
**I - Gabinete do Prefeito** – 1 (um) cargo de Assessor Executivo; 1 (um) cargo de Coordenador de Articulação Institucional; 1 (um) cargo de Coordenador do Núcleo de Mobilização Social; 1 (um) cargo de Coordenador de Imprensa; 1 (um) cargo de Coordenador de Comunicação Institucional;
**II - Secretaria de Administração e Planejamento** – 1 (um) cargo de Assessor Executivo; 1 (um) cargo de Gerente Geral de Recursos Humanos e Arquivo;
**III - Secretaria de Desenvolvimento Social** – 1 (um) cargo de Assessor Executivo; 1 (um) cargo de Coordenador de Segurança Alimentar Nutricional;
**IV - Secretaria de Infraestrutura -** 1 (um) cargo de Assessor Executivo; 1 (um) cargo de Coordenador Especializado de Infraestrutura e 3 (três) cargos de Agente de Proteção dos Bens de Domínio Público;
**V - Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente** – 1 (um) cargo de Assessor Executivo; 1 (um) cargo de Coordenador da Agricultura Familiar;
**VI - Secretaria de Saúde** – 1 (um) cargo de Assessor Executivo; 1 (um) cargo Assessor em Projeto e Planejamento; 1 (um) cargo de Coordenador de Assistência Farmacêutica; 1 (um) cargo de Coordenador de Auditoria, Controle e Avaliação; 1 (um) cargo de Gerente do Serviço de Informática;
**VII - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude;** 1 (um) cargo de Assessor Executivo; 1 (um) cargo de Diretor do C.E.I; 4 (quatro) cargos de Coordenador Pedagógico de Polo Educacional; 1 (um) cargo de Coordenador de Programas e Projetos Educacionais; 1 (um) cargo de Coordenador de Instrumento Musical; 1 (um) cargo de Auxiliar do Gerente do Setor de Alimentação; 7 (sete) cargos de Acompanhante para crianças com necessidades especiais; 7 (sete) cargos de Mobilizadores do EJA; 1 (um) cargo de Monitor de Brinquedoteca;
**Parágrafo único.**Competirá ao Chefe do Executivo a edição de decreto que promoverá a distribuição, no âmbito dos órgãos municipais, dos cargos de provimento em comissão que integram a estrutura do Estado, observado o disposto no*caput*.
**Art. 7º.** Ficam criados os seguintes cargos: 1 (um) cargo de Assessor de Relações Políticas institucionais, 3 (três) cargos de Coordenador Geral, 2 (dois) Diretor de Unidade de Ensino de até 300 alunos; 3 (três) cargos de Diretor de Unidade de Ensino de até 200 alunos; 10 (dez) cargos Diretor de Unidade de Ensino de até 100 alunos, cujos valores de remuneração encontram-se dispostos no Anexo I da presente lei.
**Art. 8º.** A nova estrutura administrativa do Poder Executivo passa a vigorar conforma a composição e remuneração indicadas nos Anexos I e II desta Lei.
**Art. 9º.**Fica autorizada, em caso de necessidade, a transferência dos bens patrimoniais, móveis, equipamentos,instalações, arquivos, projetos em execução, contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento e serviços existentes dos órgãos e entidades extintos ou fundidos, na forma a seguir estabelecida.
**I -**do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Administração e Planejamento para a Secretaria de Finanças.
**Parágrafo único.**Medidas de operacionalização do disposto neste artigo serão definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo.
**Art. 10.**Os servidores que integram a estrutura funcional dos órgãos ou entidades extintos por esta Lei e que façam jus a qualquer tipo de vantagem, gratificação ou outra forma de retribuição que, prevista em legislação específica, não beneficiam os servidores do quadro dos órgãos ou entidades para os quais serão aqueles redistribuídos continuarão a receber a respectiva vantagem, gratificação ou retribuição, até a edição de lei específica que promoverá os ajustes que, a critério discricionário, se fizerem necessários à reestruturação do pagamento dos benefícios.
**§1°**O disposto no*caput*aproveita exclusivamente aos servidores de órgãos ou entidades extintos que, por ocasião da publicação desta Lei, eram legalmente os destinatários da vantagem, da gratificação ou da forma específica de retribuição prevista legalmente para seu quadro funcional originário.
**§2°**O disposto neste artigo não dispensa o servidor proveniente do órgão ou entidade extinto de observar os requisitos legais, inclusive quanto ao fato gerador, para o pagamento da vantagem, gratificação ou forma específica de retribuição, ressalvado o cumprimento de exigências relacionadas estritamente ao exercício das atribuições na unidade de lotação originária, o qual passará a se dar junto ao novo órgão ou entidade.
**§3°**A previsão deste artigo aplica-se também à situação de servidores de órgãos ou entidades extintos que serão redistribuídos para órgão ou entidade cujo quadro funcional faça jus a vantagem, gratificação ou forma de retribuição específica, ficando-lhes vedado, nesta hipótese, o acesso a tais benefícios, observado o que vier a dispor a lei específica de que trata o*caput*.
**Art. 11.**As adequações orçamentárias para o atendimento às despesas decorrentes desta Lei serão adotadas conforme o disposto na Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2019.
**Parágrafo único.**Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por decreto, as adequações orçamentárias que se façam necessárias em decorrência desta Lei.
**Art. 12.** Ficam reduzidos em 10% (dez por cento) as remunerações de todos os cargos comissionados criados pela Lei 710/2017, conforme Anexo II da presente Lei.

**Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,** 30 de abril de 2019.

***EDUARDO FEIJO SANTOS***
Prefeito de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Executivo N° 004/2019

**ANEXO I**
**DISCRIMINAÇÃO, LOTAÇÃO E QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS.**

| **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS** | | | |
|---|---|---|---|
| LOTAÇÃO | CARGO | QUANT | SÍMBOLO |
| SEAF | Secretário de Administração, Planejamento e Finanças | 1 | AGP |
| SEAF | Coordenador Geral | 2 | DAS-6 |
| SEAF | Chefe de Arrecadação e Cadastro | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SEAF | Chefe de Fiscalização Tributária | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SEAF | Chefe de Auditoria Tributária | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SEAF | Assessor de Relações Políticas e Institucionais | 3 | DAS-6 |
| SEAF | Presidente da Comissão Permanente de Licitação | 1 | DAS-14 |
| SEAF | Membro da Comissão Permanente de Licitação | 2 | DAS-15 |
| SEAF | Presidente da Comissão Permanente de Compras | 1 | DAS-15 |
| SEAF | Membro da Comissão Permanente de Compras | 2 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SEAF | Pregoeiro Oficial | 1 | DAS-18 |
| SEAF | Gerente Geral de Transporte | 1 | DAS-12 |
| SEAF | Coordenador Geral de Material e Patrimônio | 1 | DAS-15 |

| **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | | | |
|---|---|---|---|
| LOTAÇÃO | CARGO | QUANT | SÍMBOLO |
| PROGER | Procurador Geral do Município | 1 | DAS-1 |
| PROGER | Assessor da Procuradoria | 2 | DAS-5 |

| **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | | | |
|---|---|---|---|
| LOTAÇÃO | CARGO | QUANT | SÍMBOLO |
| CONGER | CONTROLADOR GERAL | 1 | DAS-2 |
| CONGER | Supervisor de Transparência Pública e Ouvidoria | 1 | DAS - 9 |
| CONGER | Supervisor de Controle Interno e Auditoria | 1 | DAS - 9 |

| **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | | |
|---|---|---|---|
| LOTAÇÃO | CARGO | QUANT | SÍMBOLO |
| SEDS | Secretário de Desenvolvimento Social | 1 | AGP |
| SEDS | Assessoria Técnica de Gestão do SUAS e Vigilância Socio-Assistencial | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SEDS | Coordenador Geral do Centro de Referência de Assistência Social | 1 | DAS-8 |
| SEDS | Coordenador da Proteção Social Básica (PSB), Segurança Alimentar e Nutricional | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SEDS | Coordenador da Proteção Social Especial – PSE | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SEDS | Coordenador do CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA | 1 | DAS-14 |
| SEDS | Secretário Executivo dos Conselhos | 1 | DAS-15 |

| **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** | | | |
|---|---|---|---|
| LOTAÇÃO | CARGO | QUANT | SÍMBOLO |
| SEINFRA | Secretário de Infraestrutura | 1 | AGP |
| SEINFRA | Fiscal de obras | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SEINFRA | Fiscal de Limpeza Pública | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SEINFRA | Chefe de Obras e Serviços Urbanos | 1 | DAS-17 |
| SEINFRA | Agente de Proteção dos Bens de Domínio Público | 2 | DAS-18 |

| **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE** | | | |
|---|---|---|---|
| LOTAÇÃO | CARGO | QUANT | SÍMBOLO |
| SEDAMA | Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente | 1 | AGP |
| SEDAMA | Coordenador da Defesa Civil | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SEDAMA | Coordenador de Meio Ambiente | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SEDAMA | Assessor Técnico em Agropecuária | 1 | DAS-12 |

| **SECRETARIA DE SAÚDE** | | | |
|---|---|---|---|
| LOTAÇÃO | CARGO | QUANT | SÍMBOLO |
| SESA | Secretário de Saúde | 1 | AGP |
| SESA | Diretor Clínico/Técnico | 1 | DAS-3 |
| SESA | Diretor Geral do Hospital | 1 | DAS-4 |
| SESA | Coordenador Geral | 1 | DAS-6 |
| SESA | Coordenador de Saúde Bucal | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SESA | Coordenador Vigilância em Saúde | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SESA | Coordenador de Enfermagem | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SESA | Coordenador Geral da Atenção Básica e Gestão do PSF | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SESA | Médico Auditor | 1 | DAS-8 |
| SESA | Ouvidoria SUS | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SESA | Gerente do Controle Social | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SESA | Gerente da VISA | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SESA | Gerente do Serviço de Epidemiologia | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SESA | Gerente de Endemias | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SESA | Gerente das Unidades Básicas de Saúde | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SESA | Gerente do CRESUS | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SESA | Gerente do Setor de Almoxarifado | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE | | | |
|---|---|---|---|
| LOTAÇÃO | CARGO | QUANT | SÍMBOLO |
| SEDUC | Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Juventude | 1 | AGP |
| SEDUC | Coordenador de Esporte | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SEDUC | Coordenador de Cultura | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SEDUC | Diretor de Gestão | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SEDUC | Diretor de Departamento Pedagógico | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SEDUC | Diretor de Unidade de Ensino com até 500 alunos | 1 | DAS-10 |
| SEDUC | Diretor de Unidade de Ensino até 300 alunos | 2 | DAS-11 |
| SEDUC | Diretor de Unidade de Ensino até 200 alunos | 3 | DAS-12 |
| SEDUC | Diretor de Unidade de Ensino até 100 alunos | 10 | DAS-13 |
| SEDUC | Coordenador de Unidade de Ensino até de 500 alunos | 1 | DAS-11 |
| SEDUC | Coordenador de Unidade de Ensino até de 300 alunos | 2 | DAS-12 |
| SEDUC | Coordenador de Unidade de Ensino até de 200 alunos | 3 | DAS-13 |
| SEDUC | Diretor de Setor de Material e Patrimônio | 1 | DAS-12 |
| SEDUC | Coordenador de Educação de Jovens e Adultos | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SEDUC | Coordenador de Educação Especial | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SEDUC | Coordenador Pedagógico de Educação Infantil | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SEDUC | Gerente do Censo Escolar e Frequência do Bolsa Família (ANTES ERA GERENTE DO CENSO) E FOI EXCLUÍDO O GERENTE DA FREQUENCIA). | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SEDUC | Gerente do Setor de Alimentação Escolar | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SEDUC | Coordenador dos Conselhos Municipais | 1 | SEM REMUNERAÇÃO |
| SEDUC | Acompanhante para crianças com necessidades especiais | 1 | DAS-17 |
| SEDUC | Mobilizadores do EJA | 1 | DAS-17 |

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,** 30 de abril de 2019.

***EDUARDO FEIJO SANTOS***
Prefeito de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Executivo N° 004/2019

**ANEXO II**
**VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS**

| SIMBOLOGIA | VENCIMENTOS BASICO | REPRESENTAÇÃO | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|
| DAS-1 | R$ 1.000,00 | R$ 3.950,00 | R$ 4.950,00 |
| DAS-2 | R$ 1.000,00 | R$ 3.050,00 | R$ 4.050,00 |
| DAS-3 | R$ 1.000,00 | R$ 2.150,00 | R$ 3.150,00 |
| DAS-4 | R$ 300,00 | R$ 2.400,00 | R$ 2.700,00 |
| DAS-5 | R$ 1.800,00 | R$ 720,00 | R$ 2.520,00 |
| DAS-6 | R$ 1.000,00 | R$ 1.250,00 | R$ 2.250,00 |
| DAS-7 | R$ 1.450,00 | R$ 755,00 | R$ 2.205,00 |
| DAS-8 | R$ 1.000,00 | R$ 800,00 | R$ 1.800,00 |
| DAS-9 | R$ 500,00 | R$ 1.120,00 | R$ 1.620,00 |
| DAS-10 | R$ 300,00 | R$ 1.230,00 | R$ 1.530,00 |
| DAS-11 | R$ 500,00 | R$ 940,00 | R$ 1.440,00 |
| DAS-12 | R$ 500,00 | R$ 850,00 | R$ 1.350,00 |
| DAS-13 | R$ 500,00 | R$ 760,00 | R$ 1.260,00 |
| DAS-14 | R$ 300,00 | R$ 870,00 | R$ 1.170,00 |
| DAS-15 | R$ 400,00 | R$ 680,00 | R$ 1.080,00 |
| DAS-16 | R$ 200,00 | R$ 810,00 | R$ 1.010,00 |
| DAS-17 | R$ 300,00 | R$ 700,00 | R$ 1.000,00 |
| DAS-18 | R$ 498,00 | R$ 500,00 | R$ 998,00 |

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,** 30 de abril de 2019.

***EDUARDO FEIJO SANTOS***
Prefeito de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Executivo N° 004/2019

**Publicado por:**
Francisco Jaquison Gomes
**Código Identificador:**0FF16E3F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 004.16.04/2019-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e Posto de Saúde Sede I e Sede II.

| Matricula | Nome | Cargo | Dias trabalhados |
|---|---|---|---|
| 060351-1 | Adila Maria de Almeida Moura | Enfermeiro | 11 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 060217-5 | Maria Inês Cardoso Rodrigues | Enfermeiro | 11 |
| 123047-6 | José Adriano Ribeiro Sousa | Enfermeiro | 01 |
| 041463-8 | Antonio Wilson Santiago | Motorista | 06 |
| 070590-0 | Antonio Edson Nogueira Lima | Motorista | 06 |
| 060220-5 | Alexandre Marcio de Brito | Motorista | 06 |
| 041442-5 | Francisco José de Sousa | Motorista | 06 |
| 060222-1 | Hamilton da Silva Sales | Motorista | 06 |
| 060224-8 | José de Anchieta Brito de Sousa | Motorista | 07 |
| 041315-1 | José Helio Menezes Araujo | Motorista | 06 |
| 060225-6 | José Kleber Lima Viana | Motorista | 06 |
| 041443-3 | José Rodrigues de Almeida | Motorista | 06 |
| 123112-8 | Renato Monteiro Xavier | Motorista | 06 |
| 041307-0 | Maria das Dores dos Santos | Auxiliar Serviços Gerais | 13 |
| 123058-1 | Maria Eluzenir de Sousa Soares | Auxiliar Serviços Gerais | 05 |
| 123060-3 | Maria Ivonete Costa Brito | Auxiliar Serviços Gerais | 06 |
| 123108-1 | Maria Otaniza do Nascimento Oliveira | Auxiliar Serviços Gerais | 06 |
| 123107-3 | Francisco Johnata de Lima Rodrigues | Auxiliar Serviços Gerais | 07 |
| 123110-3 | Raquel Barbosa da Silva | Auxiliar Serviços Gerais | 13 |
| 060246-9 | Claudia Santiago Lima | Auxiliar Administrativo | 04 |
| 060185-3 | Francisco Antonio Lima Alves | Auxiliar Administrativo | 06 |
| 090948-3 | Margarida de Fatima e Silva | Tecnica em Enfermagem | 07 |
| 060262-0 | Misaelia Melo Vidal | Tecnica em Enfermagem | 04 |
| 060213-2 | Jefferson Rafael Rodrigues Lima | Vigilante | 06 |
| 123043-3 | Francisco Roniel Oliveira | Vigilante | 06 |
| 123040-9 | Antonio Deuzairton de Freitas | Vigilante | 06 |
| 041269-4 | Raimundo Dimas Xavier Silva | Vigilante | 06 |
| 060622-6 | José Eurico de Sousa | Vigilante | 06 |
| 041249-0 | Aparecida Maria da Silva Ferreira | Auxiliar de Enfermagem | 05 |
| 041281-3 | Francisca de Assis Lopes | Auxiliar de Enfermagem | 06 |
| 041277-5 | Francisca Luisa Lima Oliveira Morais | Auxiliar de Enfermagem | 09 |
| 041314-3 | José Maria de Matos | Auxiliar de Enfermagem | 08 |
| 041427-1 | Maria do Socorro Baltazar de Oliveira | Auxiliar de Enfermagem | 07 |
| 041318-6 | Maria Eurideci Brito Alves | Auxiliar de Enfermagem | 08 |
| 041440-9 | Maria Marluce de Araujo | Auxiliar de Enfermagem | 07 |

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de abril de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**D9C2412B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 079/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** dos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

| MAT. | NOME | SECRETARIA | OCORRÊNCIA | % |
|---|---|---|---|---|
| 4795 | ALINE FERNANDES DANIEL | Administração | C | 41 |
| 3969 | FABRICIO FERREIRA ROLIM | Administração | C | 61 |
| 4650 | FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA MAIA | Administração | M | 100 |
| 3235 | RAFAELA DINIZ SOUSA | Administração | R | - |
| 3320 | TARCIA LUNA DE FREITAS CHAVES | Administração | R | - |
| 4622 | ITALO ALVES DE SOUZA | Assistência Social | M | 27,07 |
| 4948 | MARIANA FERREIRA MAIA | Assistência Social | C | 15 |
| 3895 | NILDLAIDE ANDREZA QUEIROZ GONDIM | Assistência Social | M | 71,77 |
| 4226 | NEUKENNEDY MAIA SOARES | Cultura | C | 100 |
| 4876 | BRUNO RAFAEL DA SILVA DE FREITAS | Desenvolvimento Rural | C | 100 |
| 4678 | JOAO BATISTA DA SILVA FREIRE | Desenvolvimento Rural | M | 100 |
| 4764 | ADAHILDO GALVAO ALVES | Educação Básica | C | 20,48 |
| 4175 | ANTONIO BATISTA DE LIMA | Educação Básica | C | 20,48 |
| 4536 | ANTONIO NEUDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA | Educação Básica | C | 20,48 |
| 4694 | CARLOS ARISNEUDO CAVALCANTE | Educação Básica | C | 20,48 |
| 1120 | DANILO DE OLIVEIRA RODRIGUES | Educação Básica | C | 38,75 |
| 4822 | EDSON DOS SANTOS MAIA | Educação Básica | M | 55,48 |
| 3515 | FRANCISCO DANIEL DE FREITAS | Educação Básica | C | 20,48 |
| 4186 | FRANCISCO EDIVAN DA COSTA | Educação Básica | C | 20,48 |
| 4775 | FRANCISCO ERISMAR GUIMARAES | Educação Básica | C | 20,48 |
| 4827 | IRLES FREIRE MENDES | Educação Básica | C | 20,48 |
| 3511 | JOSE MOACIR FREIRE OLIVEIRA | Educação Básica | C | 55,48 |
| 4397 | JOSE PATRICIO LIONIZIO | Educação Básica | C | 20,48 |
| 4695 | JULIEDSON FERNANDES SANTIAGO | Educação Básica | C | 20,48 |
| 0714 | ANA PAULA CHAVES DE SOUZA | Esporte e Juventude | C | 90 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4671 | CARTEGIANE VIANA DE MELO | Esporte e Juventude | C | 100 |
| 0398 | RAIMUNDO NONATO FEITOSA | Finanças | M | 70 |
| 3804 | FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA | Gabinete do Prefeito | M | 45,70 |
| 0842 | FRANCISCO ELIONES PINHEIRO DE FREITAS | Gabinete do Prefeito | M | 100 |
| 0514 | MARIA MARLY DE SOUZA | Gabinete do Prefeito | M | 75 |
| 4960 | RAIMUNDO ELISANDRO DA SILVA | Gabinete do Prefeito | C | 66,67 |
| 4413 | EDUARDO DE LIMA | Obras e Serviço Públicos | M | 50,11 |
| 0319 | FRANCISCO AILTON DE LIMA | Obras e Serviço Públicos | C | 50,11 |
| 0785 | FRANCISCO FRANCO DE MORAES | Obras e Serviço Públicos | R | - |
| 0388 | IVANILSON TARGINO AIRES | Obras e Serviço Públicos | R | - |
| 4112 | RENATO SANTIAGO DE LIMA | Obras e Serviço Públicos | M | 60,13 |
| 4682 | SEVERIO DE OLIVEIRA DE SOUZA | Obras e Serviço Públicos | R | - |
| 4927 | ALINE DA SILVA SALGADO BRITO | Saúde | C | 10 |
| 4961 | ARYANA SILVIA MAIA SILVEIRA | Saúde | C | 33,34 |
| 4889 | CLEILSON ALVES MAIA | Saúde | R | - |
| 4799 | FRANCISCA SORAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA | Saúde | C | 50,31 |
| 4934 | FRANCISCO CLAUDENILDO DE OLIVEIRA | Saúde | M | 21,85 |
| 4954 | GEOVANE DA SILVA BARBOSA | Saúde | C | 10 |
| 4141 | JAINA DE MOURA GURGEL | Saúde | M | 13,21 |
| 4456 | JANE KELLY LIMA CHAVES | Saúde | C | 58,66 |
| 4453 | JOSINEUDA DA SILVA | Saúde | C | 55 |
| 3957 | KESSIA GADELHA MAIA | Saúde | M | 79,22 |
| 0694 | NASA MEIRE NORONHA ALENCAR | Saúde | C | 51 |
| 4881 | ODAIR JOSE ALVES CAMPELO | Saúde | M | 21,85 |
| 4955 | OSSIAN MAIA DE CASTRO NETO | Saúde | C | 67 |
| 4840 | PRISCILLA COLARES GONDIM | Saúde | M | 65 |
| 4882 | RAIMUNDO CARTEGIANO RODRIGUES VIDAL | Saúde | C | 60,33 |
| 3794 | RENATO SILVA PINTO | Saúde | M | 21,51 |
| 4663 | UILMA CARLA DA SILVA | Saúde | C | 50,11 |

**Art. 2º.** Conceder ***Diferença Salarial*** ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| MAT. | NOME | SECRETARIA | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 4654 | LEYDIANE VIEIRA CHAGAS | Finanças | 500,00 |
| 4934 | FRANCISCO CLAUDENILDO DE OLIVEIRA | Saúde | 376,68 |
| 1336 | MARIA SILVANEIDE NOGUEIRA DE LIMA | Saúde | 199,60 |
| 1234 | SEBASTIANA JARD KELLY FERREIRA DE MOURA | Saúde | 199,60 |

**Art. 3º.** Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) a ***Dedicação Exclusiva*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| MAT. | NOME | SECRETARIA | OCORRÊNCIA | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| 4762 | ANDERSON AGUIAR DE OLIVEIRA | Administração | M | 500,00 |
| 4758 | FABIENE RODRIGUES DE SOUSA | Administração | C | 200,00 |
| 4876 | BRUNO RAFAEL DA SILVA DE FREITAS | Desenvolvimento Rural | C | 385,00 |
| 4035 | ANTONIO BELIM RODRIGUES | Educação Básica | C | 659,00 |

**Art. 4º.** ***Remanejar*** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) de acordo com a necessidade administrativa:

| MAT. | NOME | ORIGEM | DESTINO |
|---|---|---|---|
| 0329 | CLEIDIMAR MAURICIO MARINHO CHAVES | Educação Básica | Administração |

**Art. 5º.** Conceder ***Insalubridade*** ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| MAT. | NOME | SECRETARIA | % |
|---|---|---|---|
| 4955 | OSSIAN MAIA DE CASTRO NETO | Saúde | 20 |

**Art. 6º.** Conceder ***Salário Maternidade*** e ***Auxílio Maternidade*** às servidoras abaixo relacionadas:

| MAT. | NOME | SECRETARIA |
|---|---|---|
| 4921 | FRANCISCA JULIANA DA SILVA | Educação Básica |
| 3387 | JOCIRENE DA SILVA PEREIRA | Educação Básica |

**Art. 7º.** Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valor referente a ***Ajuda de Custo*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| MAT. | NOME | SECRETARIA | OCORRÊNCIA | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| 4839 | ELANIEL MOREIRA DE LIMA | Saúde | C | 70,00 |
| 4632 | THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA | Saúde | C | 200,00 |

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de fevereiro de 2019.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**69B9DC96